



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 1 de 231

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	173
Concursos Públicos/Processos Seletivos	178
Convocação	178
Poder Legislativo	189
Atos Legislativos	189
Atos de Mesa	189
Concursos Públicos/Processos Seletivos	194
Resultados	194

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 2 de 231

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.420, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

(Institui o Plano Diretor de Turismo de São Joaquim da Barra).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo de São Joaquim da Barra, com duração de três anos, na forma contida no Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º. São objetivos do Plano Diretor de Turismo de São Joaquim da Barra:

- I - Levantar e analisar a situação atual do turismo no Município;
- II - Planejar o desenvolvimento do turismo no Município de forma sustentável;
- III - Estabelecer plano de ações e projetos de desenvolvimento do turismo no Município.

Artigo 3º. A elaboração do Plano Diretor de Turismo de São Joaquim da Barra foi conduzida por empresa devidamente contratada pelo Município, especialista na área de turismo, acompanhada pelo Departamento Municipal de Turismo, com a contribuição substancial do Conselho Municipal de Turismo e de grupos de empresários e artesãos da cidade.

Artigo 4º. A execução do Plano Diretor de Turismo de São Joaquim da Barra e o cumprimento do plano de ações e dos projetos de desenvolvimento do turismo no Município serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Departamento Municipal de Turismo;
- II - Conselho Municipal de Turismo.

Parágrafo Único. Além das competências fixadas no artigo 26 Lei nº 959, de 23 de novembro de 2018, e artigo 3º da Lei nº 1112, de 15 de outubro de 2020, compete às instâncias referidas no caput deste artigo:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 3 de 231



I - divulgar o conteúdo do Plano Diretor de Turismo de São Joaquim da Barra a toda a população do Município;

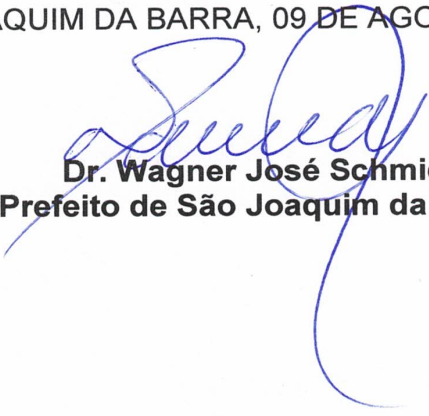
II - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet; e

III - analisar e propor políticas públicas para assegurar a execução do Plano Diretor de Turismo de São Joaquim da Barra e o cumprimento do plano de ações e dos projetos de desenvolvimento do turismo no Município.

Artigo 5º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano Diretor de Turismo de São Joaquim da Barra.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE AGOSTO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 4 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



PLANO DIRETOR DE TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 5 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
JUSTIFICATIVA	04
METODOLOGIA	05
APRESENTAÇÃO	06
HISTÓRIA DA CIDADE	07
FILHOS ILUSTRES	09
GEOGRAFIA	12
AGRICULTURA	13
SIMBOLOS MUNICIPAIS	15
EXECUTIVO	16
LEGISLATIVO	17
ECONOMIA DA CIDADE	20
POLITICA MUNICIPAL DO TURISMO	32
INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	46
SANEAMENTO BÁSICO	63
HOSPEDAGEM	69
ALIMENTAÇÃO	71
LOCAIS PARA EVENTOS	75
ATRATIVOS TURÍSTICOS	78
PROJETOS FUTUROS	96
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	97
REUNIÃO DO COMTUR	106
AÇÕES DO COMTUR	108
PLANO DE AÇÕES	109
ATAS DO COMTUR	118
CALENDÁRIO DE EVENTOS	130
PESQUISA DE DEMANDA	139
CONCLUSÃO	154
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	155



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 6 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Turismo deve ser encarado como um passo importante no Desenvolvimento e aprimoramento de qualquer gestão de São Joaquim da Barra. Um instrumento delineador de ações pertinentes durante qualquer aspecto histórico, cultural e temporal. A manufatura inicial deste documento é o abrir de possibilidades consistentes, sendo uma proposta reguladora que norteará tecnicamente e politicamente uma democracia que transformará o município em Interesse Turístico. Não será o primeiro e nem o último.

Atualmente, baseando-se nos últimos anos de gestão turística, é possível concordar que houve, por maioria na iniciativa de ações próprias da população, muito mais dos “proponentes” dentro do Poder Privado do que dos “solicitantes”. Por assim dizer, quem tem uma mente atualizada e empreendedora, sabe que o portal de entrada de investimento do Poder Público (seja municipal, estadual, federal e, até internacional) é pela pasta de Turismo.

O Turismo é uma poderosa ferramenta que, além de desenvolver o Município com geração de empregos diretos e indiretos, traz melhoria e potencializa todos os setores da administração pública. Além de aumentar a estima dos munícipes, também faz com que os cidadãos do município assumam a identidade da cidade, tornando-se protagonistas das ações diretas e indiretas de Turismo e Cultura.

Ou seja, há a oportunidade de contextualizar a atividade do Turismo em um amplo espectro de desenvolvimento sustentável, mesmo que ainda não se foi alicerçado nas aplicações do Poder Público. O Plano Diretor de Turismo não deverá pautar-se como teor revolucionário, mas sim de elevação: atraindo investimentos, oferecendo empregos e aumentando a arrecadação tributária.

Esse é o primeiro PDTur - Plano Diretor de Turismo que São Joaquim da Barra terá. E assim, a oportunidade de organizar e alinhar todo um planejamento de política pública pode ser fundamental, para que cada ano que passe, possa-se firmar uma moderna gestão de recursos e atividades voltada para o Turismo.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 7 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

JUSTIFICATIVA

O modelo de gestão descentralizada do turismo, implantado no País pelo Ministério do Turismo apoiado por seus parceiros, proporciona que cada município busque suas próprias alternativas de desenvolvimento, de acordo com suas realidades e especificidades.

Diante disso, o que se espera é que cada cidade planeje e decida seu próprio futuro, em relação às ações de desenvolvimento de suas potencialidades turísticas respeitando os princípios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e político-institucional.

Desta forma é necessário perceber o turismo como atividade econômica capaz de gerar postos de trabalho, riquezas, promover uma melhor distribuição de renda e a inclusão social, para tanto o município precisa de apoio de empresas especialistas que possuem as técnicas necessárias para alcançar este objetivo.

Um Plano Diretor de Turismo ocupa-se das decisões, que em matéria de desenvolvimento turístico, são tomadas pelos diversos atores envolvidos na atividade, ou seja, é um processo de conscientização, sensibilização e capacitação dos vários segmentos que compõem a estrutura do município. Especialmente, para que despertem e reconheçam a importância e a dimensão do turismo como gerador de emprego e renda, conciliando o crescimento econômico com a preservação e a manutenção do patrimônio histórico, cultural e ambiental, tendo como fim a participação da comunidade e empresários nas decisões de seus próprios recursos.

Somente por meio do planejamento participativo é possível apresentar ao destino um plano de desenvolvimento turístico sustentável, que se pauta pelo tripé:

- Filosofia de processo: porque a construção é permanente (Pontos Fortes X Pontos Fracos, Oportunidades X Ameaças);
- Foco no rumo: evitando a dispersão e centrado em prioridades;
- Compromisso com a otimização: tirando o máximo proveito dos recursos internos (capacidade e disponibilidades) com a dinâmica do ambiente externo.

São Joaquim da Barra poderá ter como uma das suas principais atividades econômicas o turismo. Ou seja, é chegado o momento de integrar essas iniciativas e fazer com que o turismo cresça de maneira adequada e sustentável, com a união de todos os segmentos e aproveitamento de todos os estudos feitos anteriormente. Portanto, essa é a proposta deste Plano, para que o turismo possa ser um importante instrumento transformador da economia local.

A elaboração de um Plano Diretor de Turismo, como um estudo analítico do cenário turístico da cidade, tem como objetivo desenvolver e manter a identidade local, determinando os objetivos, estratégias e ordenando as ações que nortearão o desenvolvimento sustentável do turismo da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 8 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

METODOLOGIA

O processo de planejamento do turismo de São Joaquim da Barra foi feito de forma participativa. A Prefeitura Municipal da cidade viabilizou através de um Processo Licitatório e apoiou a realização do Plano Diretor de Turismo que foi conduzido pela LIS LEAL Assessoria, especialista na área de turismo, mas contando com a contribuição substancial do grupo de empresários, do Comtur e artesãos da cidade. Ou seja, este plano é fruto de um esforço coletivo de busca, coleta, discussão e validação de informações, que expressa a vontade do município em relação ao desenvolvimento da atividade turística.

As etapas de construção do Plano aconteceram conforme a metodologia que segue:

- Reunião de Formação do Grupo Gestor do Planejamento Estratégico Participativo;
- Palestra de sensibilização sobre a importância do planejamento para o turismo;
- Diagnóstico e análise ambiental (levantamento de pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças – Análise SWOT);
- Levantamento do Plano de Ações;
- Audiência para Direcionamento Estratégico (construção da missão, segmentos prioritários, políticas e fatores críticos de sucesso);
- Reunião para validação do direcionamento e objetivos;
- Audiência para Priorização de Ações.

O planejamento foi realizado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, por meio de reuniões e oficinas, contando com a presença de membros do grupo gestor do Plano, bem como, pessoas interessadas do trade e da comunidade. Vale destacar que apesar da participação ter sido aberta a todos, a presença nos encontros se manteve praticamente a mesma. Houve um grupo bastante interessado durante todo o processo, no entanto, alguns estiveram somente em momentos pontuais. Destaca-se que o horizonte previsto para o planejamento foi de três anos, ou seja, de 2023 a 2025, o que não restringe a inclusão de ações no decorrer do processo, visando à aplicabilidade do mesmo no período previsto.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 9 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Turismo

A cidade de São Joaquim da Barra apresenta um potencial turístico extremamente valioso e pouco explorado. Situada entre diversas fazendas, sítios, com paisagens deslumbrantes, a cidade apresenta fortes atributos ambientais, mesmo com diversos campos tomados pela agricultura da cana. O solo é composto de 50% de terras roxas e 50% latos solos vermelhos de fase arenosa, o que favorece a cultura de grãos como soja, juntamente com a cana, com destaque para as belezas naturais como os rios do município, praças e parques bem cuidados e eventos bem realizados compõem os potenciais turísticos da cidade e região.

6

Para que a atividade turística possa efetivamente colaborar com a economia do município, é preciso que haja mais fomentações e planejamentos nos programas e leis de fomento ao turismo - se não houver, que sejam criados. A elaboração deste PDTur (Plano Diretor de Turismo), do Município, apresentará as primeiras orientações estratégicas para o desenvolvimento da atividade turística até o próximo e mais detalhado plano, onde a Prefeitura Municipal viabilizou a realização do Plano Diretor de Turismo através do processo licitatório, onde foi conduzido pela LIS LEAL Assessoria recebendo todo apoio da Prefeitura Municipal.

Sua construção resultou do esforço integrado do Poder Público com os diversos setores da comunidade local e efetiva participação do recém-criado Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). Toda a elaboração deste ocorreu sob a supervisão e elaboração final da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e pelo Prefeito Municipal.

O PDTur deverá iniciar-se nas definições próprias, onde será fundamental para as contribuições de setores como o desenvolvimento econômico, social e cultural do município. Por ser o turismo um elemento importante de fomento à atividade econômica, isso será capaz de propiciar o desenvolvimento das regiões do município com poucas alternativas econômicas sustentáveis ou sem nenhum recurso inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 10 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

HISTÓRIA DA CIDADE

Ao longo de sua formação, a cidade já se chamou “Jussara”, “São Joaquim de Nuporanga”, “Capão do Meio” e, por fim, “São Joaquim”. Mais tarde o termo “Barra” foi acrescentado em homenagem ao córrego da Barra, que ficava na divisa com outras cidades, como por exemplo Ipuã. O município surgiu no início do século XIX, devido ao êxodo dos moradores do sul da Província de Minas Gerais, atraídos pela riqueza da terra, pelo clima agradável e boas aguadas. Nascia o povoado de São Joaquim quase 100 anos depois disto, em 1898. Trilhos da Companhia Mogiana e da primeira casa de comércio na estrada que ligava Batatais e Nuporanga a Sant’Ana dos Olhos d’Água (hoje Ipuã) foram motivos do crescimento do município. Os primeiros Moradores e Fundadores entre os quais Manoel Gouveia de Lima e seu irmão João Miguel de Lima, João Batista da Silveira e Francisco de Lima, espalhados pelas beiras de córregos e riachos sentiram a necessidade de maior convívio social e organizaram uma comissão para obter fundos e adquirir algumas terras que constituíssem patrimônio de uma povoação. José Esteves de Lima arrematou em leilão público, na comarca de Nuporanga, em 21 de janeiro de 1895, uma área situada na fazenda “São Joaquim”. Juntamente com eles veio também o Sr. Manoel Damásio Ribeiro o primeiro a montar uma casa de comércio denominada “Casa Damásio”. Um dos desbravadores está o grande e abastado fazendeiro, criador de gado e capitalista, Francisco Garcia Borges que com sua contribuição, fundaram a primeira capela no então criado povoado. Nascido em 1844 em uma abastada e tradicional família açoriana de proprietários de terra, pertenciam a chamada “aristocracia rural cafeeira”. Formavam o topo da elite do Império, tendo sua família ajudado mesmo a financiar as despesas do Brasil com a Guerra do Paraguai. Financiou os estudos de várias crianças da região. Aprendeu francês e piano com a mãe. De alcunha “Coronel Chico Lucas, altíssimo, muito claro, longa cabeleira caída sobre os ombros e brancos desde jovem, olhos conspícuos e oblongos, próprios da raça, tinha qualquer coisa das figuras do antigo testamento. O sobrenome Lucas ter-lhe-ia vindo do sobrenome paterno. Casou-se duas vezes. Do primeiro casamento teve 2 filhos, do segundo teve 10 filhos. Deixou numerosa descendência da qual exercia tremenda autoridade sobre até a idade adulta. Orgulhoso do nome e do prestígio de sua família, defendia-a de todos. Depois de uma briga, matou um juiz local e toda sua família para não ter retaliação, por terem invadido sua fazenda e ofendido moralmente a honra dos Garcia Borges. Vivia de juro, concentrava todo seu interesse no dinheiro. Tinha a obsessão da posse. Francisco Borges era conhecido por ser extremamente irascível, temperamento típico da sua raça. Em 1888, quando houve a abolição da escravatura, possuía no total 870 escravos, dos quais 70% eram homens e 60% africanos. Grande escravocrata, não concordou com a abolição, pois não aceitara perder escravos sem ser indenizado, já que a abolição lhe traria uma perda econômica e financeira imensa. Depois disso, participou ativamente junto com outros fazendeiros a favor do regime republicano derrubando a monarquia do Império do Brasil. Com a morte do seu pai e fiel protetor em meados de 1885, Chico Lucas herdou uma imensa fortuna de 1.500 contos de réis e mais de 1 milhão de pés de cafés plantados. Hoje em dia os pesquisadores consideram R\$ 75 milhões. Seu pai, Joaquim Lucas Ribeiro Garcia Borges, oriundo de uma aristocrata família portuguesa, transferiu-se para o Brasil onde foi um grande fazendeiro e capitalista. Diziam os relatos da época que seu pai era conhecido por sua altivez, pois a soberba era característica dos Borges que conseguiam o que

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 11 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

queriam de um jeito ou de outro usando da influência e do dinheiro que dispunham; e de sempre impor sua vontade, caso fosse contrariado, logo puxava uma arma da cintura e resolvia a seu “modo”. As coisas eram como eles impunham e pronto. Os membros dessa família possuíam um temperamento semelhante aos bárbaros. Bastava alguém se intrometer em seus caminhos, que de imediato eram atacados e mortos pelos mesmos. O poder e autonomia do seu pai era muito grande. Chegou a ponto de dizer para uma autoridade local: “ No Brasil manda o imperador, nesta redondeza e nas minhas terras mando eu.” Chico Lucas tinha parentesco com a Família Garcia Leal e laços de amizade com importantes figuras do império, como o barão Geraldo de Resende. Era um dos proprietários da Fazenda São Joaquim, localizado hoje na área que é a cidade de São Joaquim da Barra. Foi proprietário de 6 grandes fazendas distribuídas no Oeste Paulista e no sul de Minas Gerais com extensas plantações de café e criação de gado. Faleceu em julho de 1907 aos 55 anos de arteriosclerose generalizada na sede de sua fazenda deixando uma enorme fortuna a sua mulher, Marianna Francisca Rocha e aos 12 filhos no monte mor de 70 milhões de réis. Era um dos mais ricos e poderosos fazendeiros da região. Mas nem todo o poder, riqueza, terras e cafezais dos Lucas Garcia Borges foram suficientes para salvar a família da crise com a Grande Depressão de 1929. Encontra-se sepultado no cemitério de São Joaquim da Barra ao lado de sua mulher. Seus descendentes passaram assinar Borges. No Livro do Dr. Antônio de Almeida Prado, pág.68, há citações sobre a vida deste grande desbravador. A 30 de maio de 1898, José Esteves de Lima sua mulher Maria Theodora da Conceição assinaram a escritura de doação para o patrimônio de uma capela de São Joaquim. Inúmeras pessoas chegaram então de territórios vizinhos ou distantes, entre elas italianos, espanhóis e portugueses.

8

Em 1901, começou a construção da primeira capela que teve como padroeiro, São Joaquim e o Distrito de São Joaquim foi criado pela Lei Estadual nº 859, de 6 de dezembro de 1902.

Em 19 de dezembro de 1906 foi levado a categoria de vila pela lei nº 1038. Criado o município pela lei estadual nº 1588 de 16 de dezembro de 1917, com território desmembrado de Orlândia, elevando sua sede à categoria de cidade.

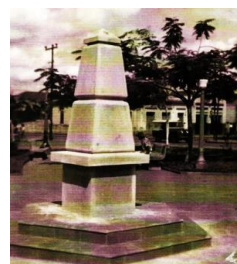
Em 30 de novembro de 1944, pelo Decreto Lei Estadual nº 14374, o nome foi mudado para São Joaquim da Barra.

Obelisco comemorativo do cinquentenário



Junqueira. Os dois à direita, Zezico e Antônio Mendes de Oliveira

Uma foto comemorativa da elevação da cidade a município, tirada na esquina onde hoje está o Banespa-Santander.



Aparecem sentado da esquerda para a direita, bem no centro, o Dr. Antônio Torquato Junqueira, de boné, tendo à sua esquerda o Dr. Olímpio Macedo e à sua direita o Sr Celso Torquato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

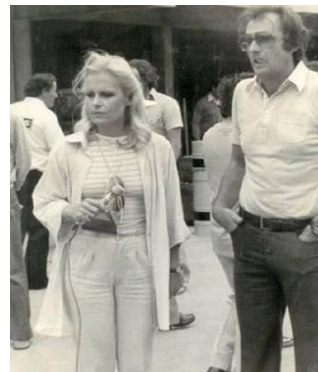
Ano VII | Edição nº 1411

Página 12 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

FILHOS ILUSTRES

Ana Maria Braga Maffeis é uma jornalista, bióloga, atriz, apresentadora e cantora brasileira. Começou sua carreira como jornalista na Rede Tupi de Notícias da extinta Rede Tupi. Na imprensa escrita, trabalhou como diretora comercial de revistas de moda como a Revista Cláudia. Ana Maria alcançou a fama na Rede Record, onde apresentava o programa Note e Anote e o talk-show. Programa Ana Maria Braga (nos mesmos moldes do programa de Hebe Camargo). Desde 1999 apresenta o Mais Você, na Rede Globo. Antes de se tornar jornalista, se formou em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Campus de São José do Rio Preto, especializando-se em Zoologia pela mesma universidade.



9



ANA MARIA E SUA QUERIDA MÃE

Em 1998 lançou sua própria revista feminina, utilíssima, e uma revista em quadrinhos, transcrevendo-a e a pessoas próximas a ela, como o ex-marido Carlos Madrugala, em personagens (Aninha, Carlinhos, Louro José, Maria Coruja, Lena, Mirna, entre outros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

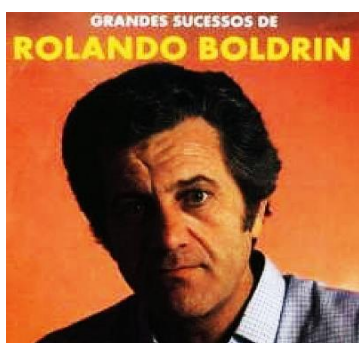
Página 13 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Rolando Boldrin nasceu na cidade interiorana de São Joaquim da Barra, no estado de São Paulo. Desde pequeno, já tocava viola. Aos doze anos de idade, começou uma empreitada musical com o seu irmão, formando a dupla Boy e Formiga, que era bem sucedida na rádio do município. Aos dezesseis anos, devido a incentivos por parte de seu pai, Boldrin foi para a capital São Paulo, de carona em um caminhão.[2] Lá, antes de emplacar na carreira de cantor, foi sapateiro, frentista, carregador, garçom[1] e ajudante de farmacêutico.[2] Aos dezoito, serviu o exército em Quitaúna e, nos anos que se seguiram, dedicou-se à atividade musical.



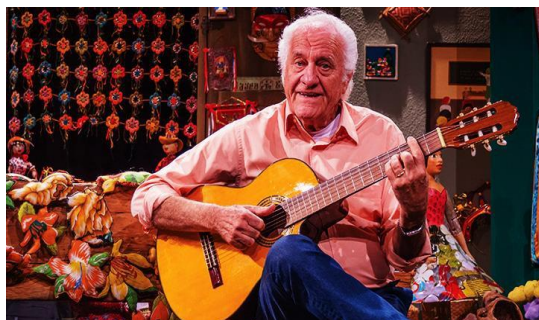
10



Boldrin debutou na música, em 1960, como participante do disco de sua futura esposa, que se tornou sua produtora na época, Lurdinha Pereira. Em 1974, lançou seu primeiro disco solo, pela Continental, O Cantadô. Boldrin também teve uma grande experiência como ator de teleteatros da TV Tupi, entre o final da década de 50 e começo da de 60, ao lado de vários nomes como Lima Duarte, Laura Cardoso, Dionísio Azevedo e outros. O livro A TV antes do VT mostra várias passagens do ator na emissora, em fotos registradas das gravações dos programas da TV Tupi, antes da implantação do videoteipe. Como ator de televisão, entre as décadas de 1960 e 1980, Boldrin atuou em diversas novelas das

TVs Record, Tupi e Bandeirantes (em aproximadamente 30 novelas).

Aproveitando o espaço na televisão, Rolando Boldrin foi um dos maiores divulgadores da música sertaneja brasileira. Em agosto de 1981, estreou o programa Som Brasil, na TV Globo, com o objetivo de divulgar a música brasileira de inspiração regional. Rolando Boldrin contava "causos", dançava e exibia peças teatrais e pequenos documentários. Mas o destaque eram as atrações musicais, cujo repertório incluía músicas de cantores e compositores que tinham como fonte a cultura popular brasileira. Boldrin deixou o programa em 1984[4], mas levou a ideia a outros programas apresentados por ele, Empório Brasileiro, Empório Brasil[5] e Sr. Brasil. Em 2010, foi tema do desfile da escola de samba Pérola Negra no carnaval de São Paulo com o enredo "Vamos tirar o Brasil da gaveta". O seu empenho em ressaltar a cultura nacional foi um dos pontos centrais do desfile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 14 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

Área total [2] 412,271 km²

População estimada [2020] 52.319 pessoas

Densidade 124,8 hab./km²

Clima Tropical Semiúmido (Verão 30 35°, Inverno 15 10°)

CEP 14600-000

A topografia do município apresenta-se ondulada, em baixadas e espigões, cujas altitudes variam entre 530 a 780 metros. O relevo faz parte do planalto Meridional do Brasil. A altitude máxima é de 780 metros acima do nível do mar e possui uma área de 412,271 km².

São Joaquim da Barra é um município brasileiro do estado de São Paulo pertencente a Aglomeração Urbana de Franca. Localiza-se a uma latitude 20°34'53" sul e a uma longitude 47°51'17" oeste.

11



Solo

É composto por terrenos areníticos-basálticos (vulcânicos), por isso em seus solos predominam a terra roxa, com grande fertilidade para a agricultura que se desenvolveu inicialmente com o café, o algodão, a soja e a cana-de-açúcar.

Vegetação

Floresta tropical com áreas de cerrado que foram substituídas pela agropecuária deste o século passado, restando pequenos capões e matas ciliares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 15 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

HIDROGRAFIA

Córregos: Da Barra, São Pedro, Lajeado, Santa Fé, São Joaquim, Olaria e Santo Antônio. Ribeirão do Rosário (afluente do rio Pardo) que recebe os córregos: Sucuri, São Luís, Marimbondão e Milho Vermelho.

Completam o sistema hidrográfico municipal as lagoas: Feia, Redonda e Lagoinha; e o Rio Sapucaí, principal rio da região.



12

AGRICULTURA

De um total de 39.900 ha, o município tem uma área agricultável de 32.000 ha, sendo 23.000 ha de cultura de cana, 4.000 ha de cultura de soja, 2.600 ha de cultura de milho e 3.000 ha de pastagens.

INDICADORES

IDH (Atlas Brasil/2013[4]) 0,762 — alto

PIB (IBGE/2014[5]) R\$ 1252130

PIB per capita (IBGE/2014[5]) R\$ 28 077

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES

Guará (N), São José da Bela Vista (E), Orlândia (S), Morro Agudo (SO), Ipuã (O)

Distância até a capital 396 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

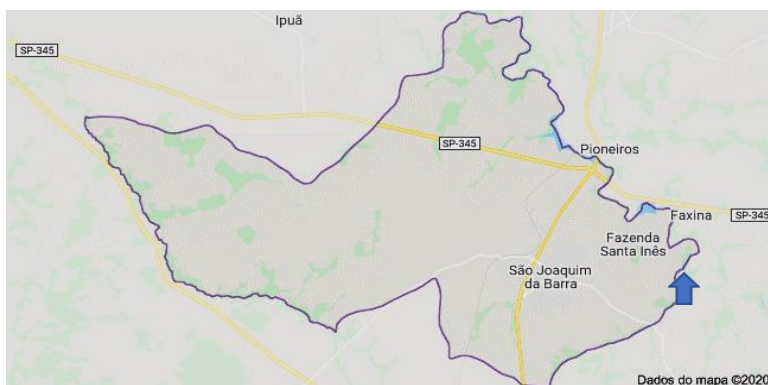
Ano VII | Edição nº 1411

Página 16 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

RODOVIAS

SP-345 // SP-330 - Rodovia Anhanguera



SP 330

13

AEROPORTO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Fazenda Santo Antônio, São Joaquim da Barra - SP, 14600-000. O Aeroporto de São Joaquim da Barra é um aeródromo público de administração privada, realizada através da Associação dos Concessionários e Usuários de Aeroportos Públicos – Aerobarra, que recebeu em 2012 a concessão de 25 anos para sua administração.

Estrutura:

Altitude: 2.128 pés (645M)
Latitude: 20°35'39.00"S Longitude: 47°50'25.00"W
Comprimento total de pista: 1380 metros Largura: 23 metros
Cabeceiras: 14 e 32 Recuo nas cabeceiras: 60m

AEROPORTOS DA REGIÃO

Aeroporto de Barretos Chafei Amsei 78 km/ Aeroporto estadual de Franca Tenente Lund Pessoto 75,4 km/ Aeroporto estadual Dr. Leite Lopes 100 km (Rib. Preto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 17 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

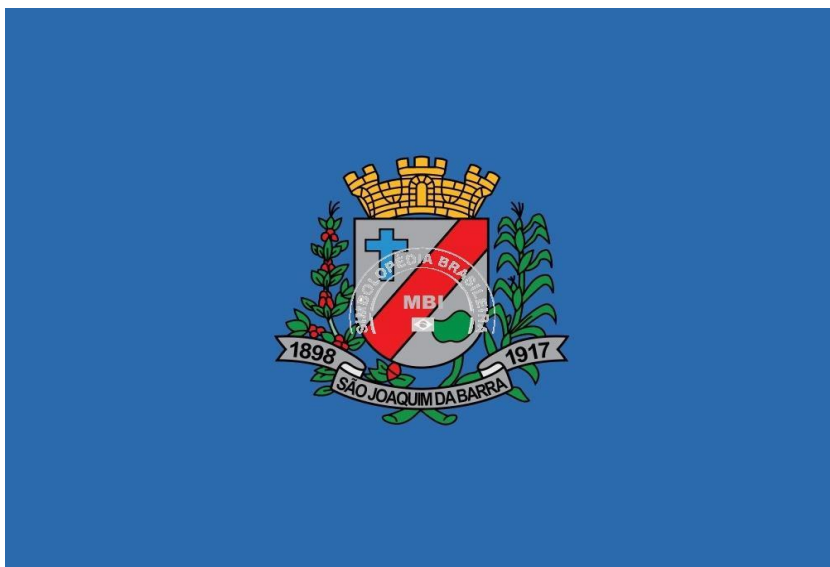
SÍMBOLOS MUNICIPAIS

Brasão



14

BANDEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 18 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

EXECUTIVO MUNICIPAL



15

PREFEITO MUNICIPAL - Wagner José Schmidt



VICE PREFEITO - João Luis Scarelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 19 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

LEGISLATIVO

Mesa Diretora Atual



Presidente:

Tieta Melo



Vice-Presidente:

Bruno Galdino Honorato



1ª Secretário:

Ricardo Borges Schmidt



2º Secretário

José Reginaldo Pereira

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 20 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Fernando Honorato

**Hilário Rocha de
Morais Júnior**



17



Vera Flores

**Matheus
Magalhães
Guilherme**



**Neusa Aparecida
Franco Mila**

**Róger
Santos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 21 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Câmara Municipal de
São Joaquim da Barra
– SP

R. Pará, 1841, São Joaquim
da Barra - SP, 14600-000

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 22 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ECONOMIA DA CIDADE

Destacam-se a transformação de ferro, siderurgia e laminação, fabricação de peças para máquinas agrícolas, de fabricação de calçados, e de esmagamento de soja para óleo comestível. As usinas de açúcar e álcool também são parte da economia do município. O comércio destaca-se pela variedade de atividades, tornando o município um ponto de referência para a região.

Pecuária

Leite: o município possui aproximadamente 2.500 cabeças sendo a maioria gado cruzado e produz 1.500 litros de leite por dia e 45.000 litros por mês. Corte: aproximadamente 4.600 cabeças e produção de 73.600 arrobas de carne por ano. Suínos: a média se mantém 600 cabeças que são abatidas em torno de 150 cabeças/800 arrobas anuais.

Avicultura: produção anual de 500.000 aves por ano e peso de 900.00K/ano.

19



A Usina Alta Mogiana foi fundada em 1983 com o firme propósito de erguer uma empresa vital para o desenvolvimento de São Joaquim da Barra e região. A primeira safra, em 1985, teve moagem de 228 mil toneladas de cana e a produção de 17,8 milhões de litros de álcool hidratado. Atualmente, possui capacidade instalada para a moagem de mais de 6.700.000 toneladas de cana, a produção de cerca de 10.500.000 sacas de açúcar, mais de 240.000.000 litros de etanol e energia cogerada de 250.000 Mwh.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 23 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



SOCIOAMBIENTAL

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A comunidade, o respeito às suas raízes e o incentivo às suas perspectivas são, ao mesmo tempo, motivação e objetivo da perpetuação da empresa. Nossas ações fazem parte de um conjunto de estratégias que expressam compromisso com a eficiência, com a responsabilidade social e sociocultural.

20

MÚSICA E CULTURA

Anualmente, a empresa realiza o Concerto de Natal, para oferecer música e arte gratuitamente à população. O evento também tem caráter social, pois arrecada doativos revertidos para instituições locais. ALMA - Academia Livre de Música e Artes, é um projeto socioeducativo da Fundação Dom Pedro II, com o objetivo de identificar, reconhecer e lapidar jovens talentos nas artes. Atualmente, atende cerca de 170 alunos, com faixa etária entre 7 e 21 anos, de diversas cidades da região de Ribeirão Preto. A Usina Alta Mogiana apoia a iniciativa utilizando leis de incentivo fiscal que promovem o acesso facilitado a diversas formas de educação e cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 24 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Siderúrgica São Joaquim



21

A São Joaquim Laminacão é uma empresa com quase cinco décadas de atuação caracterizada pela versatilidade em produzir perfis diversificados e bitolas não convencionais para diferentes indústrias e segmentos, entre eles o automobilístico, agrícola e sucroenergético.

SIDERÚRGICA SÃO JOAQUIM S/A.

Via Anhanguera Km 383,5 - São Joaquim da Barra - SP

CP: 176 | CEP 14.600-000

Fone: 16 3810-1444

Os produtos desenvolvidos pela São Joaquim Laminacão caracterizam-se pela versatilidade. A empresa produz barras chatas, barras redondas, barras quadradas, barras sextavadas e perfis especiais. Atualmente oferece mais de 500 opções de medidas, que podem variar de acordo com a necessidade do cliente. Com presença no setor de aços longos, fabricados a partir da laminação de tarugos das principais usinas siderúrgicas nacionais, a São Joaquim Laminacão atende um leque diverso de indústrias de todos os portes. Nos últimos anos passou a disponibilizar soluções de tratamento térmico por indução e tratamento de superfícies, ampliando sua atuação no mercado e alcançando ainda mais reconhecimento nacional e internacional. Como forma de ampliar sua atuação no mercado, a São Joaquim Laminacão oferece desde 2015 soluções de tratamento térmico por indução e jateamento com granalha de aço para limpeza e tratamento de superfícies.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 25 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Metalúrgica Tuzzi



22

Av. Ceagesp, 1630, Distrito Industrial CEP 14600-000 +55 16 3810 7000 São Joaquim da Barra



Tuzzi é uma empresa genuinamente brasileira que iniciou suas atividades em 1985, em São Joaquim da Barra, São Paulo, com a aquisição de uma fábrica de molas para veículos pesados.

Ao longo dos anos, a empresa diversificou mercados e investiu em um processo de ampliação nos negócios, construindo um parque fabril moderno, com unidades integradas e tecnologias de ponta.



Qualidade que atende os requisitos da norma ISO 9001:2008, um dos mais reconhecidos sistemas de gestão do mundo, o que assegura total qualidade ao mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 26 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



23



Av. Marginal Esquerda, 1.460, Distrito Industrial

(16) 3810-2000

Fundado em 1994, o Grupo Sodrugestvo é um grupo agroindustrial internacional sediado em Luxemburgo. Ao longo dos últimos anos, conquistamos uma posição de destaque no cenário global, alcançando um faturamento bruto superior a US\$ 3 bilhões e consolidando-nos como uma das maiores empresas do segmento na Europa.

Em 2009, iniciamos nossa operação no Brasil com a comercialização de grãos. Posteriormente, passamos a atuar também no esmagamento de soja, produzindo farelo e óleo, armazenagem de grãos e prestação de serviços de transporte. Atualmente, a empresa é uma das maiores processadoras de soja do estado de São Paulo, com crescimento consistente no segmento de exportação e atuação estratégica nos maiores estados produtores de soja no Brasil.

Infraestrutura

A Companhia Portuária Báltica, inteiramente controlada por nosso grupo, gerencia a infraestrutura portuária. A Sodrugestvo possui infraestrutura portuária e instalações para transbordo de cargas de ponta, que garantem o pleno controle e gerenciamento efetivo do fluxo de seus produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 27 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



VITTIA é um neologismo criado a partir da palavra vida em latim (vita). Reflete e reforça o compromisso do Grupo em oferecer o máximo da tecnologia, pesquisa e desenvolvimento para seus clientes.

Uma marca que exprime o momento exato em que o broto se torna planta. O interior se exterioriza, o culto se revela e a mágica da vida se faz presente. Sublime, minimalista, leve e cativante. Beleza, refinamento, harmonia e essência foram as palavras que balizaram sua construção. A marca chega de forma plena e pronta para todos os desafios que o mercado lhe oferecer.

24

Empresas do Grupo

Como não podia ser diferente, as empresas que compõem o grupo também se modernizaram e ganharam novas apresentações. As empresas tiveram as suas marcas reformuladas, retratando toda a característica intrínseca e personalizada de cada uma.



Bivalves, do grupo Vittia, está construindo grandiosa fábrica em São Joaquim da Barra- SP

A Biovalens, empresa do grupo Vittia, está construindo na Rodovia Anhanguera, em São Joaquim da



Barra, São Paulo, a maior e mais moderna fábrica de bio defensivos da América Latina. Com 120 mil metros quadrados e área fabril de 37 mil metros, a inauguração do novo espaço deve sair entre agosto e setembro deste ano.

Para Daniel Arruda, representante da Biovalens, a utilização de bio defensivos é o futuro no controle de pragas e doenças em produções agrícolas.

Av. José Miguel Mauad, S/N



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 28 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Rod. Anhanguera, Km 379,8

Distrito Industrial 14600-000

São Joaquim da Barra, SP

(16) 3810-0123



25

Bema Fundição LTDA

A BEMA FUNDIÇÃO LTDA foi fundada em outubro de 1996, na cidade de São Joaquim da Barra/SP e em 10 de abril de 1997 deu início às suas atividades, com 981m2 de área construída.

O objetivo é claro, se tornar uma fundição de excelência.

Tecnologia Equipamentos de última geração e profissionais especializados.

Tipos de materiais utilizado na fundição: Ferro Fundido Cinzento, Nodular e Branco. Materiais adequados às normas e padrões exigidos pelo mercado Nacional. Trabalhamos com revenda das marcas: DRIA Implementos, Realmaq.

Linha Agrícola: Sulcadores, Cobridores, Cultivadores, Subsoladores-Cultivadores, Driaton, Vagões Forrageiro, Misturador, Carretas Agrícolas...

A BEMA Fundição fabrica e fornece diversos tipos de peças e produtos em ferro fundido para os mais diversos segmentos do mercado e setores industriais.

Av. José Miguel Mauad, S/N

Rod. Anhanguera, Km
379,8 Distrito Industrial 14600-000 São Joaquim
da Barra, SP

(16) 3810-0123



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 29 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

DOCERIA ITALIANA BRASILEIRA

Lugar

aconchegante, ambiente climatizado, doces e sobremesas excelentes, e os pratos de macarrão (blanc, pesto ou pomodoro) acompanhados de filé de peixe, ou filé de frango, ou bife ancho são muito saborosos.

Todas as sobremesas são muito boas, especialmente o morango suprême e merengue de verão. Os docinhos também são ótimos, destaque para o brigadeiro de nutella.

Avenida Orestes Quércia 2941, São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo 14600-000 16-3818087



26



Venturoso, Valentini & Cia Ltda.

11 0108.XV

S. JOAQUIM DA
BARRA/SP

+55 (16) 3810 1700

FILIAL CANOAS/RS

Rua Campo Sales, 713 - Niterói

+55 (51) 3371 1245

+55 (51) 3371 4025



Fundada em 1969, a Venturoso, Valentini & Cia. Ltda. é uma empresa líder no segmento do

Agronegócio, com mais de 5 décadas de experiência na fabricação de peças para colheitadeiras e tratores para as principais marcas e companhias mundiais. Sediada em São Joaquim da Barra, estado de São Paulo, possui instalações que totalizam uma área de mais de 50.000 m2. A planta fabril da Venturoso Valentini possui uma composição robusta, que permite à empresa verticalizar o processo de produção de seus produtos. A estrutura é formada por: fundição, estamparia, forjaria, usinagem, tratamento térmico e pintura. Complementar à produção, a empresa possui um moderno centro de engenharia, para desenvolvimento de produtos, e laboratório, para garantia da gestão de qualidade. Reconhecida no segmento peças agrícolas como referência de qualidade e tecnologia, a Venturoso Valentini está presente em mais de 30 países, espalhados pelo mundo, possui mais de três mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

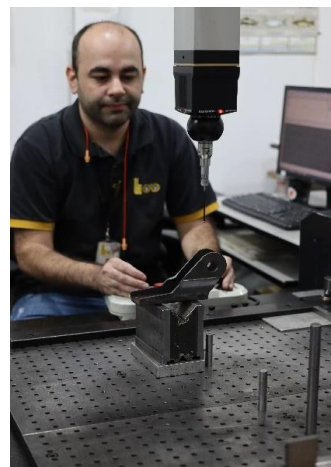
Ano VII | Edição nº 1411

Página 30 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

clientes atendidos, em território brasileiro, e fornece diretamente para as principais montadoras de maquinário agrícola. Com foco em produzir soluções para a produção de alimentos, a VV reafirma o seu compromisso presente em seu DNA, de ser parceira estratégica do agronegócio nacional, investindo em inovação para criar, hoje, a tecnologia que você verá no futuro. Na Venturoso, Valentini & Cia. Ltda. todos os esforços são direcionados para atingir a missão de

transformar a agricultura para melhorar a vida das pessoas.



27

CORFAL POLIURETANO

Rodovia Ângelo Scarelli s/n Km 0



- Área de Expansão Industrial, São Joaquim da Barra - SP, 14600-000



A Corfal Poliuretano Ltda é uma empresa totalmente nacional, fabricante de peças e equipamentos em poliuretano e borracha, para diversos mercados e aplicações, como Mineração, Siderurgia, Cimento, Celulose e Papel e Usinas de Açúcar e Etanol.

Fabricamos peças técnicas de acordo com projetos específicos e necessidades de nossos clientes. Desenvolvemos também produtos e equipamentos com Engenharia própria. Uma equipe qualificada e experiente, formada por engenheiros, técnicos e projetistas, fazem da Corfal Poliuretano uma empresa de destaque no mercado em que atua, conferindo sempre aos seus projetos e processos de fabricação, as melhores e mais atuais técnicas de produção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 31 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

O RIO QUE TROUXE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA A REGIÃO

RIO SAPUCAÍ



28

"Sapucaí" é um termo oriundo da língua tupi antiga: significa "rio das sapucaias", através da junção de sapukaia (sapucaia) e 'y (rio).

Nasce entre os municípios de Cajuru e Cássia dos Coqueiros na localização geográfica latitude 21°11'52" sul e longitude 47°10'58" oeste, cerca de nove quilômetros a leste da rodovia SP-338. Segue para o norte e passa cerca de quatro quilômetros a oeste da cidade de Santo Antônio da Alegria; atravessa a rodovia SP-351 a leste de Altinópolis; desvia 330 graus para noroeste.

Próximo à rodovia SP-336, recebe o rio Sapucazinho (rio que nasce em Minas Gerais e que atravessa Patrocínio Paulista). Desvia 300 graus e passa pelos municípios de Guará, **São Joaquim da Barra** e Ipuã até desaguar no rio Grande, na localização geográfica latitude 20°06'33" sul e longitude 48°26'28" oeste, próximo ao município de Guaira. Nesse percurso, percorre cerca de 240 quilômetros, sendo bastante tortuoso em alguns trechos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 32 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PCH ANHANGUERA – SÃO JOAQUIM DA BARRA // GUARÁ – RIO SAPUCAÍ

De janeiro a abril de 2016, a usina hidrelétrica produziu 53.291 MWh, o melhor resultado para esse período, em toda sua história. A PCH Anhanguera já totaliza a produção de 458.745 MWh, desde março de 2010, quando as obras da usina foram concluídas e começou a operar em fase de testes; essa quantidade total de energia já produzida seria capaz de abastecer aproximadamente 90 milhões de pessoas por um dia: população equivalente a toda região Sudeste do País e mais o Amazonas. O investimento na geração de energia limpa é uma iniciativa pioneira da Volkswagen entre as montadoras instaladas no Brasil.

“A Volkswagen do Brasil tem um compromisso assumido com o meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável, tanto que foi a pioneira do setor a investir na geração de energia limpa. Mesmo com os períodos de seca registrados em 2014 e 2015, conseguimos ter uma produção de energia significativa; que agora, com o retorno das chuvas, também retomou seu ritmo de crescimento. E o resultado é muito positivo, tanto que tivemos no primeiro quadrimestre deste ano, a maior produção já registrada nesse período”, afirma o gerente executivo responsável pelo projeto de PCH (Pequena Central Hidrelétrica) da Volkswagen do Brasil, Cláudio Herbert Naumann.

Para garantir a reprodução no rio Sapucaí, foi construída a 'Escada de Peixes', acoplada à barragem da PCH Anhanguera, a qual possibilita que as espécies subam o rio na Piracema, que é a época de desova. O monitoramento da qualidade da água é outra atividade constante.



29



PCH PALMEIRAS – SÃO JOAQUIM DA BARRA // GUARÁ – RIO SAPUCAÍ

Endereço: São Joaquim da Barra - SP, 14600-000 Telefone: (16) 3810-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 33 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

A Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Palmeiras completou seis anos de operação no dia 7 de fevereiro. Sob a gestão da CTG Brasil – a segunda maior geradora de energia privada do país – o empreendimento localizado no rio Sapucaí-Mirim, entre São Joaquim da Barra e Guará, tem capacidade instalada de 16,5 MW e produz energia que poderia abastecer uma cidade com cerca de 17 mil habitantes.



Palmeiras possui um reservatório de 2,6 quilômetros quadrados de área e opera a fio d'água, isto é, esse represamento não tem capacidade de acumulação e não apresenta variação de nível. Quanto à energia produzida, Palmeiras – juntamente com a vizinha PCH Retiro – integra o Sistema Interligado Nacional (SIN), que atende à demanda de todas as

30

regiões do País por meio das redes de linhas de transmissão.

O potencial hidro energético do rio Sapucaí-Mirim é aproveitado também pela PCH Retiro, que completa quatro anos em 1º de março. Ambas as usinas foram implantadas com baixo impacto ambiental e custo reduzido, em comparação às hidrelétricas tradicionais. Retiro, também administrada pela CTG Brasil, tem uma capacidade instalada de 16,0 MW e um reservatório de 2,8 quilômetros quadrados de área.

Meio ambiente

Na região das duas PCHs, o programa florestal da CTG Brasil restaurou 952 hectares de mata nativa na Bacia do Sapucaí-Mirim: 398 de Áreas de Preservação Permanente (APP) que pertencem aos reservatórios de Palmeiras e Retiro, 45,13 na recuperação de áreas degradadas e 502 hectares em reflorestamentos de propriedades de terceiros. Nessas áreas, foram plantadas 1,6 milhão de mudas florestais nativas regionais de 122 espécies.

Por meio do programa de manejo pesqueiro da empresa, o rio Sapucaí-Mirim já recebeu 600 mil novos peixes de espécies nativas. As espécies piapara, piau-três-pintas, curimatã, lambari-do-rabo-amarelo, bagre e jundiá, utilizadas no repovoamento, foram selecionadas com base em pesquisas científicas desenvolvidas em parceria com a Unesp de Bauru e Jaboticabal, e de acordo com o projeto aprovado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Sapucaí-Mirim/Grande (CBH/ SMG) e órgão ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

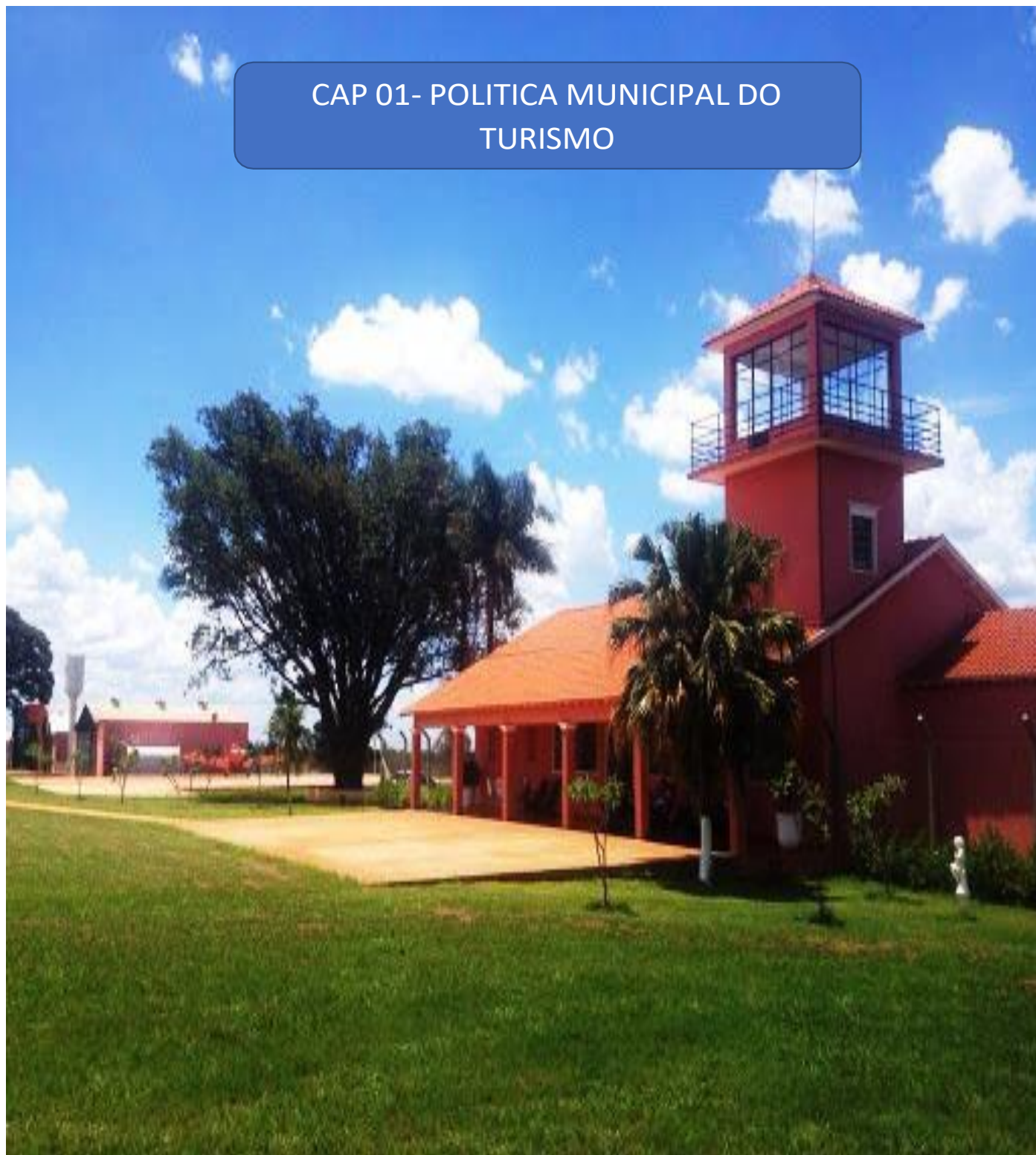
Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 34 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CAP 01- POLITICA MUNICIPAL DO TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 35 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

LEI DO COMTUR



LEI Nº 1112/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.
“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências”.

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de São Joaquim da Barra.

§ 1º. O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

§ 2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à presidência do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

§ 4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 36 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



dois terços dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º. Para todos os casos dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 8º. As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§ 9º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Artigo 2º. O COMTUR de São Joaquim da Barra fica assim constituído:

Do Poder Público:

1. Um representante do Turismo;
2. Um representante da Cultura;
3. Um representante do Meio Ambiente;
4. Um representante da Educação;
5. Um representante da Câmara Municipal.
6. Um representante da Infraestrutura

Da Iniciativa Privada:

1. Um representante de ONGs Clubes de Serviços ou Associações ligadas a Cultura, Esporte ou Turismo;
2. Um representante do seguimento de Hotéis e Pousadas;
3. Um representante dos Meios de Comunicação;
4. Um representante da Associação Comercial e Industrial;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 37 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



5. Um representante das Agências de Turismo;
6. Um representante do Artesanato Municipal;
7. Um representante do seguimento de Revendas de Bicicletas;
8. Um representante do seguimento Bombeiro Civil;
9. Um representante do seguimento Propriedades Rurais com Interesse Turístico;
10. Um representante do seguimento Feirantes e Produtores de Orgânicos;
11. Um representante do seguimento Urbanistas, Engenheiros ou Arquitetos;
12. Um representante do seguimento Associação de Pescadores ou Pescadores Profissionais;
13. Um representante do seguimento Empresas de Organização de Eventos Culturais ou Esportivos;
14. Um representante do seguimento bares, restaurantes e similares;
15. Um representante do seguimento locais de Eventos e recepções;
16. Um representante do seguimento Clubes Sociais e Esportivos;
17. Um representante do seguimento Posto de Combustíveis e Conveniência.
18. Um representante do seguimento Empresas de Fretamento de Veículos;
19. Um representante do Aeroporto de São Joaquim da Barra.
20. Um representante do seguimento Pesqueiros e Pesque-Pague.
21. Um representante do seguimento Instituições de Ensino Superior ou Técnico com cursos em áreas ligadas ao Turismo.

Parágrafo Único. Cada representação entende-se um titular e um suplente.

Artigo 3º. Compete ao COMTUR e aos seus membros:

a) Avaliar, opinar e propor sobre:

a-1) Política Municipal de Turismo;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 38 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



- a-2) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
- a-3) Planos Diretor de Turismo anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;
- a-4) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- a-5) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
- b) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- c) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;
- d) Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- e) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- f) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
- g) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

35

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 39 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



- h) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- i) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;
- j) Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
- k) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- l) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
- m) Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- n) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- o) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- p) Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- q) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

36

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 40 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



r) Decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Complementar 1261/2015;

s) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;

t) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

u) Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;

v) Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Artigo 4º. Compete ao Presidente do COMTUR:

a) Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

b) Dar posse aos seus membros;

c) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

d) Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;

e) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

f) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 41 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



g) Proferir o voto de desempate.

Artigo 5º. Compete ao Secretário Executivo:

- a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- b) Elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;
- c) Organizara Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

Artigo 6º. Compete aos membros do COMTUR:

- a) Comparecer às reuniões quando convocados;
- b) Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
- c) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
- d) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;
- e) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
- f) Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
- g) Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
- h) Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 42 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;

i) Votar nas decisões do COMTUR.

Artigo 7º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º: As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º.

§ 2º: Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º: Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Artigo 8º. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo único: Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso acaso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Artigo 9º. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 43 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Artigo 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Artigo 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Artigo 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

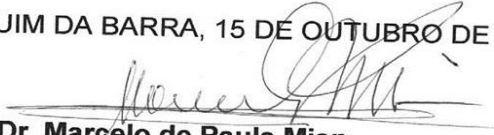
Artigo 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Artigo 15. O presidente, normalmente escolhido entre os membros da iniciativa privada, independente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte.

Artigo 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Artigo 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE OUTUBRO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 44 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Turismo

Praça Magino Diniz Junqueira, nº. 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: turismo@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

São Joaquim da Barra, 22 de setembro de 2021.

OFICIO Nº 002/2021

Assunto: Nomeação da Comissão Municipal de Turismo (COMTUR)

Ao Exmo. Prefeito Dr. Wagner José Schmidt

Vimos por meio deste, solicitar a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

DO PODER PÚBLICO:

I - Um representante do Turismo;

- Ricardo Akira Harada
Cpf: 043.825.408-28
- Paulo dos Anjos
Cpf: 064.417.366-16

II - Um representante do Setor da Cultura;

- Iran Alves Gomes
Cpf: 196.317.658-37
- Claudia Moraes Maito
Cpf: 150.709.478-77

III - Um representante do Setor da Educação;

- Josimar da Silva
Cpf: 302.007.268-97
- Cristiane Matheus Alves Vogt
Cpf: 098.819.428-70

IV - Um representante da Câmara Municipal;

- Jose Reginaldo Pereira
Cpf: 071.837.568-82
- Bruno Galdino Honorato
Cpf: 216.228.048-56

DA INICIATIVA PRIVADA:

V - Um representante de ONGs, Clubes de Serviços ou Associações ligadas a Cultura, Esporte ou Turismo;

- Daniel Berturo
Cpf: 213.062.358-12
- Walter Diab Junior
Cpf: 005.729.638-31

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 45 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

42

Departamento Municipal de Turismo
Praça Magino Diniz Junqueira, nº. 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.
e-mail: turismo@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

VI - Um representante do seguimento de Hoteis e Pousadas;

- Michael de Paula Silva
Cpf: 352.508.728-40
- Roberta Aparecida da Silva França
Cpf: 338.641.428-14

VII - Um representante da Associação Comercial e Industrial;

- Neuci Aparecida Matheus Alves
Cpf: 149.629.788-10
- Aurizer Batista Nishimoto
Cpf: 063.702.858-97

VIII - Um representante das agências de Turismo;

- Lúcia Cristina Bologna Flora
Cpf: 268.474.558-70
- Joice Graciele Ambrósio Degrande
Cpf: 222.670.818-90

IX - Um representante do seguimento Propriedades Rurais com interesse Turístico

- Rodrigo Junqueira Barbosa de Campos
Cpf: 746.779.268-91
- Lucas Vicentini Sousa
Cpf: 124.374.067-19

X - Um representante do seguimento Urbanistas, Engenheiros ou Arquitetos;

- Marina Melo Costa
Cpf: 313.476.468-76
- Djalma José dos Reis
Cpf: 033.632.748-07

XI - Um representante do seguimento Empresas de Organização de Eventos Culturais ou Esportivos;

- Armando Boldrin
Cpf: 430.968.178-63
- Fábio Hissao Ozawa Harada
Cpf: 312.588.548-88

XII - Um representante do seguimento bares, restaurantes e similares;

- Paulo Henrique Ferreira Manso
Cpf: 196.304.978-08
- Camila Mayumi Ozawa Harada
Cpf: 312.583.728-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 46 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Turismo

Praça Magino Diniz Junqueira, nº. 30 – Centro – Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: turismo@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

XIII – Um representante do seguimento Empresas de Fretamento de Veículos;

- Alcyr Luiz Coli
Cpf: 030.980.168-09
- Maloni dos Santos Coli
Cpf: 395.987.528-28

- PARAGRAFO ÚNICO: Cada representação entende-se um titular e um suplente.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente,

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 47 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CAP 02 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA



Festa da Soja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 48 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

1.0 – SISTEMA DE SEGURANÇA



45

Delegacia Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra - SP

Endereço: R. Mal. Deodoro, 182-250, São Joaquim da Barra - SP, 14600-000

Telefone: (16) 3818-1099

A Central de Polícia Judiciária recebeu um investimento aproximado de 927 mil reais de recurso estadual, incluindo uma contrapartida da Prefeitura. Com a inauguração, o espaço passou a abrigar os serviços da polícia civil.



Endereço: R. Teresina, 86, São Joaquim da Barra - SP, 14600-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 49 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

1.1 - DECLARAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Turismo

Praça Magino Diniz Junqueira, nº. 30 – Centro – Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: turismo@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

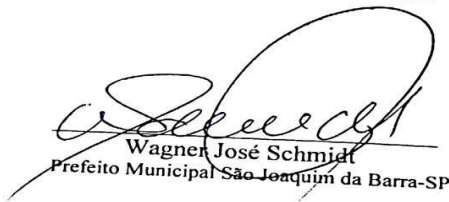
46

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins e direito que o setor de Segurança Pública, disponibilizará o efetivo da Polícia Militar para atender não só a população de São Joaquim da Barra/SP, mas também a todos os turistas que visitarem nossa cidade, bem como em todos os eventos de interesse turísticos a serem realizados.

Para ser expressão de verdade, firmo à presente;

São Joaquim da Barra, 14 de Outubro de 2021.


Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal São Joaquim da Barra-SP


Paulo Eduardo Siqueira
Diretor Municipal da Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 50 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

2.0 - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

Correios - São Joaquim da Barra
R. Rio Grande do Sul, 65
(16) 3818-1107



47



Regional FM - 98.5 FM

São Joaquim da Barra - São Paulo
Rua Minas Gerais, 1255
(16) 3826.2601

<http://www.regionalfm985.com.br/>

Sir FM – 104,1



Rua Minas Gerais, 2230,
(16)99367-0115

www.sirfmsaojoaquim.com.br



Jornal VOZ

@VozNoticias · Jornal

<http://www.avozonline.com.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 51 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

RÁDIO METRÔ FM Localizada em São Joaquim da Barra / SP.

A Rádio Metro FM é transmitida via internet e pela frequência 105.9 FM. Conta com uma programação ao vivo, com o gênero Eclética.

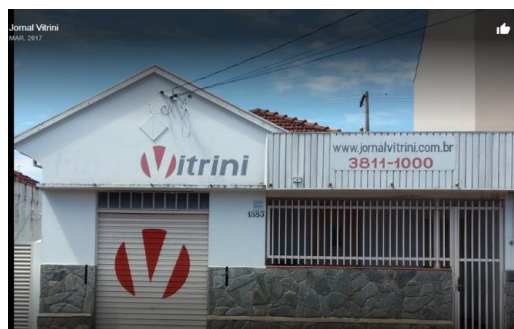


Jornal Vitrini

Endereço: R. Isabel Marquês de Sá, 22 - Jardim Luciana, São Joaquim da Barra - SP, 14600-000

WWW.JORNALVITRINI.COM.BR

16-3811-1000



48



REVISTA INSIDE

Endereço: R. Bahia, 766, São Joaquim da Barra - SP, 14600-000

insidevip.com.br

PIT – POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS



ESTAÇÃO DO SABER - Biblioteca Municipal "Dr. Carlos de Rezende Enout"

Praça Francisco Stupello, 125



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 52 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

3.0 - SISTEMA DE TRANSPORTE

3.1 - TERMINAL RODOVIÁRIO



49

Foi inaugurado em 2012, pela prefeita Maria Helena Borges Vannuchi, o novo TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ ALVES PEREIRA de São Joaquim da Barra. A solenidade contou com a presença em peso da população joaquinense, dos familiares do homenageado e de autoridades locais. A nova rodoviária de São Joaquim da Barra realiza um sonho de mais de 30 anos da população joaquinense que aguardava com grande expectativa a conclusão das obras iniciadas durante a administração do ex-prefeito José Abdala Jabur. A obra entregue tem projeto arquitetônico moderno da Rosângela Guaraciaba Costa Santo, que visou privilegiar a vista de todo município joaquinense para quem se encontrar nas dependências do novo terminal rodoviário que conta com 13 plataformas de embarque e desembarque, Área de alimentação, banheiros para adultos e crianças e pessoas especiais, cabines para venda de passagens, Área de convivência para os passageiros, rampas de acesso para portadores de necessidades especiais, entre outras comodidades.



3.2 –



AEROPORTO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Um aeroporto previsto para receber voos executivos foi inaugurado em São Joaquim da Barra (SP). O novo aeródromo tem pista de 1,32 mil metros e 1,25 mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 53 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

metros quadrados de hangares. O objetivo principal do proprietário Luiz Gustavo Junqueira é que o local receba inicialmente pequenas e médias aeronaves particulares e aviões usados na pulverização de lavoura, mas ele não descarta a futura ampliação das atividades. A reforma do aeroporto, com terreno total de 47 hectares, começou em agosto de 2012, logo após Junqueira vencer uma licitação municipal que lhe deu o direito de explorar o estabelecimento por 25 anos. A modernização do aeródromo contou com obras no terminal de passageiros, a pista foi asfaltada e cresceu de 1 mil metros para 1,32 mil, um hangar de 650 metros quadrados foi construído e outro com 500 metros quadrados está previsto para ser entregue em novembro, além dos três hangares que já existiam anteriormente e totalizam 600 metros quadrados. Para Junqueira, a logística é a grande vantagem do aeroporto, que fica distante 75 quilômetros de Ribeirão Preto (SP), a 105 km de Uberaba (MG), 56,4 km de Franca (SP) e 96 km de Barretos (SP). “É uma região muito central, então é uma pista importante para eventos aeronáuticos e também para os amantes de automóveis antigos se houver o interesse. A apenas 1 hora de carro, em um raio de 100 quilômetros, você tem uma região com 2 milhões de habitantes”, explicou. O aeroporto, segundo o proprietário, já está sendo procurado por empresários do agronegócio que pretendem utilizar o local para seus aviões de pulverização de plantações. “Existem empresas de pulverização agrícola que estão utilizando o aeroporto para sua operação na região. É um nicho de mercado que eu nunca pensei. Os aeroportos maiores são muito grandes para esses aviões e os de mesmo porte ou menores que o daqui, não tem estrutura”, afirmou. Por enquanto o empresário pretende focar no mercado de aviação executiva, mas não descarta futuramente ampliara as atividades do aeródromo para receber aviões comerciais. Segundo Junqueira, o aeroporto tem capacidade para receber aeronaves turbo-hélice de até 70 passageiros.



50

Endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Fazenda Santo Antônio, São Joaquim da Barra - SP, 14600-000

Telefone: (16) 3811-8002

3.3 - AEROPORTOS DA REGIÃO

Aeroporto de Barretos Chafei Amsei 78 km

Aeroporto estadual de Franca Tenente Lund Pessoto 75,4 km

Aeroporto estadual Dr. Leite Lopes 100 km (Rib. Preto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 54 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

4.0 - SISTEMA FINANCEIRO

- BANCO DO BRASIL - SAO JOAQUIM DA BARRA

R. São Paulo, 1560

(16) 4003-3001



51



Banco Bradesco

R. Minas Gerais, 333

(16) 3818-0122

- Agência Itau

Praça 7 De Setembro, 450

(16) 4004-4828



- Caixa Econômica Federal

R. Goiás, 1187

(16) 3810-6300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 55 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

- Santander

Instituição financeira

R. Mal. Deodoro, 205

(16) 3810-1200



52



- Sicredi Aliança PR/SP

Banco

Praça 7 de Setembro, 430 - Centro

(16) 3810-2400

- SICOOB COOCRELIVRE

Cooperativa de crédito

R. Rio de Janeiro, 205

(16) 3811-3300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 56 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

5.0 - SISTEMA DE SAÚDE



53

5.1 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Endereço: R. Piratininga, 1221 - Centro, São Joaquim da Barra - SP, 14600-000

Aberto 24 horas

Telefone: (16) 3810-4000



ESF OSVALDO DAL PINO (BAIXADA)

RUA PIAUÍ S/N, TEL: 3811-0017

Além de Postos de Saúde como o(a) UBS BAIXADA SÃO JOAQUIM DA BARRA em Baixada de São Joaquim Da Barra, a rede pública de atendimento também conta com a operação da AMA (Assistência Médica

Ambulatorial), da ESF (Estratégia de Saúde da Família) e do PSF (Programas de Saúde da Família). RUA PIAUÍ S/N, TEL: 3811-0017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 57 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESF DR. JOSÉ RIBEIRO FORTES (CENTRO)

RUA RIO GRANDE DO SUL, 19 - TEL: 3818-0922

° Programa Saúde da Família ° Área de abrangência Centro São Joaquim da Barra ° Enfermagem, Médico da família, Agente Comunitário de Saúde.



54

ESF PADRE LINO ZANGARELLE CERENZIA

(PEDRO CHEDIACK) RUA ARMANDO COLOMBINI, Nº150 TEL: 3818-0703

O principal objetivo da construção da Unidade Básica de Saúde é melhorar consideravelmente o atendimento aos moradores dos bairros vizinhos à obra, como o Jardim Santa Lúcia, Pedro Chediack, Jorge de Lollo, Jardim Aeroporto e o Jardim Santa Lúcia, segundo a Administração Municipal.

ESF ROSINHA BASSO (SANBRA)



RUA CLOTILDE TORRES PENEDO,
Nº143 TEL: 3818-3439



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 58 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESF DR. AMÉLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

(LAPA)

RUA ANTÔNIO STUPELLO, Nº, TEL: 3818-4266



55



ESF MACIEL FRANCISCO GARCIA

(JARDIM PAULISTA)

RUA SERGIPE, Nº 3470, TEL: 3818-2357

ESF VEREADOR APARECIDO FERREIRA

BORGES (JOÃO PAULO)

RUA EDUARDO GRELETI DIPE, Nº 100

TEL: 3811-7784



ESF IRMÃ TEREZINHA GEMA DALMOLIN

(JÚLIO DE LOLLO)

RUA CANAAN DIPE, Nº 202 TEL: 3811-8246



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 59 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESF DR JOSÉ OCTACÍLIO QUARESEMIN

(JOÃO MATARAIA)

RUA GENOVEVA BONATO SCARELI S/N, TEL:
3811-1893



56



ESF VILA DEIENNO

RUA ALFREDO NOGUEIRA N º 501, TEL:
3811-8562

5.2 - PRINCIPAIS FARMÁCIAS



Droga Centro Drogaria Total

Drogaria

R. Mal. Deodoro, 306

0800 941 2100

Aberto · Fecha às 22:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 60 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Multidrogas - São Joaquim da Barra

R. São Paulo, 1644

(16) 3818-1411



57



Ultra Popular Drograria

Centro, R. Quinze de novembro, 1069

(16) 99979-8825

Fecha às 20:00

Farmácia Preço Baixo

R. São Paulo, 1575

(16) 3728-4400

Fecha às 19:00



Drograria Central

R. Minas Gerais, 333

(16) 3818-3040

Fecha às 20:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 61 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Santa Casa Drogarias

Farmácia

Centro, R. Quinze de novembro, 919

(16) 3810-2555

Feixa 22 horas



58



Droga Raia

Praça Sete de Setembro, 141

(16) 3728-5308

Aberto · Feixa às 23:00

Drogaria Poupe Já

R. São Paulo, 1677

(16) 3818-2622

Feixa às 19:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 62 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Turismo

Praça Magalhães Dantas Junqueira, nº. 30 - Centro - Tel. (16) 3728-6119 - CEP 14600-000.

e-mail: turismo@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

59

Declaro para os fins e direitos que o setor de Saúde Pública e Emergência, está plenamente preparado para atender não só a população de São Joaquim da Barra/SP, mas também a todos os turistas que visitarem nossa cidade em todas circunstâncias;

Para ser expressão de verdade, firmo à presente;

São Joaquim da Barra, 14 de Outubro de 2021.


Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal São Joaquim da Barra-SP


Paulo Eduardo Siqueira
Diretor Municipal de Saúde e Emergência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 63 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

6.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE

Setor de abastecimento de água

A cidade de São Joaquim da Barra tem a capacidade de fornecimento de água para 100 mil habitantes. A despeito disso, com uma população atualmente estimada pelo IBGE, em pouco mais de 50 mil Habitantes, tem sofrido ao longo dos anos com problemas pontuais de escassez de água, porém, contudo, a cidade é abastecida de 100% de água potável.

Endereço: R. Brasília, 677, São Joaquim da Barra - SP, 14600-000

Telefone: (16) 3818-0045

O Setor de Água estudou a questão e chegou a seguinte conclusão: 60% do problema, advém da perda na rede (encanamentos antigos, vazamentos e falta de hidrômetros), que solucionaremos ao investirmos na troca de encanamentos, instalação e reposição de aproximadamente 3 mil hidrômetros.

Ainda segundo o estudo, 40% do problema da escassez de água no município, devem-se ao desperdício. Foi constatado, por exemplo, que, áreas de lazer, espalhadas pela cidade, ao invés de tratarem a água de piscina, pura e simplesmente, fazem troca semanal.

6.2 - Plano dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de

Resíduos Sólidos do Município de São Joaquim da Barra. BSV

ENGENHARIA foi contratada em 2018 para fazer esse trabalho para a prefeitura, e aqui vamos destacar os principais dados para fazer parte deste plano de turismo.

Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRSU) constitui-se em um documento que visa a administração dos resíduos por meio de um conjunto integrado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento que leva em consideração os aspectos referentes à sua geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação/disposição final, de forma a atender os requisitos ambientais e de saúde Pública.

São deveres da administração municipal:

Adotar as providências para que todos os cidadãos sejam atendidos pela coleta de resíduos domiciliares;

Assegurar para que os veículos coletores passem regularmente nos mesmos locais, dias e horários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 64 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Divulgar com a devida antecedência o programa de coleta dos resíduos domiciliares, bem como, de outros tipos de resíduos.

São deveres dos cidadãos:

Colocar os resíduos em locais de fácil acesso aos caminhões da coleta, acondicionados em sacos plásticos fechados, evitando assim o acesso de insetos, roedores e outros animais;

Saber a hora aproximada em que o serviço de coleta será executado para colocar os recipientes contendo os resíduos, no dia e hora programados, com no máximo duas horas de antecedência;

Dispor os recipientes em locais fora de alcance dos animais, como por exemplo, sobre o muro ou sobre lixeiras o que evitará o espalhamento dos resíduos no passeio público;

Segregar e acondicionar adequadamente objetos perfuro cortantes, especialmente, garrafas, agulhas e metais pontes agudos.

É de fundamental importância investigar quais são os principais desafios enfrentados pelos administradores dos serviços de limpeza urbana, especificamente na operação da coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos urbanos.

• RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAL

Geração:

DISCRIMINAÇÃO (tipo de resíduo) QUANTIDADE DE RESÍDUO GERADO (HAB/DIA)

Resíduos Sólidos Domésticos 0,668 Kg

Valor de geração habitante/dia (média) = 1,3 Kg (Fonte: Wikipédia)

O Município possui 8 recicladores informais.

O Resíduo é disposto em aterro Sanitário licenciado pela CETESB, onde recebe o tratamento final – anexo 2 - Licença de Operação do Aterro Sanitário.

Características necessária de um sistema de impermeabilização em aterros:

- Estanqueidade
- Durabilidade
- Resistência e esforços mecânicos
- Resistência as intempéries



61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 65 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

LINHA	FROTA	HORARIO		DIAS DE COLETA
		INICIO	TERMINO	
Nº 1	1 - Caminhão Compactador de Lixo (Empresa Contratada)	07:00	16:30	Segunda-feira à Sábado
Nº 2	1 Caminhão Compactador de Lixo (Empresa Contratada)	07:00	16:00	Segunda-feira à Sábado
Nº 2 / 3	1 Caminhão Compactador de Lixo (Empresa Contratada)	16:10	17:30	Terça-feira e Quinta Feira
Nº 4	1 Caminhão Compactador de Lixo (Prefeitura Municipal)	14:00	22:30	Segunda-feira à Sábado



62

6.3 - COLETA SELETIVA – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Sou a mascote da coleta seletiva a "Formiga Recicladora"

Avenida Dr. Milton Rezende Junqueira, 621 - Jardim América 14600000 São Joaquim da Barra, SP

(16) 3818-5693

coletasjb@hotmail.com

A Coleta Seletiva de São Joaquim da Barra – denominada Associação dos Agentes Recicladores Joaquinenses – AARJ foi inaugurada na cidade no dia 21 de novembro de 2015, pelo prefeito Marcelo Mian. Atualmente, o município conta com a subdivisão de três regiões (RI RII, RIII), que atendem aproximadamente 6.100 residências, o que representa 90% da cidade. No início, o ganho inicial girava em torno de R\$42,00 para cada um dos trinta sócios contribuintes. Com a ampliação da área atendida, o serviço cresceu gradativamente, e hoje, cada um dos 19 agentes recicladores recebe em torno de R\$1.100,00 e mais uma cesta básica fornecida pela prefeitura. Desde o início, a associação conta com um grande apoio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 66 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

administração. A princípio, a ajuda era no pagamento do aluguel do galpão, na doação de uma prensa e no fornecimento de um caminhão com motorista para realizar a coleta. No Segundo ano, o apoio aumentou e a prefeitura doou o caminhão para a associação e iniciou um repasse mensal de 6.500 reais, ou seja, 78 mil por ano.

Nesse ano, o prefeito Marcelo Mian dobrou o repasse para 13 mil reais por mês, o que soma 158 mil por ano. Além da geração de renda para esses agentes, a implantação da coleta trouxe um benefício significativo para o meio ambiente. Segundo dados da associação, com o trabalho da coleta, mais de 33 toneladas de materiais por mês deixam de ser aterrados, contribuindo assim com nosso meio ambiente.

63

Obs: RI – Área de abrangência Vila Deieno, Residencial Espigão e adjacentes

RII – Área de Abrangência Centro, Baixada e adjacentes.

RIII – Área de Abrangência Lapa, Jardim Paulista, Conjuntos Habitacionais – João Matariaia, Júlio de Lollo, João Paulo II e Paulo Leonello.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 67 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

6.4 - DECLARAÇÃO DA COLETA DE LIXO



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Turismo

Praça Magino Diniz Junqueira, nº. 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

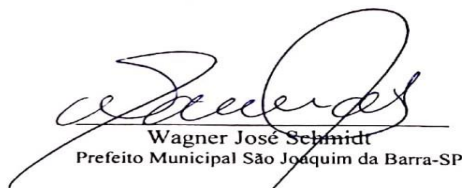
e-mail: turismo@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins e direito que o setor de Coleta de Lixo e Limpeza Pública, está plenamente preparado para atender toda a população e também os turistas que visitarem nossa cidade em todas as circunstâncias.

Para ser expressão de verdade, firmo à presente;

São Joaquim da Barra, 14 de Outubro de 2021.


Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal São Joaquim da Barra-SP


Paulo Eduardo Siqueira
Diretor Municipal da Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 68 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Turismo

Praça Magino Diniz Junqueira, nº. 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

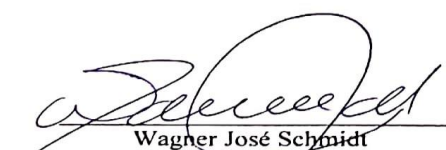
e-mail: turismo@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

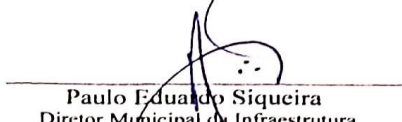
DECLARAÇÃO

Declaro para os fins e direito que o setor de Água e Esgoto Público, esta plenamente preparado para atender toda a população e também os turistas que visitarem nossa cidade em todas as circunstâncias.

Para ser expressão de verdade, firmo à presente;

São Joaquim da Barra, 14 de Outubro de 2021.


Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal São Joaquim da Barra-SP


Paulo Eduardo Siqueira
Diretor Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 69 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

7.0 - SISTEMA DE HOSPEDAGEM

7.1-HOTEL DA BARRA

Endereço: R.
Maranhão, 2407, São
Joaquim da Barra - SP,
14600-000 Telefone:
(16) 3818-0101



66

7.2 SÃO JORGE HOTEL



O **São Jorge Hotel** está situado em São Joaquim da Barra. Entre as comodidades da propriedade estão um restaurante, recepção 24 horas e serviço de quarto, além de Wi-Fi gratuito em toda a propriedade. O estacionamento privativo pode ser providenciado por um custo extra.

No hotel, todos os quartos incluem mesa de trabalho, TV de tela plana e banheiro privativo. As unidades do São Jorge Hotel dispõem de ar-condicionado e guarda-roupa.

Rua Voluntário Geraldo, 1002, São Joaquim da Barra, CEP 14600-000, Brasil Telefone: **(16) 3811-0900**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 70 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

7.3 MAUAD PLAZA HOTEL

Situado em São Joaquim da Barra, em São Paulo, a 48 km de Franca, o **Mauad Plaza Hotel** dispõe de uma piscina exterior e de comodidades para churrascos. Os hóspedes podem desfrutar do restaurante no local.

Há estacionamento privado gratuito no local.



67

Rua Marechal Deodoro, 144, São Joaquim da Barra, CEP 14600-000, Brasil Telefone: **(16) 3818-3100**

7.4 HOTEL GUIDOLIN

Endereço: R. Quinze de novembro, 1251 - centro, São Joaquim da Barra - SP, 14600-000

Telefone: **(16) 3818-0402**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 71 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

7.5 HOTEL MARTIN

Endereço: R. Nilton Rezende

Junqueira, 1259, São Joaquim da

Barra - SP, 14600-000

Telefone: (16) 3811-5211



68

8.0 SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BARES E RESTAURANTES

8.1- RESTAURANTE NIKKEY

Rua Mal. Deodoro 130, São
Joaquim da Barra Estado de
São Paulo, SP

SISTEMA SELF SERVICE por
kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 72 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

8.2 RESTAURANTE VILA RICA

Rua Mal. Deodoro 72, São
Joaquim da Barra, SP



69

8.3 OISHI SUSHI BAR

Rua Maranhão, São Joaquim da Barra, SP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 73 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



8.4 RESTAURANTE MIRANTE

Rua Sergipe 1466, Centro - São Joaquim da Barra, SP

70

8.5 RESTAURANTE CAMILA'S

Rua Voluntário Geraldo
1030, Centro,

São Joaquim da Barra -
SP



8.6 DECK CHOPERIA

R. Paraná, 1095, São Joaquim da Barra -
SP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 74 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

8.7 BAR DO JAPONÊS

R. Nilton Rezende Junqueira, 1269 - Centro, São Joaquim da Barra - SP,



71

8.8 PONTO DA PICANHA

R. Rio Grande do Sul, 136, São Joaquim da Barra - SP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 75 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

9.0 LOCAL PARA EVENTOS



9.1 - Casarão Eventos

R. Voluntário Geraldo, 815 -
centro, São Joaquim da Barra
- SP, 14600-000

(16) 3728-6899

Capacidade de público:
coberta 600 pessoas
descoberta 400 pessoas

72

9.2- Palácio dos Ipês

Espaço com ambiente climatizado,
buffet completo, decoração, dj,
barman estacionamento.

salão amplo com capacidade para
acomodar confortavelmente até 400
pessoas. Rua: amapá - 367
telefones: (16) 3818 - 5935 (16)
3818 - 1288 (16) 99998 – 5578



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 76 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

9.3 Parque Permanente de Exposições Tancredo NevesR. Pará,

São Joaquim da Barra - SP,
14600-000

capacidade:

50.000 PESSOAS

espaço descoberto



73

LIONS CLUBE SÃO JOAQUIM DA BARRA – Rua Bahia, 2260

Salão de Festas - Climatizado com ar condicionado Capacidade 800
pessoas sentadas (dependendo da configuração da montagem do salão)
Estacionamento para 180 carros Medida do Salão - 36x20m Palco -
8x10m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

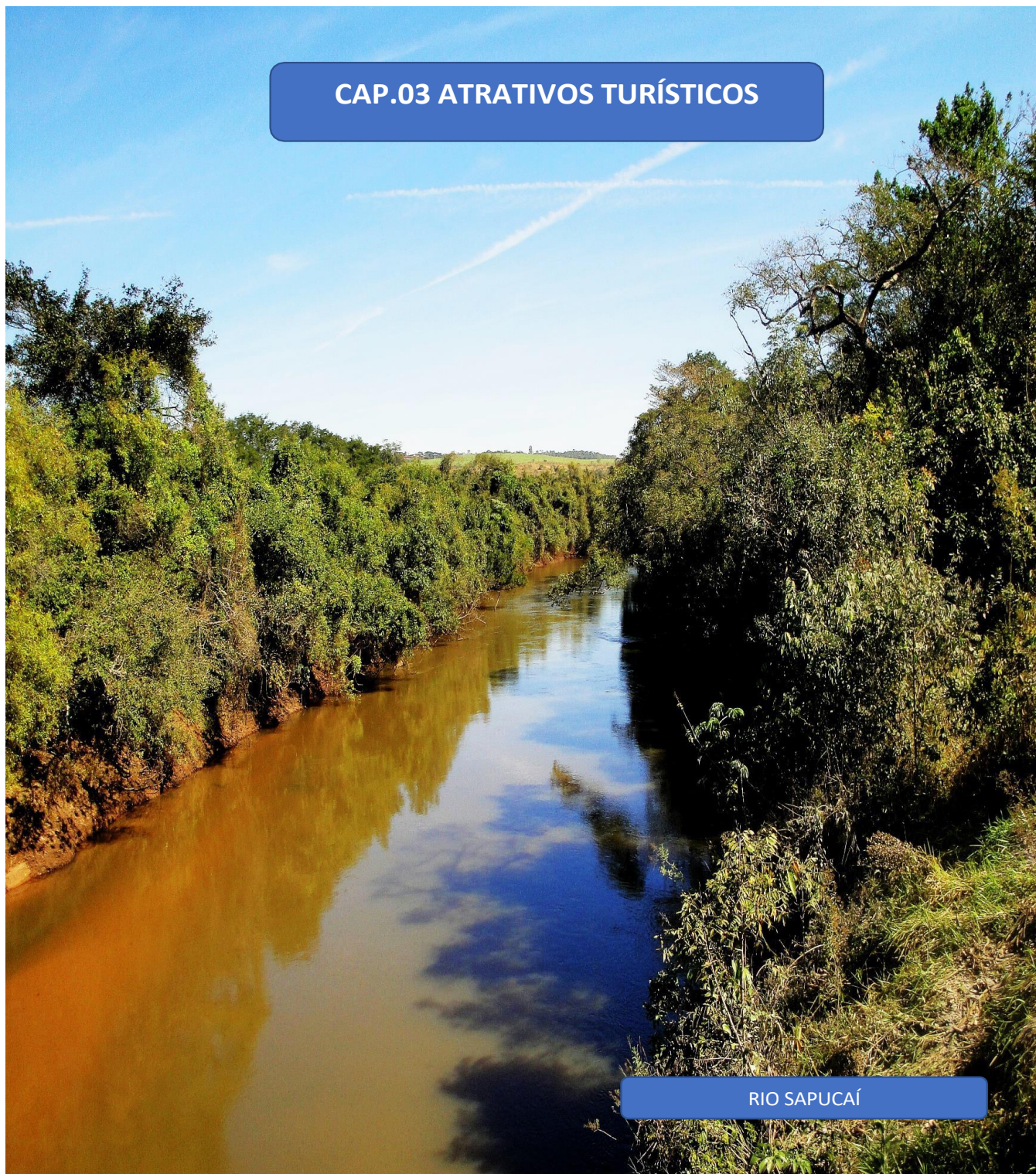
Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 77 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CAP.03 ATRATIVOS TURÍSTICOS



RIO SAPUCAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 78 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

8.0 - ATRATIVOS CULTURAIS



75

8.1 A Estação do Saber está localizada na Praça Francisco Stupello, 125, Centro. (16) 3818-2526 e-mailbmcre@hotmail.com

A Estação do Saber – Biblioteca Dr. Carlos de Rezende Enout conta com mais de 13 mil volumes de livros. Além disso, tem o catálogo totalmente informatizado, e essa coleção pode ser consultada no local ou retirada por empréstimo.

Embora o forte do acervo seja literatura brasileira, estrangeira e infanto-juvenil, a biblioteca tem livros de todas as áreas do conhecimento humano, a fim de atender à diversidade do público. Além de ler livros, revistas e jornais, emprestar exemplares do acervo e outros materiais, o leitor pode participar de atividades de mediação de leitura, contação de histórias e momento poético, acessar a internet, agenda cidadã, escutar músicas, assistir a um filme, brincar com os jogos eletrônicos e relaxar nas suas várias áreas de convivência.

A Estação do Saber funciona de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 20h30. Para empréstimo do acervo, o interessado deve fazer a inscrição na Biblioteca. Basta levar o RG e comprovante de residência. A Biblioteca conta ainda com a internet cidadã, e funciona em uma sala dentro da Estação. O projeto tem 25 computadores ligados na Internet, com impressão gratuita de trabalhos e documentos. No local ainda se realiza exposições e eventos culturais que recebem milhares de visitantes todos os anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 79 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



76

8.2 FEIRA DO LIVRO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA – REALIZAÇÃO – PARCERIAS DO ESTADO COM A PREFEITURA E EMPRESAS LOCAIS

A Feira do Livro de São Joaquim da Barra tem como objetivo ampliar o repertório literário e cultural de todos os participantes, por meio da interação com diferentes gêneros textuais, transformando a leitura em fonte de prazer, de conhecimento e de experiências com o imaginário e a criação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 80 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

a 12ª edição da Feira reúne eventos literários e artísticos que expressam a partir do universo das letras, a riqueza e a diversidade da produção cultural. Diversos temas serão abordados em diferentes atividades voltadas para alunos, professores e comunidade em geral.

Serão cinco dias de espetáculos teatrais, bate-papo com autores, oficinas, exposição, contação de história, shows musicais, palestras e apresentações de projetos culturais da cidade.

O evento reúne cerca de 5.000 pessoas por dia e atrai visitantes de toda a região.



77



8.3 FESTA DA SOJA Como já mencionamos anteriormente, a agricultura foi sempre muito forte na região de São Joaquim da Barra. Devido à fertilidade das terras e a demanda do produto, nos anos 50 os agricultores começaram a investir na plantação de soja. Dois anos depois, em 1952, três deles receberam um prêmio em um concurso promovido pela Campanha de Cultura da Soja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 81 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

A vitória, o pioneirismo e a boa produtividade fizeram que a cidade levasse o título de Capital da Soja. Tanto até que, anualmente, geralmente no mês de maio, a população promove a Festa da Soja, um evento que reúne muita música, comida e festividades e que, inclusive, atrai muitos turistas. A primeira Festa da Soja foi realizada em 1967. Tornou-se tradição e até hoje movimentava a cidade e toda a região por ser a maior festa gratuita da região da ALTA MOGIANA (Franca e Ribeirão Preto) no mês de maio.



78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 82 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

8.4 BARRA FOLIA – CARNAVAL POPULAR – O MAIOR DA REGIÃO

O Barra folia de São Joaquim da Barra tem a tradição de mais de 18 anos é considerado o maior carnaval popular da região com toda a infraestrutura necessária, gastronomia local organizada, segurança, serviço médico e muito conforto para receber a comunidade e todos os visitantes. Com banda ao vivo todas as noites e com repertório variado que vai das marchinhas até os grandes hits. Acontece sempre na Avenida Orestes Quércia, entre as Ruas Paraná e Bahia, bem no centro comercial da cidade.



8.5 CENTRO CULTURAL José Paulo Sena Covas (em construção) onde no projeto possui salas de cinema, teatro e sala para oficinas de teatro e exposições artísticas. construção parada - é uma grande obra que também, se finalizada poderá ajudar muito no turismo cultural da cidade, criar a Sala Rolando Boldrin com artigos doados por ele que com certeza desperta interesse de todos que o conhecem ou desejam conhecer.

79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

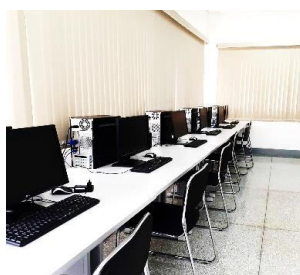
Página 83 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



80

8.6 CÉU DAS ARTES - Centro de Artes e Esportes Unificados – Ary Franco de Moraes,



O local integra num mesmo espaço programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital para promover a cidadania. O CEU das Artes conta com biblioteca, cineteatro, laboratório multimídia, salas de oficinas e espaços multiuso. O espaço entregue para a população joaquinese em outubro de 2020, recebeu um investimento total de um milhão e setenta e seis mil reais. finalizado e em uso pela cultura tem um amplo espaço para cursos, oficinas, esporte e lazer.

8.7- CENTRO CULTURAL CARLOS ALBERTO NICOLAU – R. Alfredo Nogueira, 404 – São Joaquim da Barra

Aulas e escola de música · Música · Organização sem fins lucrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 84 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

9.0 - ATRATIVOS NATURAIS



9.1- FAZENDA SÃO LUIZ: : realiza turismo pedagógico recebendo escolas do ensino fundamental e médio, faculdades, e outros grupos diversos (Sesc), onde realiza atividades pedagógicas em contato com a natureza. São oferecidos roteiros específicos para cada perfil de grupo, como o roteiro Histórico, Trilha Interpretativa e Agricultura Agroflorestal. Estas visitas são realizadas mediante agendamento prévio onde os visitantes tem apoio de banheiros, alimentação e alojamento se definirem por dormirem. A fazenda possui um conjunto arquitetônico do beneficiamento do café que completa 100 anos em 2022 e um rico conjunto natural formado por florestas e cachoeiras.

81

Endereço: Caixa Postal 62 - Região Nordeste do Estado de São Paulo, São Joaquim da Barra - SP, 14600-000

Telefone: (16) 3859-8006



Toda a estrutura de produção do café que era utilizada no século passado ainda continua intacta para conhecimento dos visitantes, sendo que aquela fazenda era a responsável pelo beneficiamento da produção de café de todas as outras fazendas vizinhas.

https://www.facebook.com/FazSaoLuiz/http://www.artenaterra.com.br/conteudo_site/como_chegar

CURSO DE MANEJO AGROFLORESTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

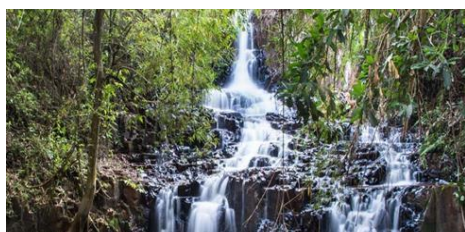
Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 85 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ARTE NA TERRA – turismo pedagógico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 86 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

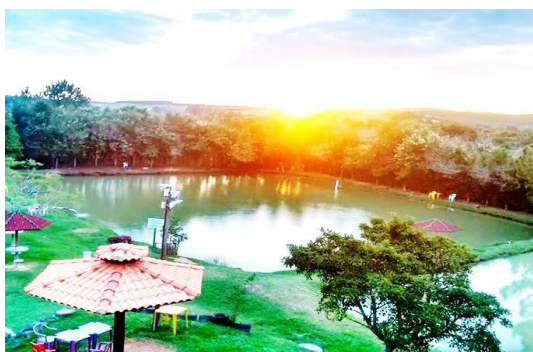
9.2- Pesqueiro Primavera – SÍTIO RECANTO – SÃO JOAQUIM DA BARRA

@pesquepagueprimavera 16-99973-4550

Pesqueiro Estância Primavera: Day Use com Pesca Esportiva e Almoço



83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 87 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

9.3-Parque Ecológico Municipal – Roberto Rezende Junqueira



Endereço: R. Olivério Arantes, 98-206, São Joaquim da Barra - SP, 14600-000

Revitalização do Parque Ecológico Municipal de São Joaquim da Barra/SP, O prefeito de São Joaquim da Barra, Marcelo de Paula Mian entregou na manhã da última Terça-Feira, 19/03/18 a revitalização do Parque Ecológico – Roberto Rezende Junqueira (antigo Parque

dos Lagos Antônio Scarpellini). A proposta é de ter uma nova opção de lazer, para a comunidade e para os visitantes. O local fica bem na entrada da cidade, local de fácil acesso, com amplo estacionamento, play ground, pistas de caminhada. Uma excelente opção de turismo de lazer em meio a natureza preservada pela cidade.



São Joaquim da Barra terá Meliponário (criação de abelhas sem ferrão) O Departamento de Agricultura e Meio Ambiente de São Joaquim da Barra está realizando um projeto de criação de Abelhas sem ferrão nativas da região. De acordo com informações cedidas pela imprensa da prefeitura, elas são de extrema importância para a manutenção do meio ambiente, uma vez que polinizam grande parte da vegetação e contribuem para o reflorestamento das matas.

9.4- PONTE ANTIGA DO SAPUCAÍ – SÃO JOAQUIM – GUARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 88 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

O tempo passou. Já fui bela, já fui forte, já fui única. Muitos passaram por mim. Muitos nem me viram. Muitos que me viram, me esqueceram. Outros nunca me esquecem. Outros ainda me olham. Continuo firme, suspensa em minhas estruturas de ferro, concreto e asfalto. Já não tão firme e bela quanto antes. Mas continuo ali. Outras foram construídas para me substituir - mais fortes, mais práticas, mais largas, mais úteis. Fiquei de lado, paralela, inserida na paisagem, guardando as minhas e as suas histórias - que renascem quando você cruza o rio e me olha... atentamente...



@naturaltripsss – contato 016 991776791

85

EVENTOS DE AVENTURA AINDA SÃO REALIZADOS POR AGÊNCIAS DA REGIÃO DE FRANCA SP

Ponte ferroban 35 metros de altura, onde ela está ativa, e o trem ainda passa importante na logística de grãos e produtos da região está sendo palco de aventura ao ar livre.

Atividades que foram realizadas no evento

Romp jump (30 metros) um salto emocionante onde vc terá uns 20 metros em queda livre.

Rapel 30 metros de altura, totalmente negativo onde o participante terá uma visão de 360 graus na descida e contemplando toda a dimensão do Rio Sapucaí e seus encantos

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

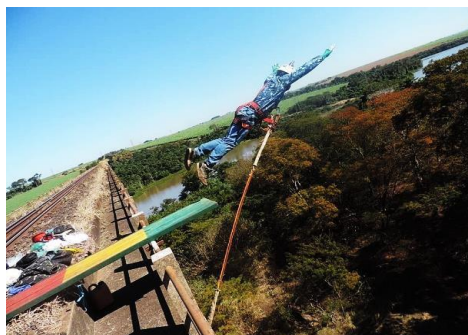
Equipe de monitores

Guia de turismo (credenciado cadastur)

Profissionais em trabalho em altura

Bombeiro civil

Fotógrafo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

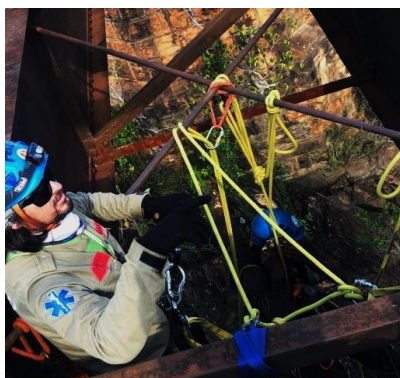
Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 89 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Mestre de gastronomia



86

9.5- CACHOEIRA DA MACUMBA OU POPULARMENTE CONHECIDA COMO XURUPITAS



Tem aproximados 3 metros de altura e um poço raso para banho com águas cristalinas, local de fácil acesso suas coordenadas são: 20°37'57.5"S 47°51'20.9"W.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

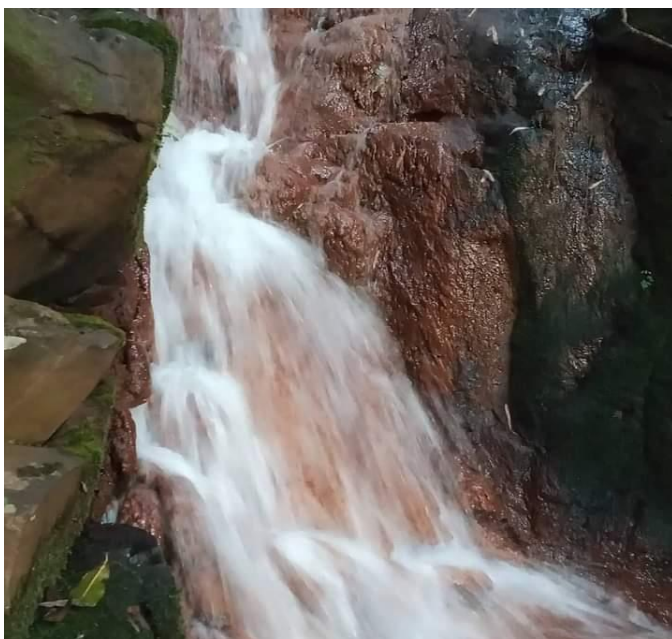
Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 90 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

9.6- CACHOERIA DE APARECIDA



87

9.7- ROTEIROS DE CICLOTURISMO

Roteiros montados pelos ciclistas da cidade e que agora pretendem junto ao COMTUR,

Formalizar, sinalizar e tornar um produto turístico da cidade.

9.7.1-ROTA DAS FAZENDAS –

o roteiro passa pelas fazendas mais antigas do município cada uma com sua história.



Fazendo Alvorada
Fazenda São Luiz
Margeando Ribeirão
Rosário
Fazenda Invernada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 91 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



88

9.7.2-ROTA DAS IGREJAS (CICLOTURISMO)

O roteiro foi criado iniciando pela igreja da cidade e depois passando pelas CAPELAS RURAIS, cada uma com sua história, muito interessante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

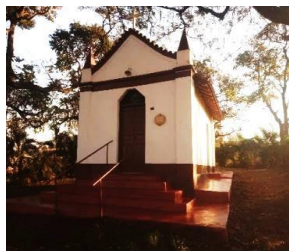
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 92 de 231

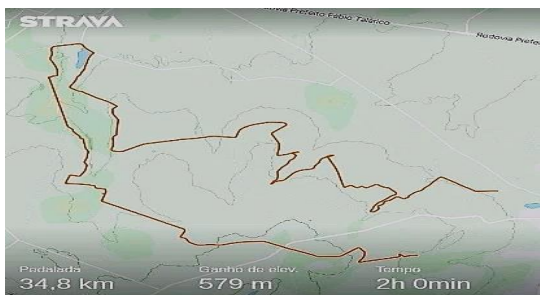
PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



89

O COMTUR AGORA SE ORGANIZA COM A ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS

Para realizar a sinalização das rotas, o COMTUR agradece os ciclistas em especial o professor - Júlio César Corrêa de Castro pelo apoio incondicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

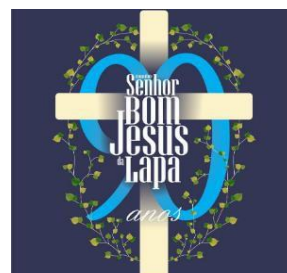
Página 93 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

10- ATRATIVO RELIGIOSO

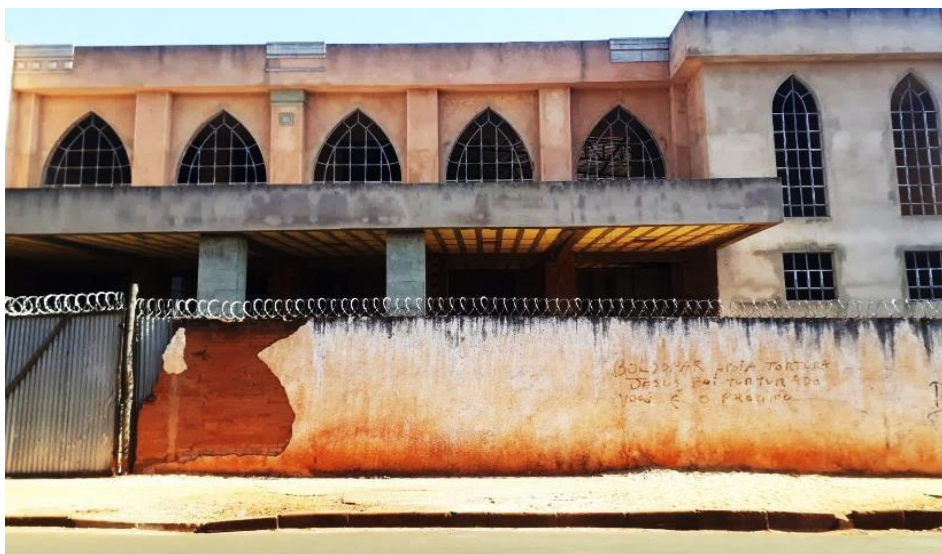
10.1- SANTUÁRIO BOM JESUS DA LAPA (EM FASE DE CONSTRUÇÃO)

Rua Sergipe, 2540 14600-000 São Joaquim da Barra, SP



90

Um santuário está sendo construído aos fiéis DO SENHOR BOM JESUS DA LAPA, acredita-se que em um prazo de 2 a 3 anos tudo estará pronto para receber os fiéis de toda a região, as obras atrasaram devido a pandemia. O local tem capacidade para 700 pessoas e será com certeza um dos grandes atrativos religiosos da cidade. Todos aguardam ansiosos para as próximas comemorações e celebrações em louvor ao BOM JESUS DA LAPA que vão de 28 de junho a 6 de agosto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 94 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

11.0 PROJETOS FUTUROS



Esta é a imagem da Pedreira desativada de São Joaquim da Barra, onde existiu por muitos anos a extração de pedras para a construção de rodovias para toda a região. Pensando em dar uma utilização sustentável para o local a administração municipal junto aos amantes da natureza e dos esportes radicais, estão sugerindo um projeto como “Parque da Pedreira”, onde poderá ter além de espaços para aventura e lazer haverá também o turismo cultural com espaços culturais como Universidade, Arena Cultural para eventos, áreas de tracking em

91

meio a natureza, ciclovias, pistas de caminhada e de atletismo, lago para lazer e esportes náuticos, um centro poliesportivo e um Centro Administrativo, sendo a nova sede da Prefeitura Municipal com todos os departamentos.

Projeto Parque da Pedreira com ciclovia, área de eventos, universidade, centro administrativo local para turismo de aventura e lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 95 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



LMLEAL ASSESSORIA

Av. 22 de Maio, 3568- Centro Igarapava-
SP

12- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP

92

Objetivo: Definir um plano de trabalho para executar as ações de desenvolvimento do turismo de SÃO JOAQUIM DA BARRA

Período de vigência: 2023 a 2025

Título do Plano: Planejamento Estratégico Participativo do COMTUR e dos Empresários de São Joaquim da Barra

Local e data: Centro Municipal de Educação

12.1- DADOS INSTITUCIONAIS

Negócio: Turismo Sustentável

- 1. Missão:** Dar diretrizes para organizar e desenvolver o Turismo e todo o município de São Joaquim da Barra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 96 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

VISÃO: Ser um dos melhores destinos turísticos do estado de São Paulo, desenvolvendo o turismo de forma sustentável

Entidade: COMTUR DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Localização: Município de São Joaquim da Barra

93

12.2- DIRECIONAMENTO DA OFICINA DE PLANEJAMENTO

Contrato de convivência: explicar para o grupo

Dia: 04 / 11 / 2021 – **Horas:** 14h às 17h

COMO VAMOS TRABALHAR

CELULARES - silencioso

OFICINA – FERRAMENTAS – PAPÉIS E CANETAS

TODOS DEVEM PARTICIPAR – participativo, o moderador vai somente moderar

CADA IDEIA É IMPORTANTE, PORÉM DEVEMOS SER OBJETIVOS

OS PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 97 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CADA UM DEVE COLOCAR NO PAPEL OS:

PONTOS FORTE/OPORTUNIDADES

JUNTO COM AS AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE PODEM SER REALIZADAS PARA FORTALECER AINDA MAIS OS MESMOS

PONTOS FRACOS/AMEAÇAS

JUNTO COM AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE PODEM SER REALIZADAS PARA AMENIZAR OU RESOLVER ESTES PONTOS

FORMAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO DENTRO DA OFICINA

METODOLOGIA:

Realizamos uma motivação do círculo em que todos deveriam trabalhar em conjunto para decifrar como realizar a ação, o grupo realizou a tarefa em 3 minutos, mostrando a união e a forma de liderança de alguns participantes.

Após, formamos dois grupos para realizarem a **análise ambiental** do turismo do município

PONTOS FORTES E OPORTUNIDADES COM SUAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

PONTOS FRACOS E AMEAÇAS COM AS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Logo após se reunirem em separado os dois grupos se fundiram e discutiram juntos todos os pontos levantados com as devidas ações estratégicas e ficou desta forma a seguir:

12.3 - ANÁLISE AMBIENTAL

94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 98 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Pontos fortes e Oportunidades para desenvolver o turismo em São Joaquim da Barra			
ANÁLISE AMBIENTAL	FRAQUEZAS/AMEAÇAS	ANÁLISE AMBIENTAL	AÇÕES ESTRATÉGICAS
	Não são ações são características da cidade, deficiências, o que prejudica...		Podem ser mais de uma ação, para cada fraqueza ou ameaça, mas porem deve ser exequível
	1- Informação dos atrativos existentes		1- criação do centro de informações turísticas da cidade, adequar o site d prefeitura inserindo os atrativos turís existentes. Desenvolver forma de divulgação (plano de mídia)
	2- Site da prefeitura		2- Atualização da SITE da prefeitura
	3- Sensibilização dos empresários locais e comunidade, sobre a importância do turismo e mão-de-obra desqualificada		3.1- Realizar reuniões com empresários e comércio local destacando a importância de desenvolvermos o turismo no município utilizando os atrativos existentes e os de potenciais atrativos.
			3.2 – Promover capacitação da mão de obra local para entender a importância do turismo e a importância de bem receber

95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 99 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

4-Segurança nos eventos e nos locais públicos quanto a depredação e uso de drogas	4.1-Sensibilizar e capacitar a segurança da cidade.
	4.2 – Criação da guarda municipal patrimonial equipada.
	4.3 – Sensibilização da comunidade s o uso de drogas nos eventos
5-Infraestrutura turística nos atrativos existentes	5 1- Adequar os parques, horto florestal, Centro de Lazer (parque do trabalhador) parque Orlando Olivatto, lagoas da entrada da cidade, para receber visitasões.
	5.2- Sinalização padrão nas trilhas de cicloturismo;
	5.3- Profissionalizar os eventos tradicionais como: festa da soja, feira do livro, carnaval popular, trilhas de bike e criar novos eventos d atração regional;
	5.4- Desenvolver um projeto turístico CAVA DA PEDREIRA
	5.5- Apoiar o desenvolvimento do turis na fazenda SÃO LUIS
	5.6- Desenvolver o turismo com o comércio local (rota da gastronomia) e outras.
	5.7- Desenvolver o turismo nas repre das PCHs.
	5.8 –Desenvolver e apoiar a pesca esportiva.
	5.9- Estruturar a biblioteca como atra ti turístico.
6-turismo religioso	6.1- Levantar todos os dados do atra ti definir um planejamento para desenv

96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 100 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

7- agencia receptiva na cidade	como produto turístico em conjunto com os coordenadores.
	7- Apoiar a criação de agências receptivas e apoiar os promotores de eventos turísticos (associação de ciclistas e transportes turísticos e outros).
FORÇAS/OPORTUNIDADE Pontos fortes, não são ações são características da cidade, produtos	AÇÕES ESTRATÉGICAS Podem ser mais de uma ação, para cada ponto forte ou oportunidade, mas por ação deve ser exequível
1- FAZENDA SÃO LUIZ	1.1 Realizar estudo de capacidade Capacitar mão de obra específica turismo pedagógico, científico, cultural lazer Auxiliar na promoção, divulgação e sinalização. 1.2 Auxiliar no estudo das melhorias das estruturas existentes na Fazenda São Luiz para os turistas, e possível necessidade de adaptação e construção de novas estruturas.
2- FEIRA DO LIVRO	2.1- Trabalhar evento em conjunto com o empresário local 2.2- Profissionalizar o evento (transformar em evento turístico) dando mais estrutura escolhendo melhor os locais para show e palestras. 2.3- Investir no cheque livro.

97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 101 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

3-FESTA DA SOJA	3.1-Estruturar melhor os sanitários 3.2-Criar áreas específicas para as famílias 3.3-Melhorar a sinalização e áreas de estacionamento 3.4-Sensibilizar o público quanto ao uso de drogas e brigas, melhorando também a segurança do evento. 3.5-Profissionalizar o evento e transformá-lo em evento turístico regional.
4- BIBLIOTECA MUNICIPAL – ESTAÇÃO DO SABER – DR. CARLOS DE REZENDE ENOUT	4.1-Estruturar para receber o turista a) planejamento de visitação b) exposição de quadros e artesanatos em programação c) contação de histórias infantis (turistas pedagógicos de cidades vizinhas) d) campanhas solidárias e) espaço Rolando Boldrin e Ana Maria Braga
5- ROTAS DE CICLOTURISMO - ROTA DAS FAZENDAS HISTÓRICAS E ROTA DAS CAPELAS	5.1- Infraestrutura para receber os ciclistas criando um CENTRO DE RECEPÇÃO CICLOTURISTA com: sanitários e vestiários (para banho), local amplo e seguro de estacionamento,

98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 102 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

		lanchonete com café da manhã, frutas e isotônicos, oficina para consertos rápidos, loja de peças e lembranças da cidade, equipe de pronto atendimento emergencial. 5.2- Sinalização de todas as ROTAS
6- PESQUEIRO PRIMAVERA SÍTIO RECANTO		6.1- Aproximação dos empresários do local para apoio e desenvolvimento do local como turismo de pesca esportiva e turismo de lazer. 6.2- Promoção e divulgação como produto da cidade.
7- CEU DAS ARTES		7.1 – Desenvolver atividades e eventos que atraiam visitantes de outras cidades.
8- CENTRO CULTURAL JOSÉ PAULO SENA COVAS		8.1 – Terminar a obra e colocar todos os equipamentos 8.2 – Promover eventos e oficinas em outras cidades da região da A MOGIANA 8.3- Criar a SALA DO ARTISTA ROLANDO BOLDRIN, com exposição dos artigos e curiosidades do artista

99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 103 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

9- CENTRO CULTURAL CARLOS ALBERTO NICOLAU	8.4 – Resgatar os filmes e aparições do artista e montar um documentário sobre o mesmo. 9.1- Aulas e escola de música por Organização sem fins lucrativos 9.2- Promoção de artistas de segmentos e proporcionar eventos de âmbito regional
10 - ROTEIRO DAS FAZENDAS HISTÓRICAS	10.1. Identificar as Fazendas potencial turístico. 10.2. Conversar com os proprietários para apresentar o Turismo Rural e ver se tem interesse 10.3. Identificar as características de cada propriedade e o seu potencial. 10.4. Construir com os proprietários interessados o Roteiro das Fazendas Históricas.

100

12.4- CONSELHEIROS PARTICIPANTES DA OFICINA DE PLANEJAMENTO

GRUPO 01 – CLAUDIA M. MAITO, JOSIMAR DA SILVA, MALONI DOS SANTOS COLI, ARMANDO BOLDRIN, IRAN ALVES GOMES, RODRIGO JUNQUEIRA B. DE CAMPOS, NEUCI APARECIDA MATHEUS ALVES.

GRUPO 02 – RICARDO AKIRA HARADA, ALCYR LUIZ COLI, DJALMA JOSÉ DOS REIS, CAMILA HARADA, WALTER DIAB JUNIOR E JOSÉ RENATO FIORI

12.5- METODOLOGIA APLICADA – Grupo 01 – trabalhou com os pontos fortes / oportunidades e ações estratégicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 104 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Grupo 02 – trabalhou com os pontos fracos / ameaças e ações estratégicas

No primeiro momento ambos os grupos trabalharam separadamente e depois dividiram suas conclusões para todos participarem de todos os pontos levantados e darem suas sugestões.

Assim finalizaram com o PLANO DE AÇÕES em conjunto que apresentamos a seguir.

12.6 – REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E PLANO DE AÇÕES

A reunião de avaliação do PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO DE AÇÃO foi agendada para acontecer virtualmente, como solicitaram os próprios conselheiros devido a chegada do final de ano e grande parte dos mesmos serem empresários e não podendo deixar seus negócios e aqueles que são do poder público estarem ligados nos eventos NATALINOS. Assim foi agendado para dia 14.12 as 9:00h pelo google meet - LINK <https://meet.google.com/nzm-zjfv-ujk>, a pauta da reunião foi definida por todos 1- eleição da diretoria do COMTUR 2- divisão dos grupos de trabalho para iniciar o plano de ações

101

12.7 – REUNIÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DO COMTUR DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Logo após o secretário Ricardo realizar todos os trâmites normais como PUBLICAR O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, aguardou a entrada dos conselheiros necessários para tornar a reunião oficial, As 9:23h deu início a reunião passando a palavra para o consultor que fez a leitura de como deve atuar o presidente do COMTUR e assim fizeram a escolha por unanimidade por IRAN ALVES GOMES, um dos representantes da secretaria da cultura do município que aceitou a nova tarefa e agradeceu a todos pela confiança, logo em seguida o consultor leu todos os itens do PLANEJAMENTO, explicando que já havia enviado com antecedência para todos os conselheiros, onde foi aprovado com algumas ressalvas que foram corrigidas no mesmo momento. A partir desse momento o secretário Ricardo solicita que façam a divisão dos grupos de trabalho para as tarefas do PLANO DE AÇÕES.

12.8 – METODOLOGIA DOS GRUPOS DE TRABALHO DO COMTUR

Inicialmente o consultor explica que existem duas formas sendo: trabalharem juntos as ações com seus apoiadores e nos prazos especificados por eles, ou trabalharem em separado nos segmentos escolhidos. Todos preferiram a primeira, trabalharem em grupos onde cada um escolhe o grupo de trabalho que tem mais habilidade e pode ser mais útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 105 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

DIVISÃO DOS GRUPOS DE TRABALHOS COM SEUS ASSUNTOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

GRUPO 01 – ASSUNTOS REFERENTES A SENSIBILIZAÇÃO DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO



CONSELHEIROS – IRAN ALVES
GOMES E CLAUDIA M MAITO

102

GRUPO 02 - ASSUNTOS REFERENTES A DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E CAPACITAÇÃO

CONSELHEIROS - NEUCI APARECIDA MATHEUS ALVES E JOSIMAR DA SILVA

GRUPO 03 - ASSUNTOS REFERENTES A INFRAESTRUTURA

CONSELHEIROS - RICARDO AKIRA HARADA, JOSÉ RENATO FIORI, CAMILA HARADA, WALTER



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 106 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

GRUPO TODO DO COMTUR – **ASSUNTOS REFERENTES A DECISÕES CONJUNTAS**



103

13.0 – AÇÕES DO COMTUR

13.1 – Revisão do plano de ação e determinação dos grupos de trabalho

PLANO DE AÇÃO REVISADO PELO COMTUR

AÇÕES	COMO ACONTECE	QUEM REALIZA	QUEM APOIA	QUANDO ACONTECE
1-CRIAR MEIOS DE DIVULGAÇÃO DA CIDADE	- Desenvolver (plano de mídia) - Adequar o site da cidade e incluir TURISMO -Atualizando diariamente o site da prefeitura.	IRAN ALVES GOMES E CLAUDIA M MAITO	IMPrensa DA PREFEITURA	ATÉ 30.07.2024-MÉDIO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 107 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

2-SENSIBILIZAR A COMUNIDADE SOBRE A IMPORTÂNCIA DE TURISMO DESTACANDO JÁ OS POTENCIAIS ATRATIVOS	- Realizar palestras de sensibilização nos clubes de serviço, nas escolas, etc.	IRAN ALVES GOMES E CLAUDIA M MAITO	SEC. EDUCAÇÃO	ATÉ 30.07.2024- MÉDIO PRAZO
3- PROMOVER CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA LOCAL PARA ENTENDER A IMPORTÂNCIA DO TURISMO E A IMPORTÂNCIA DE BEM RECEBER	- Desenvolver projeto junto a associação comercial e sistema S e também mostrar que o turismo é possível na cidade para pessoas estratégicas como: frentistas, recepcionista de hotéis, taxistas, vendedores do comércio e outros	NEUCI APARECIDA MATHEUS ALVES E JOSIMAR DA SILVA	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	ATÉ 30.07.2024- MÉDIO PRAZO
4- INVESTIR NA INFRAESTRUTURA DOS POTENCIAIS ATRATIVOS, PARA TRANSFORMAR EM PRODUTOS TURÍSTICOS	-Adequar os parques, horto florestal. - Adequar o Centro de Lazer - Adequar o parque Orlando Olivatto, - Adequar as lagoas da entrada da cidade, para receber visitas.- Sinalização padrão nas trilhas de cicloturismo;	RICARDO AKIRA HARADA, JOSÉ RENATO FIORI , CAMILA HARADA, WALTER DIAB JUNIOR	SEC. OBRAS	ATÉ 30.07.2024- MÉDIO PRAZO
5- IDENTIFICAR, PADRONIZAR, DESENVOLVER AS TRILHAS DE CICLOTURISMO NO MUNICÍPIO JUNTO COM AS ASSOCIAÇÕES DE CICLISTAS JÁ EXISTENTES	Infraestrutura para receber os ciclistas criando um CENTRO DE RECEPÇÃO DO CICLOTURISTA com: sanitários e vestiários (para banho), local amplo e seguro de estacionamento, lanchonete com café da manhã, frutas e isotônicos, oficina para consertos rápidos, loja de peças e lembranças da cidade, equipe de pronto atendimento emergencial	RICARDO AKIRA HARADA, JOSÉ RENATO FIORI , CAMILA HARADA, WALTER DIAB JUNIOR	ASSOCIAÇÕES DE CICLISTAS	ATÉ 30.12.2024- LONGO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 108 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

6- PROFISSIONALIZ AR OS EVENTOS TRADICIONAIS , TORNANDO-OS EVENTOS TURÍSTICOS	- Criar o calendário de eventos da cidade junto com as entidades e produtores de eventos - Trabalhar os eventos tornando-os eventos turísticos, com parcerias com os hotéis, restaurantes e transportes	NEUCI APARECIDA MATHEUS ALVES E JOSIMAR DA SILVA	ENTIDADES E PROMOTORES DE EVENTOS	ATÉ 30.12.2024- MÉDIO PRAZO
7- PROFISSIONALIZAR A FESTA DA SOJA – TRANSFORMÁ-LA NA 2ª MAIOR FESTA DO INTERIOR PAULISTA EM ORGANIZAÇÃO, PÚBLICO E EM NEGÓCIOS.CAPA CITAÇÃO, INFRAESTRUTUR A E COMUNICAÇÃO	- Estruturar melhor os sanitários - Criar áreas específicas para as famílias - Melhorar a sinalização e áreas de estacionamento - Sensibilizar o público quanto ao uso de drogas e brigas, melhorando também a segurança do evento. - Fazer parcerias com os hotéis e restaurantes com desconto para aqueles que comprarem seus ingressos com antecedência ou reservarem seus camarotes ou ainda confirmarem suas presenças nas redes sociais – adquirindo seus códigos de barra ou QR code. - Gerar mais negócios com os micro empresários e entidades da cidade nas áreas gastronômicas. Divulgar e promover os demais atrativos turísticos da cidade durante a festa	RICARDO AKIRA HARADA, JOSÉ RENATO FIORI, CAMILA HARADA, WALTER DIAB JUNIOR	EXECUTIVO	ATÉ 30.07.2024- MÉDIO PRAZO

105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 109 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

8- PROFISSIONALIZ AR A FEIRA DO LIVRO CAPACITAÇÃO, INFRAESTRUTUR A E COMUNICAÇÃO	Trabalhar o evento em conjunto com o empresário local - Escolhendo melhor os locais de show e palestras. - Investir no cheque livro. - Fazer parcerias com os hotéis e restaurantes com desconto para - Auxiliar na realização do estudo de capacidade nos atrativos da fazenda evitando a degradação - Criar curso para capacitar mão de obra específica para turismo pedagógico, científico, cultural e de lazer	NEUCI APARECIDA MATHEUS ALVES E JOSIMAR DA SILVA	CONSELHO DE CULTURA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL SEC. EDUCAÇÃO	ATÉ 30.07.2024- MEDIO PRAZO
9- APOIO À FAZENDA SÃO LUIZ PARA SE TRANSFORMAR EM PRODUTO TURÍSTICO DA CIDADE CAPACITAÇÃO, INFRAESTRUTUR A E COMUNICAÇÃO	- Auxiliar na realização do estudo de capacidade nos atrativos da fazenda evitando a degradação - Criar curso para capacitar mão de obra específica para turismo pedagógico, científico, cultural e de lazer - Auxiliar no desenvolvimento promoção, divulgação e sinalização dos produtos internos da fazenda.	RICARDO AKIRA HARADA, JOSÉ RENATO FIORI, CAMILA HARADA, WALTER DIAB JUNIOR	SENAR, PREFEITURA – MEIO AMBIENTE	

106



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 110 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

10-PROMOVER O CÉU DAS ARTES COMO ATRATIVO TURÍSTICO REGIONAL COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO	- Promover oficinas de artes plástica de teatro profissional de dança avançada criando a possibilidade de formar grupos teatrais e ou musicais, profissionais de áudio e vídeo se propondo para ser um celeiro de grandes talentos das novas gerações - Formatar projeto junto a iniciativa privada e o CONSELHO DA CULTURA utilizando o apoio do artista	COMTUR	EXECUTIVO	ATÉ 30.07.2024- MÉDIO PRAZO
11- TRANSFORMAR O CENTRO CULTURAL ROLANDO BOLDRIN EM UM PRODUTO TURÍSTICO INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO	- Promover oficinas de artes plástica de teatro profissional de dança avançada criando a possibilidade de formar grupos teatrais e ou musicais, profissionais de áudio e vídeo se propondo para ser um celeiro de grandes talentos das novas gerações - Formatar projeto junto a iniciativa privada e o CONSELHO DA CULTURA utilizando o apoio do artista	COMTUR	EXECUTIVO E CULTURA	ATÉ 30.07.2025- LONGO PRAZO
12 – DESENVOLVER A PESCA	Buscar sensibilizar os empresários do segmento e propor a promoção da pesca esportiva que irá			ATÉ 30.07.2025- LONGO PRAZO

107



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 111 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESPORTIVA EM PARCERIA COM OS EMPRESÁRIOS QUE JÁ FAZEM A PESCA DE LAZER	atrair os pescadores esportivos de toda a região e até mesmo os mais distantes com os torneios de pesca esportiva, porem fazer parceria com as hospedagens		LOJAS DE PESCA DA CIDADE	
		NEUCI APARECIDA MATHEUS ALVES E JOSIMAR DA SILVA		
13- ESTRUTURAR A ESTAÇÃO DO SABER PARA RECEBER O TURISTA	com planejamento de visitação criar exposição de quadros, artesanato e artistas locais e regionais, ter uma equipe de contação de histórias infantis e programar a visitação no DAY USE – ou seja turistas do bate e volta, programando até mesmo a visita em outros locais como CEU DAS ARTES	RICARDO AKIRA HARADA, JOSÉ RENATO FIORI , CAMILA HARADA, WALTER DIAB JUNIOR	CULTURA	ATÉ 30.12.2024- LONGO PRAZO
14- PROMOÇÃO DE ARTISTAS DE VÁRIOS SEGMENTOS E PROPORCIONAR EVENTOS DE ÂMBITO REGIONAL COM O PROJETO DO CENTRO CULTURAL CARLOS ALBERTO NICOLAU	Oferecer apresentações com os músicos da escola do centro cultural, buscando atrair um público da micro região, incentivando a cultura da musicalidade clássica, eventos raros em nossa região.	COMTUR	CULTURA, ONG	ATÉ 30.12.2024- LONGO PRAZO

108



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 112 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

				ATÉ 30.12.2024- MÉDIO PRAZO
15- CRIAR UM ROTEIRO RURAL DAS FAZENDAS HISTÓRICAS	Identificar as Fazendas com potencial turístico. Conversar com os proprietários para apresentar o Turismo Rural e ver se tem interesse Identificar as características de cada propriedade e o seu potencial. Construir com os proprietários interessados o Roteiro das Fazendas históricas -	NEUCI APARECIDA MATHEUS ALVES E JOSIMAR DA SILVA	SEC. AGRICULTURA SENAR	ATÉ 30.12.2024- MÉDIO PRAZO

109

13.2- ROTEIROS EM FORMATAÇÃO COM PRODUTOS JÁ PRÉ-FORMATADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

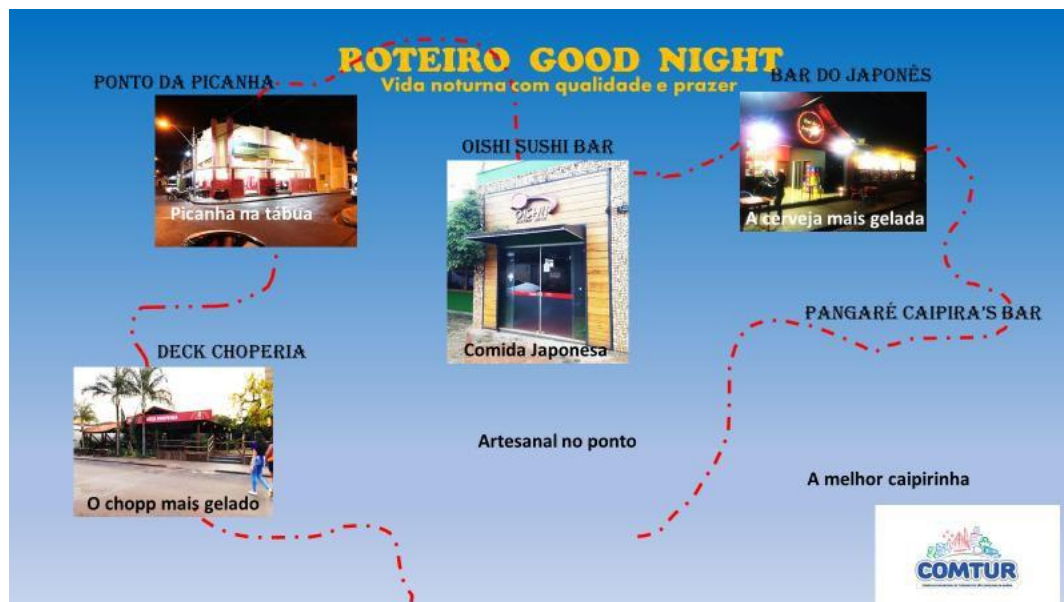
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 113 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



110

OBS: ROTEIRO COM NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS LOCAIS
ESTE ROTEIRO AINDA NECESSITA DE SINALIZAÇÃO

13.3 CILCOTURISMO DA BARRA

ROTA DAS IGREJAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 114 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

13.4 - ROTEIRO DAS FAZENDAS HISTÓRICAS



111

Roteiro das Fazendas Históricas planejamento do COMTUR :

1. Identificar as Fazendas com potencial turístico.
2. Conversar com os proprietários para apresentar o Turismo Rural e ver se tem interesse
3. Identificar as características de cada propriedade e o seu potencial.
4. Construir com os proprietários interessados o Roteiro das Fazendas Históricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 115 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

112



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 116 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

13.5 – ATAS DAS REUNIÕES DO COMTUR



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP



ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DIA 25.10.21

Teve início no dia 25.10.21 as 9:35h na cidade de São Joaquim da Barra a primeira reunião do Conselho Municipal de Turismo de São Joaquim da Barra, na sala reservada do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todas as medidas sanitárias do protocolo municipal.

Inicialmente o eu como Secretário de Turismo fiz a abertura agradecendo a todos os presentes e dizendo da importância que a atual administração estava encarando o turismo na cidade como forma de desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda.

Explicamos sobre a nova proposta do governo do estado da criação do MIT – municípios de interesse turístico, onde daria a possibilidade de todos os municípios que receberem o selo de MIT, estariam aptos a receberem recursos financeiros para desenvolverem o turismo em suas cidades. Em seguida apresentei o consultor representante da empresa LMLEAL ASSESSORIA, empresa essa contratada para assessorar o município na realização do PLANO DIRETOR DE TURISMO, documento esse primordial para o desenvolvimento do turismo e também para as cidades que desejam ser MIT. Passamos a palavra ao consultor que iniciou sua exposição do trabalho a ser realizado. O Consultor Manoel Pedro Léal, iniciou se apresentando e solicitando para que cada integrante do COMTUR também o fizesse e assim foi feito, iniciou-se com: Josimar da Silva e Cristiane Mateus da secretaria da educação, Iran Alves Gomes da secretaria da cultura, Walter Diab Junior representando as ongs e clubes de serviço e associações ligadas à Cultura, Esporte ou Turismo, Michael de Paula Silva, representando os Hotéis, Neuci Aparecida Mateus Alves, presidente e representante da Associação Comercial da cidade, juntamente com Aurizer Batista Nishimoto, eu Ricardo Akira Harada como secretário de turismo e designado para secretariar a primeira reunião, o vereador José Reginaldo Pereira representando a Câmara Municipal, Camila Mayumi Ozawa Harada, representando o seguimento de bares restaurantes e similares e Armando Boldrin representando empresas de Organização de eventos culturais e esportivos. Dando continuidade Manoel Pedro iniciou sua exposição de “como devemos trabalhar para desenvolver o turismo em nossa cidade”, trouxe dados atuais dos resultados do turismo no Brasil e disse que segundo o SEBRAE o turismo gera mais de 52 oportunidades de emprego, o que realmente é uma realidade em nosso país e no mundo. O setor de turismo brasileiro registrou em maio, último mês com dados consolidados, faturamento de R\$ 9,6 bilhões, 47,5% superior ao de maio do ano passado. Disse que quem viaja às cidades com atrações turísticas do interior tem uma opinião única: a de que vale a pena. As belezas encontradas, as atividades disponíveis para serem feitas e o preço acessível dessas viagens deixa a sensação de querer voltar e de recomendar aos amigos que experimentem essas atividades. Disse que o trabalho inicial do COMTUR é o inventário de todos os potenciais atrativos da cidade como por exemplo: FESTA DA SOJA, o que deve-se fazer para a profissionalização do evento para se tornar um EVENTO TURÍSTICO, AS BELEZAS DO SAPUCAÍ, AS TRILHAS DE BIKE, OS EVENTOS NO AEROPORTO que podem atrair milhares de turistas, o turismo ecológico e pedagógico da FAZENDA SÃO LUIS, pesca e lazer no PESQUEIRO PRIMAVERA, como transformar a FEIRA DO LIVRO E O CANAVAL POPULAR em eventos turísticos, para trazer mais hospedagens, alimentações e assim fazer a cadeia do turismo funcionar, gerando mais emprego e renda. Terminou dizendo que existem três pilares que sustentam o turismo em uma localidade, a comunidade, que deve entender e fazer parte do processo recebendo bem os visitantes, o poder público, que deve cuidar de toda a infraestrutura deixando a cidade mais bonita e com os

113



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 117 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP



atrativos seguros e sinalizados e finalmente os empresários do segmento turístico, que são os mais importantes pois devem entender, investir e trabalharem juntos para que o turismo aconteça. Leal termina dizendo da necessidade de darmos os próximos passos que seriam a eleição da diretoria e o planejamento estratégico participativo, onde todos chegaram à conclusão que poderia acontecer no próximo dia 04.11 das 14 as 16h no mesmo local e com as mesmas precauções sanitárias. Assim decidido pelos participantes ficou então definido o próximo encontro e eu Ricardo Akira Harada que lavrei a presente ata agradei a presença de todos solicitando o apoio de todos para darmos início no desenvolvimento do turismo em nossa cidade. Ressaltei que a presente ata após lida e aprovada por todos será assinada por mim e por todos os conselheiros presentes, ressaltando que a lista de presença da reunião também estará anexa a este documento.

114

São Joaquim da Barra 25 de outubro de 2021


Ricardo Akira Harada secretário designado

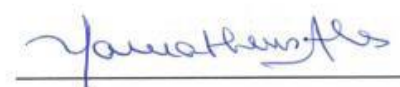

Josimar da Silva


Cristiane Mateus


Iran Alves Gomes


Walter Diab Junior


Michael de Paula Silva


Neuci Aparecida Mateus Alves


Aurizer Batista Nishimoto





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 118 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP



José Reginaldo Pereira





Camila Mayumi Ozawa Harada





Armando Boldrin

115

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP
Protocolo em 16/05/2022 sob n. 016737, com o seguinte
registro nesta data: 24/05/2022
Reg. No 14693, MP 1463, -SELO:
1207094TC0000067648222, ATA DA REUNIÃO DO COMTUR
REALIZADA EM 25/10/2022



Emolumentos....:	R\$ 62,48
Ao Estado.....:	R\$ 0,00
Ao IPESP.....:	R\$ 0,00
Reg. Civil.....:	R\$ 0,00
Trib. Justiça....:	R\$ 0,00
Ao Município....:	R\$ 0,00
Ao Min. Público:	R\$ 0,00
Condução/Outros:	R\$ 0,00
TOTAL.....:	R\$ 62,48

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de São Joaquim da Barra - Est. SP

HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA
Oficial
AUREO CLEBER SARRI
Escrevente
FLÁVIA JUNQUEIRA LOPES
Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 119 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP



ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DIA 04.11.21

Teve início no dia 04.11.21 as 14:35h na cidade de São Joaquim da Barra a segunda reunião do Conselho Municipal de Turismo de São Joaquim da Barra, na sala reservada do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todas as medidas sanitárias do protocolo municipal.

Inicialmente o Secretário de Turismo fez a abertura agradecendo a todos os presentes e dizendo da importância do turismo na cidade como forma de desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda.

Explicamos sobre a nova proposta do governo do estado da criação do MIT – municípios de interesse turístico, onde daria a possibilidade de todos os municípios que receberem o selo de MIT, estariam aptos a receberem recursos financeiros para desenvolverem o turismo em suas cidades. Em seguida passou a palavra ao consultor representante da empresa LMLEAL ASSESSORIA, empresa essa contratada para assessorar o município na realização do PLANO DIRETOR DE TURISMO, onde deu início nas explicações de como seriam os trabalhos do dia com relação a realização do PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO documento esse primordial para o desenvolvimento do turismo e também para as cidades que desejam ser MIT. Após a explicação de toda a metodologia do trabalho o consultor fez uma movimentação motivacional com os conselheiros e todos conseguiram chegar a uma conclusão, nesse trabalho de planejamento devemos ouvir a todos e deixar que todos deixem suas contribuições, pois no turismo ninguém faz nada sozinho. Em seguida o consultor dividiu os participantes em dois grupos onde a tarefa foi um grupo levantasse os pontos fracos e ameaças para o desenvolvimento do turismo na cidade e apontasse também as ações estratégicas que poderiam contribuir para resolver os pontos fracos, para o outro grupo a tarefa foi levantar os pontos fortes e oportunidades para o desenvolvimento do turismo na cidade e as ações estratégicas que poderia contribuir para fortalecer ainda mais os mesmos, e assim em separado cada grupo realizou em uma hora e trinta minutos as tarefas, apresentando logo em seguida o resultado de um grupo para outro. Neste momento o consultor esclarece que todos devem opinar e sugerir nas apresentações fazendo uma total integração dos assuntos discutidos. Assim foi feito dando a oportunidade dos dois grupos participarem dos dois assuntos e se interagirem com os mesmos. Ao término dessa etapa o consultor fez uma explanação sobre qual seria o resultado do trabalho e como viria a seguir a formatação do PLANO DE AÇÃO, que se transformaria em uma verdadeira cartilha a seguir pelo COMTUR. Ao término das explicações foi encerrada a reunião, onde o secretário Ricardo Harada fez uma agradecimento muito especial a todos os conselheiros lembrando que havia necessidade de elegermos uma diretoria do conselho, composta pelo presidente e um secretário adjunto, no qual sugeri que o secretário adjunto fosse o conselheiro Josimar da Silva, representante da secretaria da educação, pois ele já trabalha em uma sala ao lado da Secretaria de Turismo e isso poderia facilitar as ações do conselho junto a Secretaria de turismo, o mesmo aceitou o cargo e assim foi eleito por unanimidade por todos, ficando somente o cargo de presidente a ser definido na próxima reunião, agendada para dia 14.12 as 9h no mesmo local, com a seguinte pauta: 1- eleição do presidente. 2 aprovações do PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e PLANO DE AÇÃO. Eu Ricardo Akira Harada que lavrei a presente ata agradeço a presença de todos solicitando o apoio de todos para darmos início no desenvolvimento do turismo em nossa cidade. Ressaltei que a presente ata após lida e aprovada por todos será assinada por mim e por todos os conselheiros presentes, ressaltando que a lista de presença da reunião também estará anexa a este documento.

116





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 120 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP

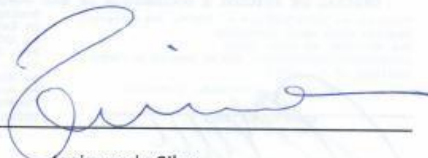


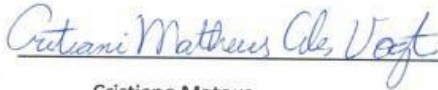
São Joaquim da Barra 04 de novembro de 2021



117


Ricardo Akira Harada secretário designado

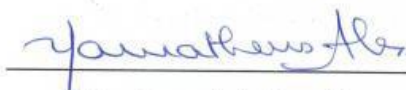

Josimar da Silva


Cristiane Mateus


Iran Alves Gomes

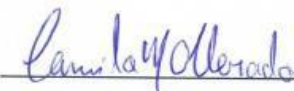

Walter Diab Junior


Michael de Paula Silva


Neuci Aparecida Mateus Alves


Aurizer Batista Nishimoto


José Reginaldo Pereira


Camila Mayumi Ozawa Harada


Armando Boldrin





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 121 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP
Protocolo em 18/05/2022 sob n. 016736, com o seguinte
registro nesta data: 24/05/2022
Reg. No 14694, MF 1463, -SELO:
12070941CM7000006766PL22L, ATA DA REUNIÃO DO COTROR
REALIZADA EM 04/11/2021
SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 24/05/2022
HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA
Escritor

Emolumentos.....	R\$ 56,31
Ac. Estado.....	R\$ 0,00
Ac. IPESP.....	R\$ 0,00
Reg. Civil.....	R\$ 0,00
Trib. Justiça.....	R\$ 0,00
Ac. Município.....	R\$ 0,00
Ac. Min. Público.....	R\$ 0,00
Condição/Ostia.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 56,31

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de São Joaquim da Barra - Est. SP
HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA
Oficial
AUREO CLEBER SARRI
Escritor
FLÁVIA JUNQUEIRA LOPES
Escritor

118



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 123 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP



ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DIA 14.12.21

Teve início no dia 14.12.21 às 9:23h na cidade de São Joaquim da Barra a terceira reunião do Conselho Municipal de Turismo de São Joaquim da Barra, desta vez porem virtual, atendendo uma solicitação dos empresários e funcionários públicos devido à proximidade das festas do NATAL. O consultor abre um link pelo google meet <https://meet.google.com/nzm-zjfv-ujk>.

Inicialmente o Secretário de Turismo fez a abertura agradecendo a todos os presentes e aguardou a entrada do mínimo necessário de conselheiros para dar início a reunião para a primeira pauta que seria a eleição do presidente, quando exatamente às 9:23h deu início com a sua palavra de abertura e assim colocando o nome do Sr. IRAN ALVES GOMES como o único candidato e todos aprovaram por unanimidade. Ficando assim a composição da primeira diretoria do COMTUR com o mandato de dois anos – presidente Sr. Iran Alves Gomes e secretário adjunto Sr. Josimar da Silva. Como o consultor já havia enviado a todos os conselheiros o PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO realizado na reunião anterior, restou apenas a aprovação e também verificar as sugestões feitas pelos conselheiros e assim foi feito., logo em seguida o consultor leu todos os itens do PLANEJAMENTO, explicando que já havia enviado com antecedência para todos os conselheiros, onde foi aprovado com algumas ressalvas que foram corrigidas no mesmo momento. A partir desse momento o secretário Ricardo solicita que façam a divisão dos grupos de trabalho para as tarefas e preenchimento do PLANO DE AÇÕES. A metodologia a ser utilizada foi também explicada pelo consultor. Inicialmente o consultor explica que existem duas formas sendo: trabalharem juntos as ações com seus apoiadores e nos prazos especificados por eles, ou trabalharem em separado nos segmentos escolhidos. Todos preferiram a primeira, trabalharem em grupos onde cada um escolhe o grupo de trabalho que tem mais habilidade e pode ser mais útil. Os grupos ficaram da seguinte forma: TEMA 01 – ações ligadas a sensibilização, publicidade e promoção – grupo azul – conselheiros -, IRAN ALVES GOMES e CLAUDIA M. MAITO TEMA 02 – ações ligadas a capacitação e treinamento do prestador de serviço – grupo laranja- conselheiros - NEUCI APARECIDA MATHEUS ALVES e JOSIMAR DA SILVA TEMA 03 – ações ligadas a infraestrutura, preparação de produtos turísticos – grupo vermelho conselheiros - RICARDO AKIRA HARADA, CAMILA HARADA, WALTER DIAB JUNIOR JOSÉ RENATO FIORI, MALONI DOS SANTOS COLI. Dando continuidade o consultor passou a preencher o PLANO DE AÇÕES de acordo com as opiniões e sugestões de todos os conselheiros. Ao término o consultor ainda explica que os prazos devem ser trabalhados pelos próprios grupos sendo que o mais importante é não ultrapassar o prazo de validade do PLANO DIRETOR, salienta ainda que nas próximas reuniões poderão discutir em reuniões separadas do COMTUR, e dar prioridade para algumas ações sem seguir a ordem que está no PLANO DE AÇÕES. Terminado o tempo da reunião o consultor ficou de definir uma nova agenda para definições a seguir. Eu Ricardo Akira Harada que lavrei a presente ata agradeço a presença de todos solicitando o apoio de todos para darmos início no desenvolvimento do turismo em nossa cidade. Ressaltei que a presente ata após lida e aprovada por todos será assinada por mim e por todos os conselheiros presentes, ressaltando que a lista de presença da reunião também estará anexa a este documento.

120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 124 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



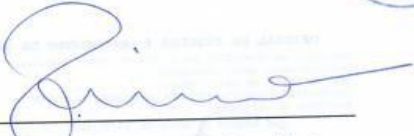
COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP

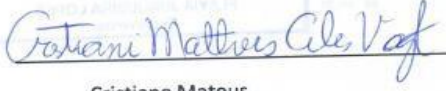


São Joaquim da Barra 14 de dezembro de 2021

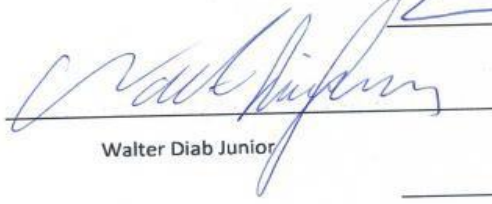



Ricardo Akira Harada secretário designado


Josimar da Silva- secretário adjunto


Cristiane Mateus


Iran Alves Gomes- presidente


Walter Diab Junior


Michael de Paula Silva


Neuci Aparecida Mateus Alves


Aurizer Batista Nishimoto


José Reginaldo Pereira


Camila Mayumi Ozawa Harada


Armando Boldrin

121



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 125 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SF
Protocolo em 18/05/2022 sob n. 016739, com o seguinte
registro nesta data: 24/05/2022
Reg. No 14655, SF 1463, -SELO:
120709AICB0000067679M22V, ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ
REALIZADA EM 14/12/2021
SÃO JOAQUIM DA BARRA-SF, 24/05/2022
AUREO CLEBER SARRI
Escrivente Substituto

Emolumentos.....	R\$ 56,31
Ao Estado.....	R\$ 0,00
Ao IPESP.....	R\$ 0,00
Reg. Civil.....	R\$ 0,00
Trib. Justiça.....	R\$ 0,00
Ao Município.....	R\$ 0,00
Ao Min. Público.....	R\$ 0,00
Condução/Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 56,31

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de São Joaquim da Barra - Est. SP
HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA
Oficial
AUREO CLEBER SARRI
Escrivente
FLAVIA JUNQUEIRA LOPES
Escrivente

122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 126 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP

Rua Golás, 1410 - Centro - CEP: 14.600-000 - Fone: (16) 3728-4941

CNPJ: 51.792.398/0001-87

Henrique Junqueira Pereira - Oficial

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº:016739

Apresentante: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

Partes.....: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

Título.....: ATA -



CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 18/05/2022, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANÇA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
Reg. No 14695, MF 1463, Pág. Acres. 1	24/05/2022	ATA DA REUNIÃO DO COMTUR REALIZADA EM 14/12/2021		COBRA OFICIAL, ZERA O	R\$ 56,31		R\$ 56,31	1207094ICZB000006767MQ22V

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	56,31
Ao Estado	R\$	0,00
Ao SEFAZ	R\$	0,00
Ao Registro Civil	R\$	0,00
Ao Tribunal de Justiça	R\$	0,00
Ao Município	R\$	0,00
Ao Ministério Público	R\$	0,00
TOTAL	R\$	56,31
Valor Depositado.....	R\$	0,00
A Receber.....	R\$	56,31

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 24 de maio de 2022

4
AUREO CLEBER SARRI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1207094ICZB000006767MQ22V

A RECEBER
A QUANTIA DE

R\$ 56,31

Em: _____

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

Impresso em 24/05/2022 às 09:34:09 hrs

SiplanControl-M - www.spcm.com.br

1 / 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 127 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP



ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DIA 09.02.22

Teve início no dia 09.02.22 as 13:35h na cidade de São Joaquim da Barra mais uma reunião do Conselho Municipal de Turismo de São Joaquim da Barra, na sala reservada do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todas as medidas sanitárias do protocolo municipal.

Inicialmente o Secretário de Turismo fez a abertura agradecendo a todos os presentes e dizendo da importância do turismo na cidade como forma de desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda e que precisamos estar juntos, pois agora chegou o momento da realização das ações e por esse motivo devemos compartilhar as iniciativas para tornar possível as realizações e concretas as ações do PLANO DIRETOR DE TURISMO, planejadas por todos.

Passando a palavra para a empresa contratada do PLANO DIRETOR, a mesma explicou como deveríamos trabalhar na oportunidade, dividindo em três grupos assim constituídos: ações ligadas a sensibilização, publicidade e promoção – GRUPO AZUL – conselheiros -, IRAN ALVES GOMES e CLAUDIA M. MAITO; ações ligadas a capacitação e treinamento do prestador de serviço – grupo laranja- conselheiros - NEUCI APARECIDA MATHEUS ALVES e JOSIMAR DA SILVA; ações ligadas a infraestrutura, preparação de produtos turísticos – grupo vermelho conselheiros - RICARDO AKIRA HARADA, CAMILA HARADA, WALTER DIAB JUNIOR JOSÉ RENATO FIORI, MALONI DOS SANTOS COLI a consultoria explicou que cada grupo deveria definir o prazo de realização de cada ação para que fosse colocado no plano de ações do PLANO DIRETOR e assim cada grupo se reuniu e revendo todas as ações em grupo definiram os prazos de todas as ações de suas responsabilidades como mostra o PLANO DE AÇÕES dentro do PLANO DIRETOR. O consultor ainda explicou sobre a responsabilidade de cada grupo e que poderiam se reunir em separado do COMTUR para estudarem a melhor forma de resolverem as ações visto que as mesmas dependiam também de vários outros departamentos da prefeitura e que deveriam ter um tempo com cada departamento para explicar a importância da ação para o desenvolvimento do turismo na cidade. O consultor ainda pediu para que o secretário de turismo acompanhasse o novo presidente do COMTUR para apresentá-lo ao prefeito e demais departamentos da prefeitura e também em algumas entidades sociais, explicando inclusive os novos passos que a nova administração estava dando nesse novo segmento que gera empregos e renda para a cidade e assim o secretário RICARDO ficou de agendar com todos os interessados. O consultor ainda explicou sobre os roteiros de CICLOTURISMO em fase de criação foi quando o conselheiro José Renato Fiori pediu a palavra e sugeriu que o COMTUR antes de definir os roteiros procurasse a ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS para esclarecimentos dos ROTEIROS e quem sabe desenvolver juntos esse produto, pois assim diminuiria a possibilidade de erros. Terminando a definição dos grupos o consultor fez um agradecimento muito especial a todos os conselheiros e lembrou que havia a necessidade de após esse trabalho realizado, vai incluir no PLANO DIRETOR e o mesmo vai necessitar de uma revisão e aprovação de todos os conselheiros, após isso, levado para a Câmara Municipal para também ser aprovado e tornado LEI. O secretário tomou a palavra e agradeceu a todos, se colocando à disposição lembrando que havia necessidade de mais uma reunião antes de encaminhar o PLANO DIRETOR para a CÂMARA MUNICIPAL. Eu Ricardo Akira Harada que lavei a presente ata agradeço mais uma vez a presença de todos solicitando o apoio de todos para darmos início no desenvolvimento do turismo em nossa cidade. Ressaltei que a presente ata após lida e aprovada por todos será assinada por mim e por todos os conselheiros presentes, ressaltando que a lista de presença da reunião também estará anexa a este documento.

124



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 128 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP



São Joaquim da Barra 09 de fevereiro de 2022



Ricardo Akira Harada secretário designado

Josimar da Silva

Cristiane Mateus

Iran Alves Gomes

Walter Diab Junior

Michael de Paula Silva

Neuci Aparecida Mateus Alves

Aurizer Batista Nishimoto

José Reginaldo Pereira

Camila Mayumi Ozawa Harada

Armando Boldrin

125



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 129 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

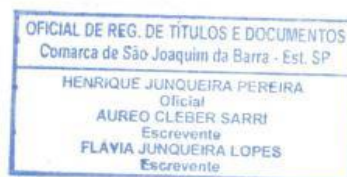
OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

Protocolo nº 10/05/2022 sob n. 016740, com o seguinte
registro nesta data: 24/05/2022
Reg. No 14636, HF 1463, -SELO:
12070941CR0000006768F922Y, ADA DA REUNIÃO DO COTRUS.
REALIZADA EM 09/05/2022

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 24/05/2022

[Assinatura]

Emolumentos.....	R\$ 56,31
Ao Estado.....	R\$ 0,00
Ao IDESP.....	R\$ 0,00
Reg. Civil.....	R\$ 0,00
Trib. Justiça.....	R\$ 0,00
Ao Município.....	R\$ 0,00
Ao Min. Público.....	R\$ 0,00
Condução/Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 56,31



126



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 131 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP



ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DIA 18.04.22



128

Teve início no dia 18.04.22 as 10:35h, virtualmente pelo google meet com o link , <https://meet.google.com/rgb-cwnm-ohn>, em primeira chamada com os seguintes conselheiros : o presidente Iran Alves Gomes, representando empresas de transporte Alcir Coli , o secretário Ricardo Akira Harada , a presidente da Associação comercial da cidade Neuci Aparecida Mateus Alves , o representante da educação Josimar da Silva e Cristiane Mateus, o representante da imprensa e a Instância de Governança Regional , José Renato Fiori e Cristiane Mateus. Como secretário designado eu Ricardo Akira Harada, fiz a abertura agradecendo a todos pela presença virtual e iniciei passando a palavra ao representante da empresa LMLEAL ASSESSORIA , para dar início a reunião , onde ele colocou os assuntos que estavam na pauta : 1- aprovação do PLANO DIRETOR DE TURISMO 2- inserção da cidade na instância de governança ADETUR – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA ALTA MOGIANA 3- correções e inserções de algum assunto que foi solicitado pelos conselheiros 4- finalização e caminhos a seguir com o PLANO DIRETOR para ser aprovado na CÂMARA MUNICIPAL. O representante da empresa iniciou indagando se todos os conselheiros fizeram a leitura necessária do PLANO DIRETOR que foi disponibilizado a todos dias antes da reunião e a resposta foi positiva. O secretário Ricardo Akira Harada agradeceu a todos a atenção dispensada e colocou em votação, onde foi aprovado por unanimidade, sendo assim pediu para o representante da INSTÂNCIA DE Governança José Renato fizesse suas colocações sobre a possibilidade de a cidade fazer parte da ADETUR. Como houve reunião no último dia 13.04 em CAJURU, José Renato disse que apresentou o nome de São Joaquim como provável interessada em participar na ADETUR e houve muitas indagações sobre a distância da cidade das demais, mas José Renato explicou que de acordo com a lei a cidade deve além de ser limítrofe ela também pode se agregar devido a semelhança na história e cultura entre elas e que São Joaquim da Barra tinha muita semelhança dentro da história da REGIÃO DA ALTA MOGIANA , e assim as cidades não se opuseram , porem resta agora fazer isso oficialmente ou seja o Prefeito deve oficializar o pedido de entrada e logo em seguida assinar o Termo Associativo , passando pela Câmara Municipal. Em seguida fizemos as colocações e sugestões Ricardo colocou que devemos alterar o Nome do Centro cultural ROLANDO BONDRIN e que vai nos enviar assim como as duas fotos dos estabelecimentos que alteraram na ROTA GOODY NIGHT, quem também solicitou que colocássemos as alterações solicitadas pelo conselheiro Rodrigo proprietário da fazenda SÃO LUIZ , FORAM , Josimar , Neuci e Cristiana , onde o consultor respondeu que já havia realizado as inclusões e criado um roteiro das fazendas históricas como todos sugeriram. Sem mais nada para ser sugerido eu como secretário pergunto mais uma vez se havia mais alguma sugestão e como não havia o consultor explica como será a entrega do PLANO DIRETOR para a prefeitura, que deverá imprimir uma cópia que deverá ser encaminhada para aprovação da CÂMARA MUNICIPAL e somente após a aprovação da lei, que é inserida no PLANO DIRETOR é que termina todos o processo que deverá ser encaminhado ao Deputado encarregado de apresentar o mesmo na assembleia. Não havendo nada mais a tratar eu como secretário designado junto ao presidente encerrei a reunião e a atual ata que após lida e achada conforme será assinada por mim pelo presidente e por todos os conselheiros presentes na reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 132 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



129



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 133 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP
Protocolo em 18/05/2022 sob n. 016741, com o seguinte:
registro nesta data: 24/05/2022
Reg. No 14697, MF 1463, -SELO:
120709420000000676902222, ATA DA REUNIÃO DO CONTOUR
REALIZADA EM 18/04/2022
SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 24/05/2022

AUREO CLEBER SARRI
Escrevente Substituto

Emolumentos.....	R\$ 56,31
As Estado.....	R\$ 0,00
As IPESP.....	R\$ 0,00
Reg. Civil.....	R\$ 0,00
Trib. Justiça.....	R\$ 0,00
As Município.....	R\$ 0,00
As Mún. Público:	R\$ 0,00
Condução/Outros:	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 56,31

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de São Joaquim da Barra - Est. SP
HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA
Oficial
AUREO CLEBER SARRI
Escrevente
FLÁVIA JUNQUEIRA LOPES
Escrevente

130



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 135 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP



ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DIA 08.06.22

Teve início no dia 08.06.22 as 10:40h, presencialmente, mais uma reunião extraordinária do conselho municipal de turismo de São Joaquim da Barra na sala reservada do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todas as medidas sanitárias do protocolo municipal, com os seguintes conselheiros: o presidente Iran Alves Gomes, o secretário Ricardo Akira Harada, a presidente da Associação Comercial da cidade Neuci Aparecida Mateus Alves, o representante da educação Josimar da Silva, o representante da imprensa e a Instância de Governança Regional, José Renato Fiori. Como secretário designado eu Ricardo Akira Harada, fiz a abertura agradecendo a todos pela presença e iniciei passando a palavra ao representante da empresa LMLEAL ASSESSORIA, para dar início a reunião, onde ele colocou o assunto que estava na pauta: 1- aprovação do PLANO DIRETOR DE TURISMO 2- entrega da cópia autêntica do PLANO DIRETOR DE TURISMO, visto que o mesmo já havia sido aprovado por todos os conselheiros após todas as sugestões 3- explicações e caminhos a seguir com o PLANO DIRETOR para ser aprovado na CÂMARA MUNICIPAL. O representante da empresa iniciou indagando se todos os conselheiros fizeram a leitura necessária do PLANO DIRETOR que foi disponibilizado a todos dias antes da reunião e a resposta foi positiva. O secretário Ricardo Akira Harada agradeceu a todos a atenção dispensada e como na reunião anterior já havia colocado em votação e foi aprovado por unanimidade, agradeceu a presença do representante da empresa LMLEAL ASSESSORIA, recebeu oficialmente o PLANO DIRETOR juntamente com o presidente Iran Alves Gomes deram por encerrada a reunião extraordinária solicitando a todos os presentes a aprovação e assinatura da ATA.

São Joaquim da Barra 08 de junho de 2022

Ricardo Akira Harada secretário designado

Josimar da Silva

Iran Alves Gomes

132



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





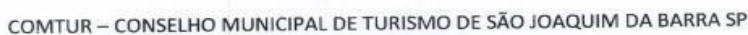
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 136 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Neuci Aparecida Mateus Alves



José Renato Fiori
José Renato Fiori

José Renato Fiori

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
Protocolo em 13/06/2022 sob n. 016791, com o seguinte
registro nesta data: 22/06/2022
Reg. No 14745, MP 1476, -SELO:
12070941CY000000006282PZEE, ATA DA SESSÃO DO CONSELHO
DATADE DE 08/06/2022

SAO JOAQUIM DA BARRA-SE, 22/06/2022

[Handwritten Signature]

DIRTOR GERAL DA BARRA
EDUCACIONAL SUBSTITUTO

JOAQUIM DA BARRA-SP	
Emolumentos.....	R\$ 56,31
Ao Estado.....	R\$ 0,00
Ao IPSEF.....	R\$ 0,00
Req. Civil.....	R\$ 0,00
Trib. Justiça.....	R\$ 0,00
Ao Município.....	R\$ 0,00
Ao Min. Públicos.....	R\$ 0,00
Condução/Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 56,31

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de São Joaquim da Barra - Est: SP

HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA

HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA
Oficial
AUREO CLEBER SARRI
Escrivente
FLÁVIA JUNQUEIRA LOPES
Escrivente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 137 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

13.6 – CALENDÁRIO DE EVENTOS A SER DEFINIDO

MÊS	EVENTO	FOTO
JANEIRO		
FEVEREIRO	O Barra folia de São Joaquim da Barra tem a tradição de mais de 18 anos é considerado o maior carnaval popular da região com toda a infraestrutura necessária, gastronomia local organizada, segurança, serviço médico e muito conforto para recebem a comunidade e todos os visitantes. Com banda ao vivo todas as noites e com repertório variado que vai das marchinhas até os grandes hits. Acontece sempre na Avenida Orestes Quércia, entre as Ruas Paraná e Bahia, bem no centro comercial da cidade.	
MARÇO	a copa regional de mountain bike é um campeonato com ranking individual de atletas e ranking de equipes; qualquer atleta pode inscrever-se para qualquer etapa do campeonato, salvo se tiver alguma situação que vai contra o regulamento, ou alguma sanção e ou punição promulgada pela comissão organizadora e ou o diretor de prova;	
ABRIL		

134



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 138 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

MAIO	. A primeira Festa da Soja foi realizada em 1967. Tornou-se tradição e até hoje movimentou a cidade e toda a região por ser a maior festa gratuita da região da ALTA MOGIANA (Franca e Ribeirão Preto) no mês de maio.	
JUNHO		
JULHO		
AGOSTO	A Feira do Livro de São Joaquim da Barra tem como objetivo ampliar o repertório literário e cultural de todos os participantes, por meio da interação com diferentes gêneros textuais, transformando a leitura em fonte de prazer, de conhecimento e de experiências com o imaginário e a criação.	
SETEMBRO		
OUTUBRO		

135



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 139 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

NOVEMBRO		
DEZEMBRO	"Clube de Serviço Mantenedor do Lar Escola José Olintho Fortes Junqueira, que abriga 30 idosos no formato internato. Realiza vários eventos para auxiliar a manutenção desse projeto. O Bazar é um deles	

136



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 140 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

13.7 – PESQUISA DE DEMANDA TURÍSTICA



137

PLANO DIRETOR DE TURISMO

Pesquisa de demanda turística

APRESENTAÇÃO

Visando cumprir LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015 que estabelece as condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico, o município de CAJURU apresenta o seu estudo da demanda turística existente.

O presente trabalho visa buscar compreender como se comportam os turistas que chegam a CAJURU, onde foi realizada uma série de perguntas para os mesmos, objetivando entender o seu perfil, durante a sua visita à cidade. Foram realizadas

314 entrevistas entre os dias 20,21 e 22 de DEZEMBRO de 2020.

2. População pesquisada: Turistas e visitantes da cidade;
3. Pesquisa aplicada pelos membros do Conselho Municipal de Turismo;
4. Amostra: 314 entrevistas;
5. Metodologia: A pesquisa foi de acordo com a técnica do Survey de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 141 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

opinião, que consiste na aplicação e questionários estruturados e padronizados a uma amostra representativa do universo de investigação, de forma aleatória;

6. Pesquisa analisada pelos consultores Manoel Pedro Leal e Claudia Celeguim;

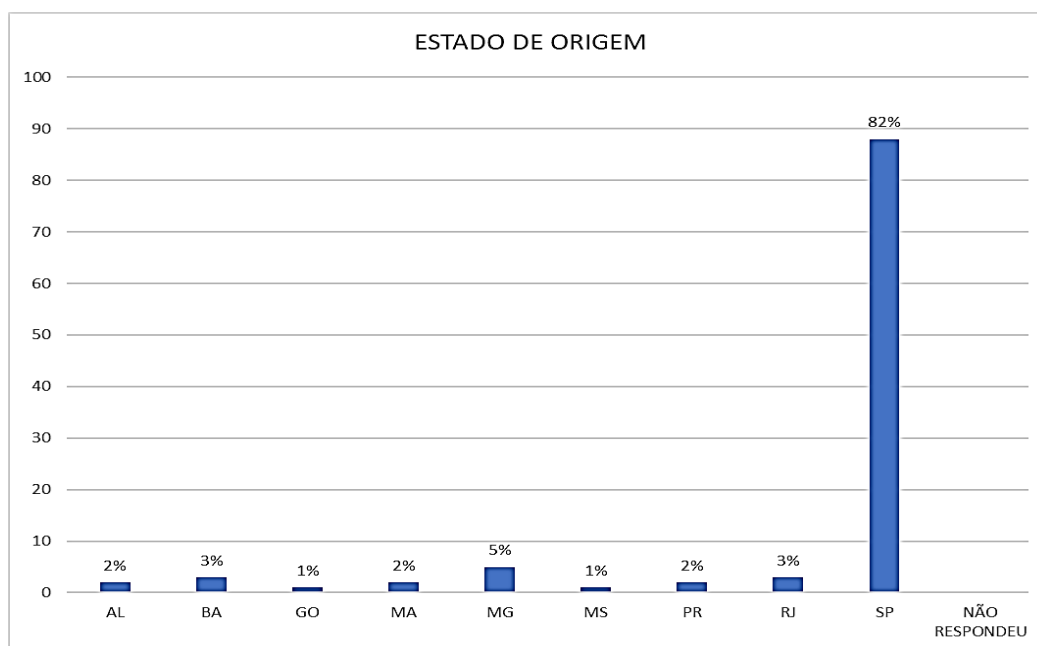
7. Margem de Erro: A margem de erro, para o total do estudo e por regiões, estimadas em um intervalo de confiança de 95% é de 3 pontos percentuais, para mais ou para menos.

8. Notas para leitura dos trabalhos:

a) As tabelas, por vezes, poderão fechar em mais (ou menos) 100% devido ao arredondamento dos números nos processamentos dos resultados;

b) Categorias que apresentam 0% significam que o percentual de respostas é inferior a 0,5% do total de respostas da tabela.

138



As respostas constam que a grande maioria dos entrevistados, são do estado de SP, com pequena porcentagem vindos de Minas, Bahia e Rio de Janeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

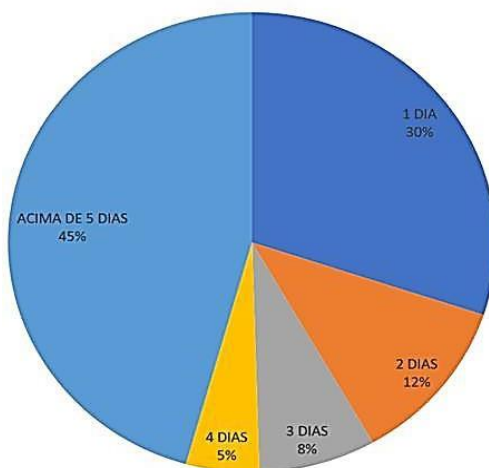
Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 142 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

TEMPO DE PERMANÊNCIA NO DESTINO



139

46% dos entrevistados permaneceram na cidade em maior tempo, seguido de 30% ficando em segundo lugar cerca de 239 pessoas, um bom número, porém cerca de 79 visitantes ficaram menos tempo na cidade que também chega a ser um dado absolutamente normal, de acordo com as atividades que vieram fazer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

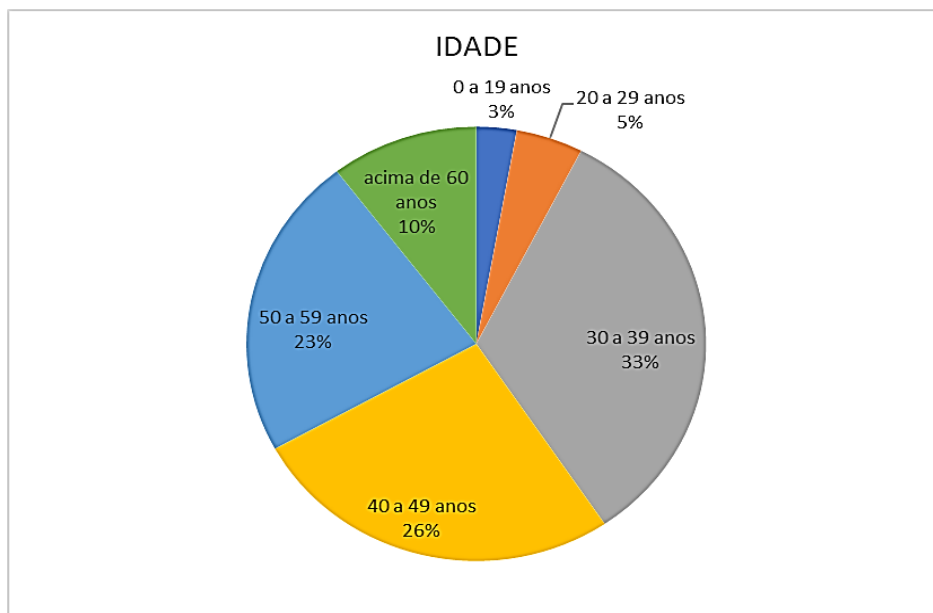
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

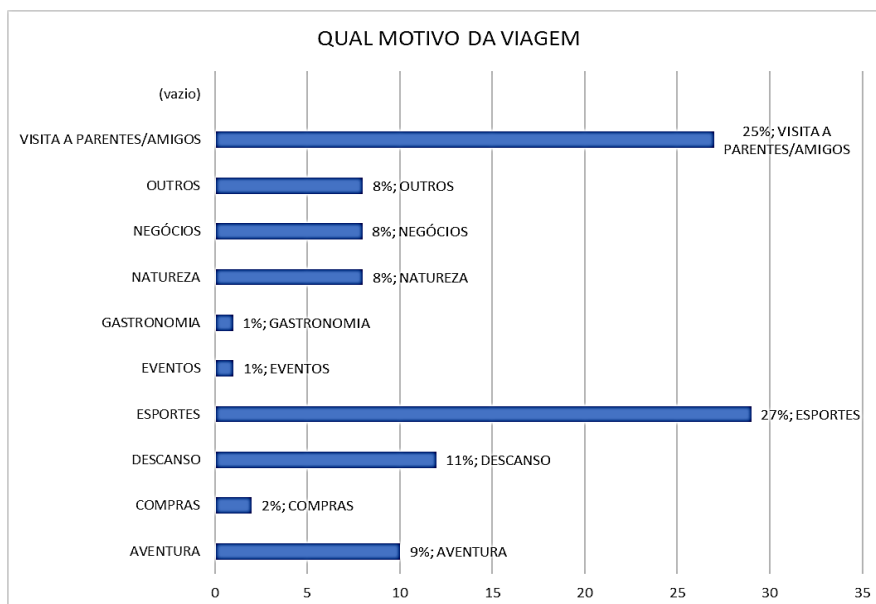
Página 143 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



140

Com idades bem variadas, entre 19 e 60 anos, percebemos que a cidade tem Atrativos para todas as idades o que é muito bom para todos.



Os dois maiores motivos da viagem, foram visita a parentes e amigos e também a prática de esportes. Já se inicia uma percepção que a cidade é atrativa no segmento de turismo esportivo com 27% dos visitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

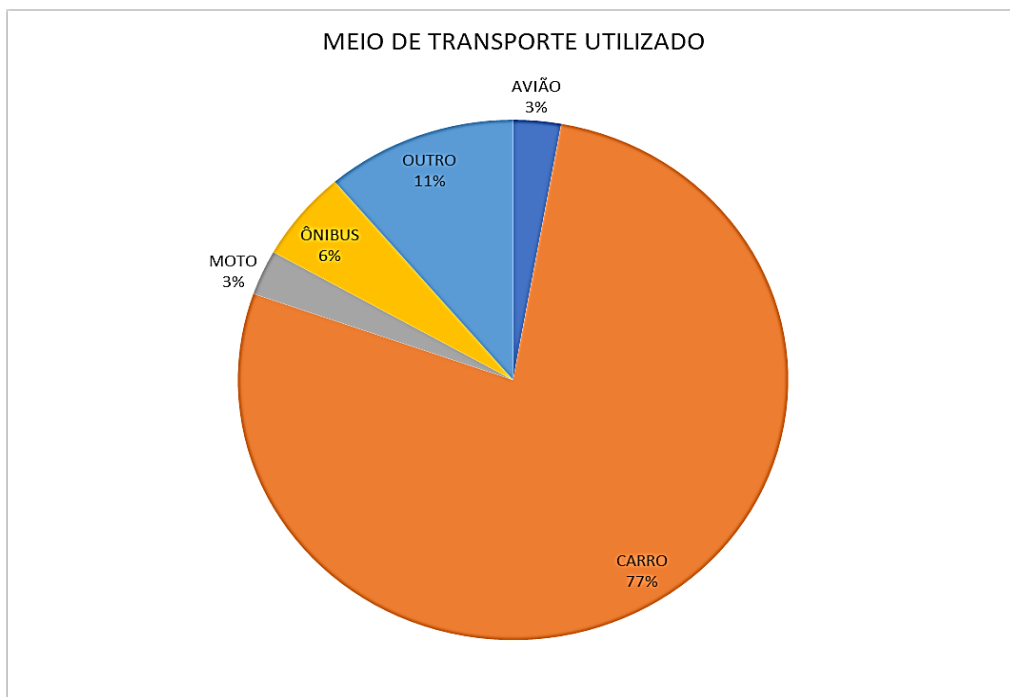
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

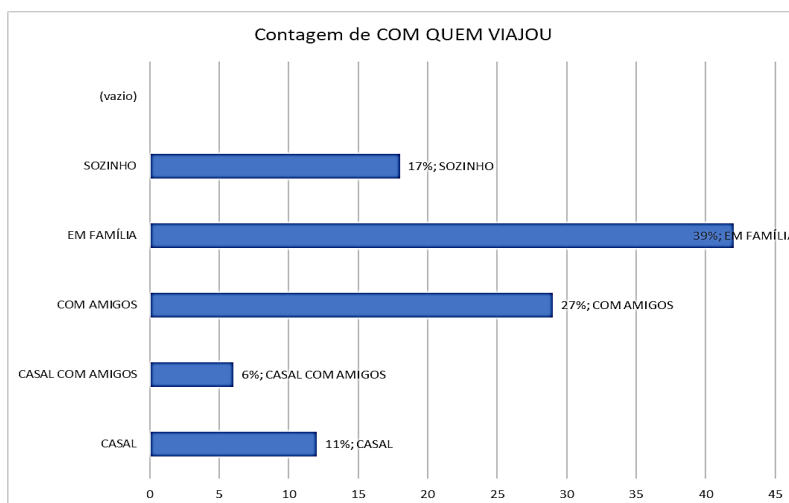
Página 144 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



141

77% dos visitantes vieram de Carro, o que se pode garantir a possibilidade de maior flexibilidade do visitante para conhecer muitos atrativos além do principal de sua preferência.



39% viajou com a família, 27% com amigos e 17% sozinho, viajar com a família nos leva a concluir grande possibilidade de aproveitar a viagem para conhecer vários atrativos, mas porem deve ser apresentado aos mesmos para fazerem uma programação interessante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

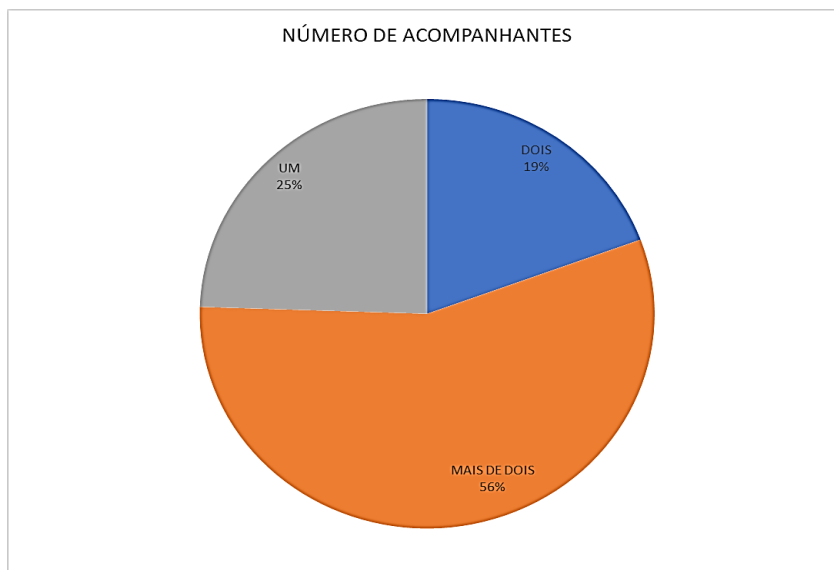
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

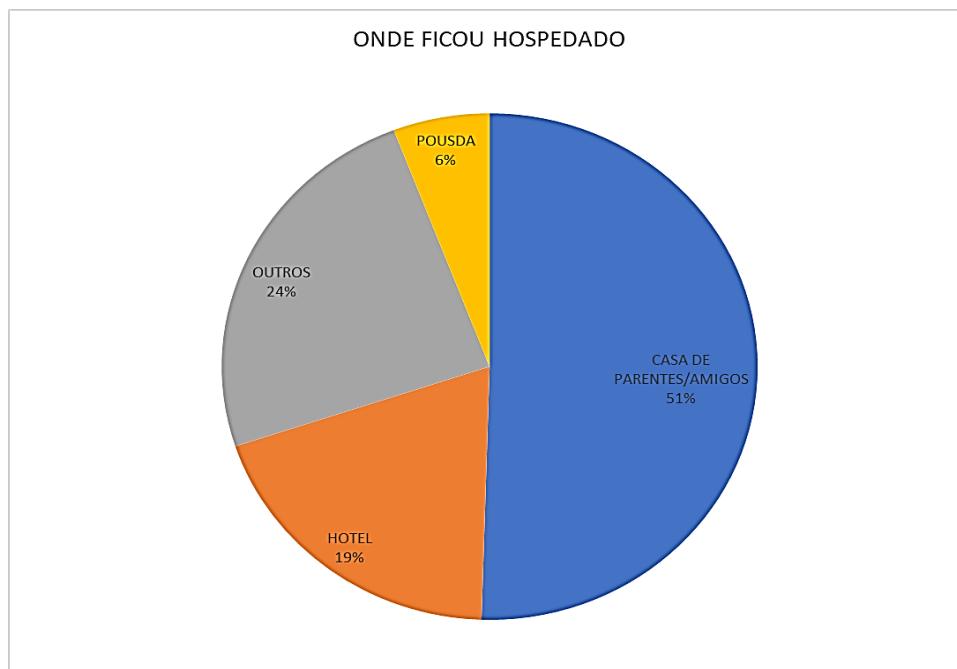
Página 145 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



142

Sempre ficamos mais entusiasmados quando estamos acompanhados, por isso o motivo de termos companhia pode nos fazer várias visitas e conhecer vários atrativos, o que pra cidade é muito bom.



Estes números nos mostram que os hotéis e pousadas, devem estar mais atentos, mais participantes e realizar mais divulgação para obterem melhores resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

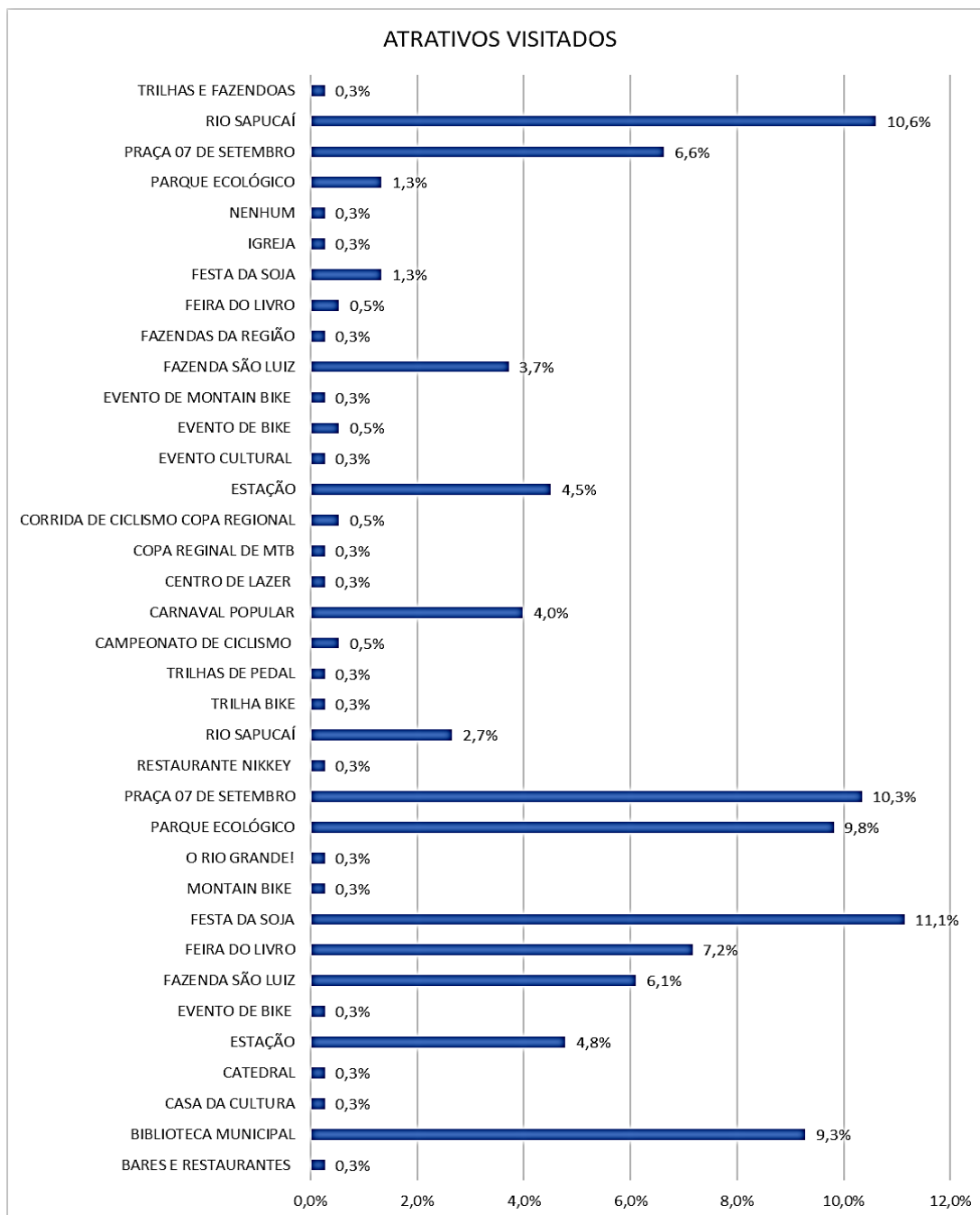
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 146 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



143

Pelo número de atrativos que a cidade possui tiveram destaque: a Biblioteca, os eventos, fazenda São Luiz, o Rio Sapucaí, o Parque Ecológico e outros bem diversificados, o que deixa uma noção da possibilidade de criar uma identidade turística e cultural que a cidade deve ter e trabalhar essa identidade como destino principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

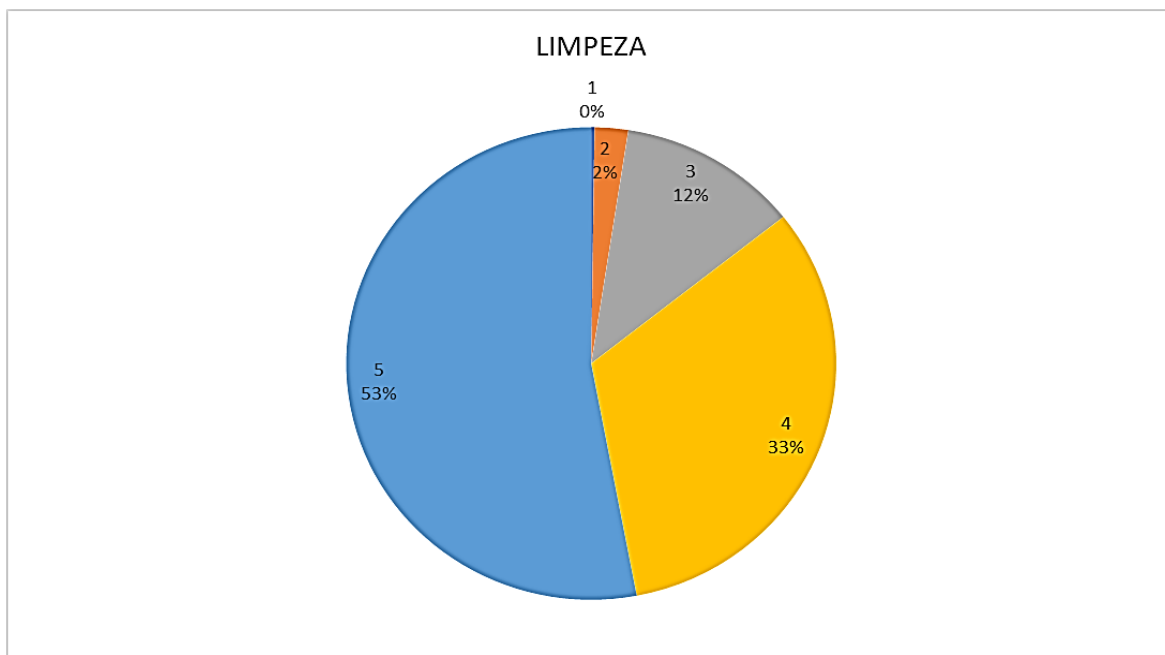
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

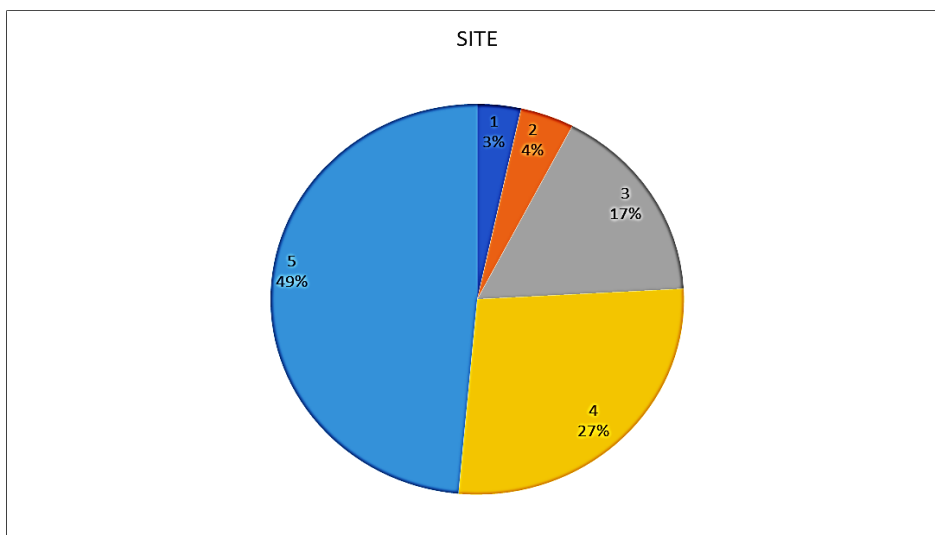
Página 147 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



144

Com avaliação de 0 a 5 quanto a limpeza da cidade , observamos que os visitantes deram boas notas entre 4 e 5 pontos , o que podemos concluir que a prefeitura está no caminho certo quanto a parte de infraestrutura no quesito limpeza pública.



Quando se trata de informação no SITE DA CIDADE , observamos que ainda existe muito a melhorar com relação as informações de turismo da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

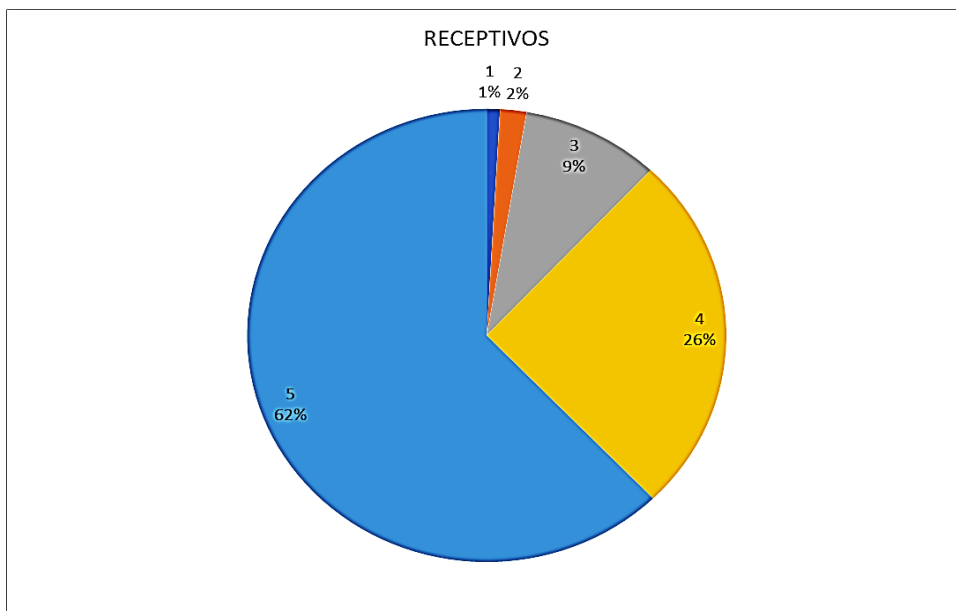
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

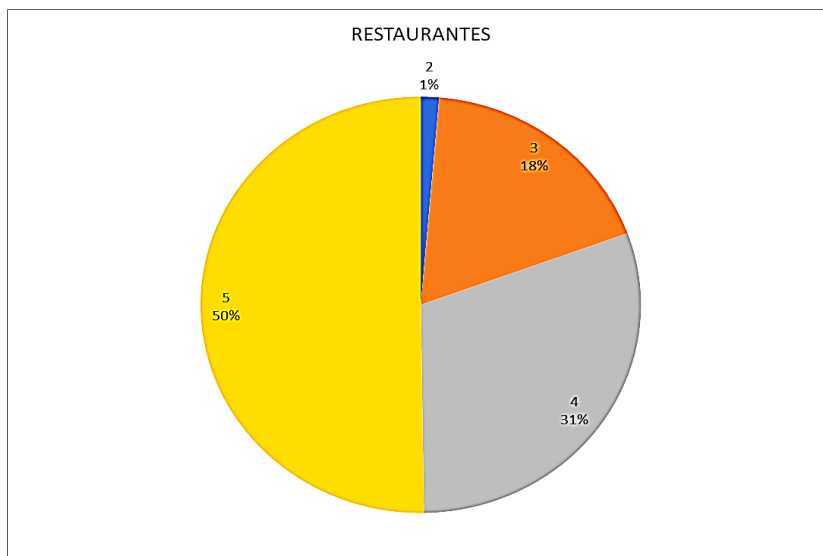
Página 148 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



145

Povo hospitaleiro e receptivo , não significa , turismo receptivo , precisamos desenvolver o turismo receptivo na cidade , mesmo sabendo que a cidade é muito receptiva.



Um dos pontos positivos na avaliação dos visitantes , são os restaurantes da cidade , onde chegamos a nota máxima com 50% dos entrevistados , porem lembramos que é sempre bom melhorar cada vez mais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

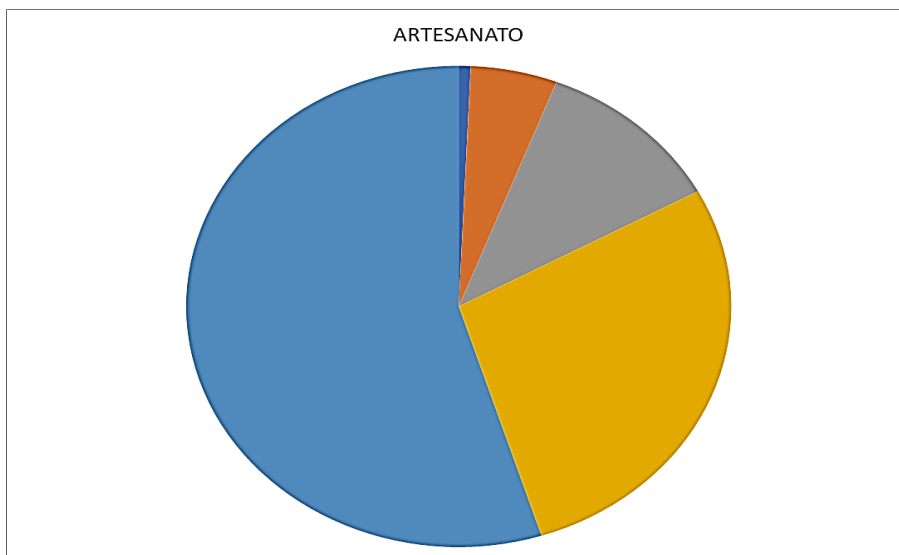
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

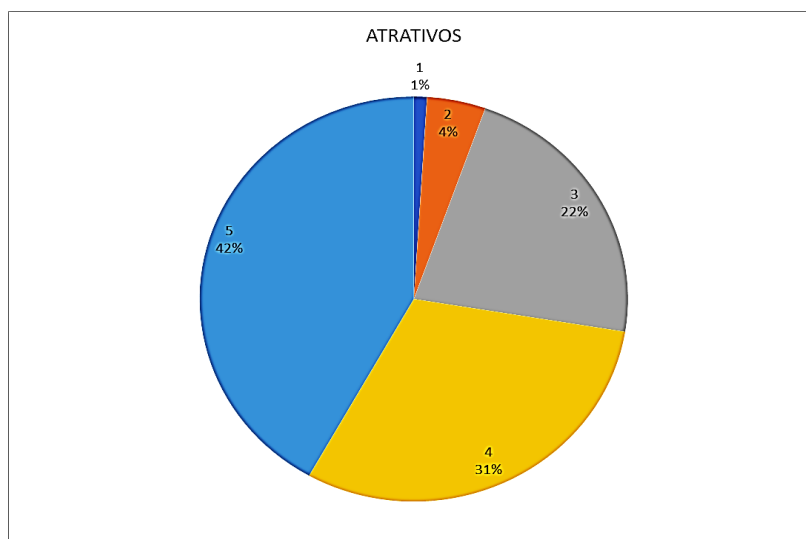
Página 149 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



146

Mesmo com as notas boas em relação ao artesanato da cidade, é preciso melhorar muito para fazer com que o mesmo reflita a identidade cultural da cidade e possa se destacar na visita de nossos turistas.



Aqui percebemos que 73% dos visitantes deram notas entre 4 e 5 para os atrativos visitados, o que chega a ser notas consideradas muito boas, mas precisamos melhorar muito para atrairmos mais turistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

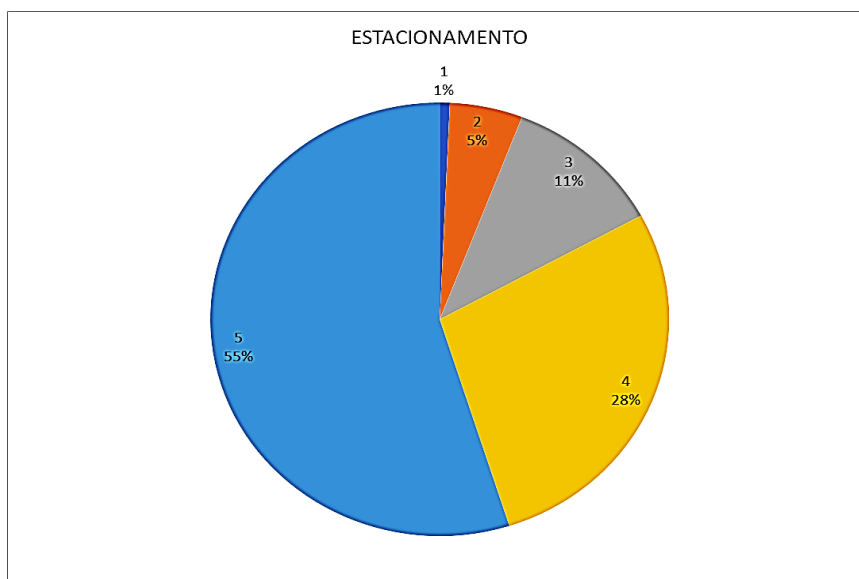
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

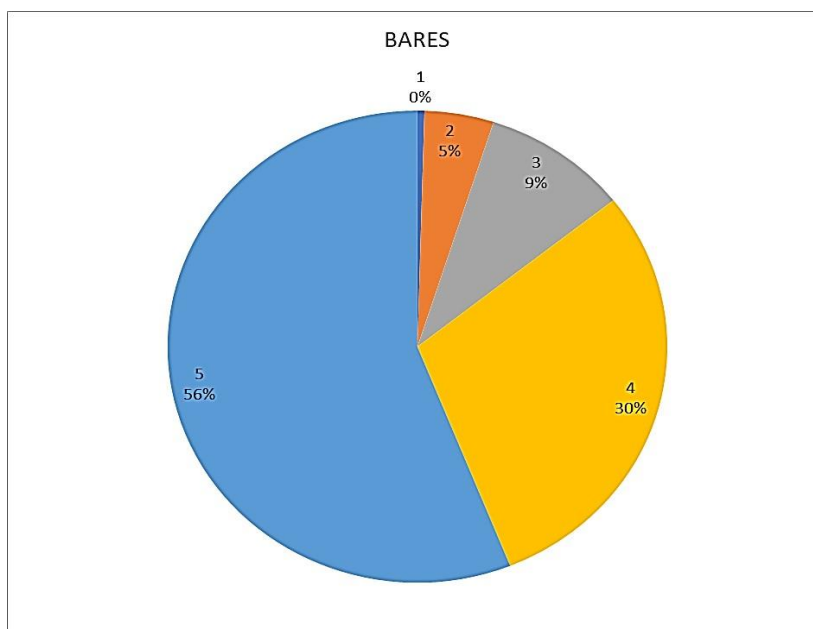
Página 150 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



147

Quando na realização dos eventos precisamos sempre nos preocupar com a receptividade e infraestrutura do mesmo, e o estacionamento é uma grande dificuldade que os visitantes encontram.



Uma grande opção de lazer da cidade é a vida noturna, portanto o resultado da pontuação é bom para apresentar aos empresários e começar a acompanhar os movimentos para melhorar cada vez mais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

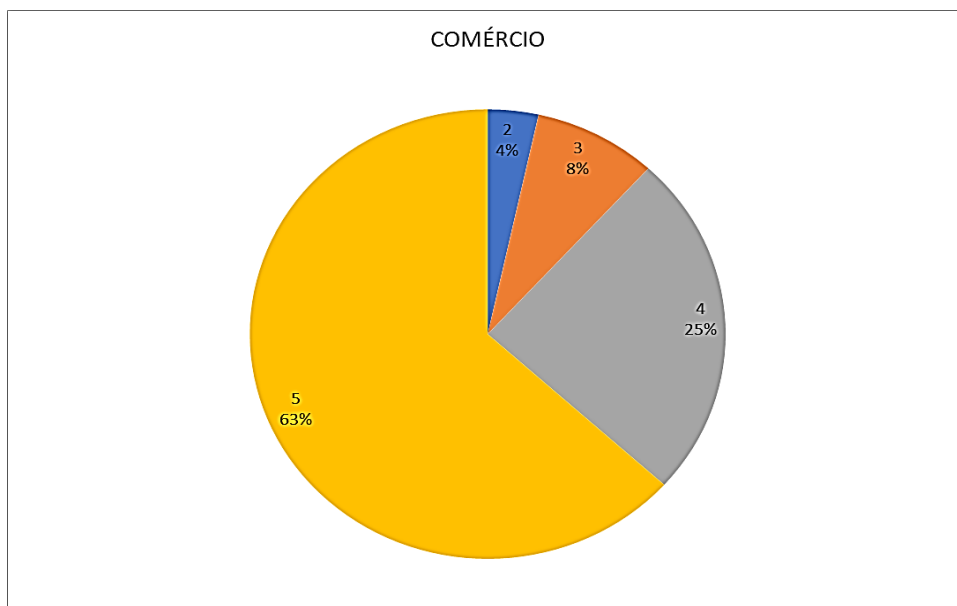
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

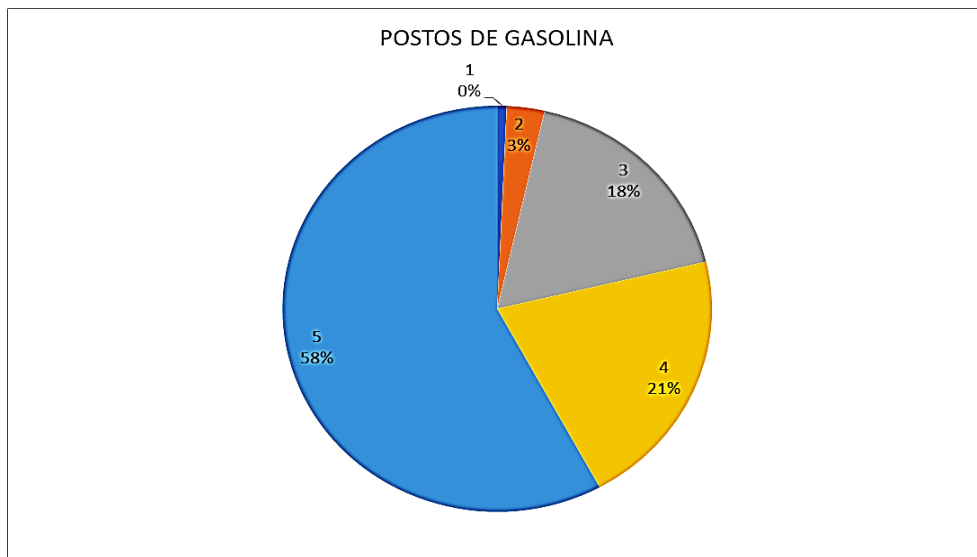
Página 151 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



148

Passando a ser parte importante no turismo de cada cidade , neste caso o comércio foi muito bem classificado pelos visitantes entrevistados , ótimo conceito que traz sob sua responsabilidade ser referência em sua região devido a localização geográfica facilitada.



Local onde geralmente os visitantes sempre vão quando viajam de carro e também onde desejam se informar sobre as atividades turísticas da cidade, por isso essa pontuação deve servir de avaliação inicial para o desenvolvimento do segmento turístico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

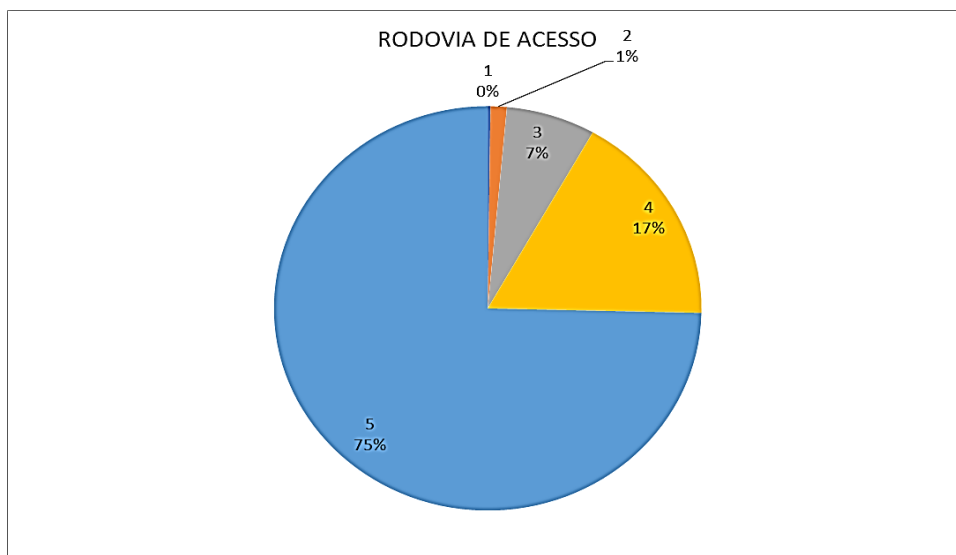
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

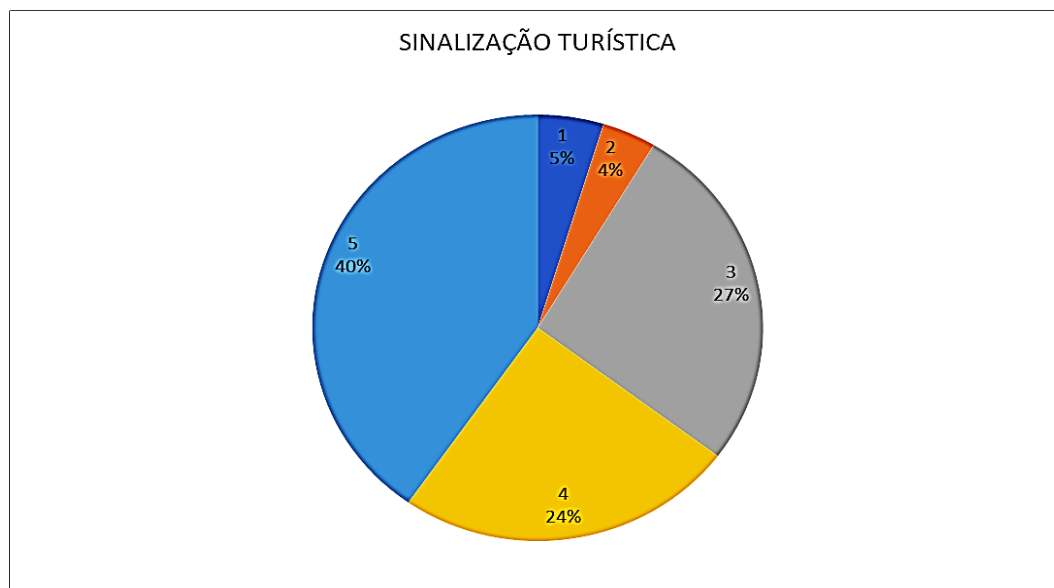
Página 152 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



149

Além de sua localização geográfica regional favorecida, a cidade fica á beira de uma das melhores rodovias de todo o país, a pontuação desta avaliação procede muito bem e a cidade deve aproveitar deste ponto forte.



Mesmo sem a sinalização turística de todos os atrativos da cidade , os visitantes entenderam que a sinalização passa a ser um ponto positivo da estrutura da mesma, com boa pontuação , resta agora trabalhar para realizar a sinalização turística específica e melhorar ainda mais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

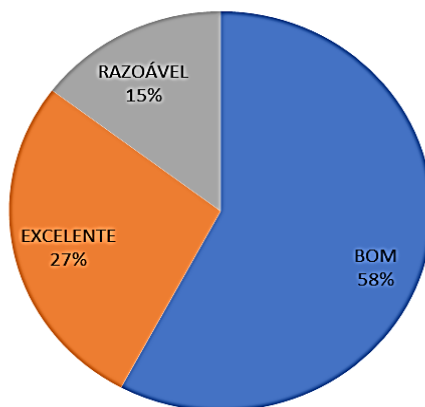
Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 153 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

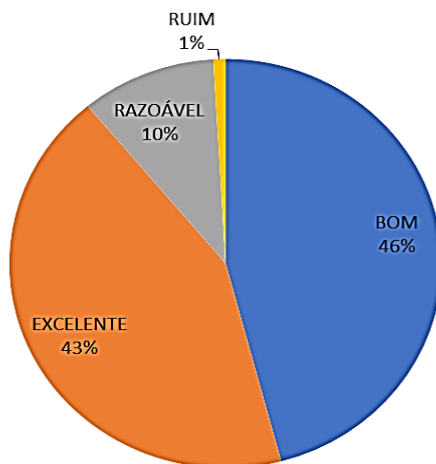
EXPECTATIVA ANTES DA VIAGEM



150

Uma pergunta que avalia muito bem se a cidade deve investir no turismo ou não, pelo avaliado entre os 314 visitantes entrevistados, chega-se a conclusão que o turismo poderá ser um segmento importante para o desenvolvimento econômico da cidade.

EXPECTATIVA APÓS DA VIAGEM



Resultado que comprova o que foi mencionado na questão anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 154 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

13.8 - CONCLUSÃO

Como empresa contratada para a realização deste trabalho chegamos a conclusão que a cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, tem diversos motivos para investir no desenvolvimento do turismo como forma de desenvolvimento econômico e geração de renda. Primeiro pelo número de atrativos em diversos segmentos que possibilita a atração de turistas de todas as diversas expectativas. Nos tempos atuais com todas as dificuldades que enfrentamos com a pandemia, é cada vez maior o número de pessoas buscando lugares mais próximos e tranquilos como o interior do Brasil para descanso, lazer, aventura e negócios. A localização privilegiada de São Joaquim que contribui e muito para que as pessoas escolham a cidade para conhecerem seus atrativos e se encantarem com a famosa terra de filhos ilustres como Rolando Boldrin e Ana Maria Braga. A cidade está bem no centro de uma das maiores regiões que trouxe desenvolvimento para este país a região da ALTA MOGIANA. Por aqui já trilharam inúmeros desbravadores e a maior ferrovia do século do desenvolvimento do Brasil. A cidade tem história pra contar, tem pessoas que nos recebe muito bem, tem atrativos diversos que podem se transformar em bons produtos e atrair muita gente. O que precisam fazer a partir de agora é fazerem a tarefa de casa, investindo na estruturação dos atrativos, sensibilizando toda a comunidade sobre a importância desta nova matriz econômica do nosso país e capacitarem as pessoas para o bem receber.

151

Sucesso, atitude e sabedoria!!

LM ASSESSORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 155 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

13.9 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. site oficial IBGE.

Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/População/condição de vida/indicadores mínimos /](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/População/condição%20de%20vida/indicadores%20mínimos/). Acesso em: 26 MARÇO. 2022.

SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

AGENDA 21. Disponível em:<<http://www.mma.gov.br/WTTC>. Agenda 21 for the Travel&Tourism Industry: Towards Environmentally Development Progress Report n.º 1 (1998)>. Acesso em: 13 de março de 2022 .

ALVES, Amaro Luíz. Aves brasileiras: uma visão fotográfica. Brasília: Projecult, 2019.

AMARAL, Carmélia. Ecoturismo e envolvimento comunitário. IN: VASCONCELOS, Fábio Perdigão (Org.). Turismo e meio ambiente. Fortaleza: UECE, 1998.

BARRETO, Margarita; BURGOS, Raúl; FRANKEL, David. Turismo, políticas públicas e relações internacionais. Campinas, SP: Papyrus, 2003.

BENI, Mário Carlos. Análise estrutural de turismo. 12. ed. São Paulo: Senac São Paulo, 2007.

152



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 156 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

BOULLON, Roberto. Ecoturismo: sistemas naturais y urbana. Buenos Aires: Librerías Turísticas, 1993.

BRASIL. Ministério do Turismo. Embratur. Disponível em:
<www.turismo.gov.br>. Acesso em: 20 setembro 2019.

153

BRASIL. Ministério do Turismo. Embratur. Programa de Regionalização do Turismo. Roteiros do Brasil. Ministério do Turismo: Brasília, 2004.

FENELL, David. Ecoturismo. Tradução por Inês Lohbauer. São Paulo: Contexto, 2002 .

FUNARI, Pedro Paulo Abreu; PELLEGRINI, Sandra de Cássia. Patrimônio histórico e cultural. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

MAGALHÃES, Cláudia Freitas. Diretrizes para o turismo sustentável em municípios. São Paulo: Roca, 2002.

MANUAL de ecoturismo de base comunitária: ferramenta para um planejamento responsável. São Paulo: Senac, 2004.

MARGULIS, Sérgio. A regulamentação ambiental: instrumentos e implementação. Rio de Janeiro, 1996.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 157 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

MURTA, Stela; GOODEY, Brian. A interpretação do patrimônio para o turismo sustentável: um guia. Belo Horizonte: SEBRAE, MG, 1995.

PELLEGRINI FILHO, Américo. Dicionário enciclopédico de ecologia e turismo. São Paulo: Manole, 2000. ORINDIUA

154

REVISTA TURISMO. Disponível em:

<<http://www.turismoecia.tur.br/revista/cidade36>>. Acesso em: 28 set. 2020.

ROCKTAESCHEL, Benedita Maria. Terceirização em áreas protegidas: estímulo ao ecoturismo no Brasil. São Paulo: Senac 2006.

RODRIGUES, Carmen Lúcia. Na safra do turismo. In: RODRIGUES, Adyr Balastrieri (Org.) Ecoturismo no Brasil: possibilidades e limites. São Paulo: Contexto, 2003.

RUSCHMANN, Dóris. Turismo e planejamento sustentável: a proteção do meio ambiente. Campinas, SP: Papirus, 2004.

VISÃO Missionária. Além mar. Disponível em: <<http://www.alem-mar.org>>. Acesso em: 15 ago. 2019.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE – CNT. Ranking das ligações rodoviárias. Disponível em:

<<http://pesquisarodovias.cnt.org.br/Documents/Arquivos%202012/ranking2012.pdf>>. Acesso em: 30 Março 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 158 de 231

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

REALIZAÇÃO



155

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



LM LEAL ASSESSORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 159 de 231



LEI Nº 1.421, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$735.936,06** (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

735.936,06

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
	21	04.122.0002.2005.0000	Coordenação Superior	54.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	22	04.122.0002.2005.0000	Coordenação Superior	15.936,06	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	39	04.122.0002.2084.0000	Coordenação Superior	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	44	04.241.0002.2085.0000	Coordenação Superior	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	53	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	56	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 160 de 231



02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
164	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC. INFANTIL-PRE-ESCOLA			
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
182	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
184	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	03	04	ENSINO SUPERIOR		
176	12.364.0010.2029.0000	Gestão em Ações do Ensino Superior	20.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
178	12.364.0010.2029.0000	Gestão em Ações do Ensino Superior	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
382	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
385	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
395	15.452.0016.2068.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
415	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 161 de 231



02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

506	15.452.0020.1154.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	56.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO - exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 07 04 TRÂNSITO

430	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	400 000	TRANSITO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **56.000,00**

Fontes de Recurso

91 00 56.000,00

Anulação

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

523	04.122.0003.1158.0000	Gestão em Ações Político-Administrativas	-273.270,67
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

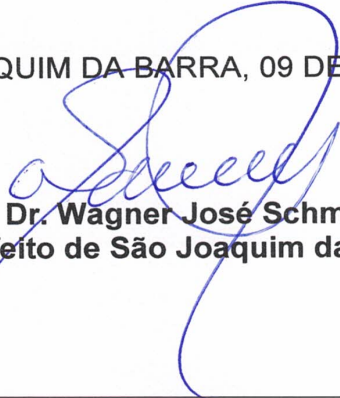
02 05 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

295	08.244.0013.1046.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	-406.665,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) : **-679.936,06**

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE AGOSTO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 162 de 231



LEI Nº 1.422, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

(Alteram os artigos 1º, “caput”, e 3º, “caput”, da Lei Municipal nº 1.237, de 08 de dezembro de 2021, alterados pela Lei Municipal nº 1.238, de 09 de dezembro de 2021, revoga o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.237, de 08 de dezembro de 2021, e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. O “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.237, de 08 de dezembro de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.238, de 09 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a formalizar, mediante acordos administrativos, parcelamentos em até 60 (sessenta) prestações com os contribuintes ou responsáveis pelo pagamento de débitos fiscais inscritos ou não em Dívida Ativa, em fase de cobrança amigável ou judicial, excluídos aqueles relativos ao exercício corrente, observados os procedimentos estabelecidos nos artigos 3º a 5º desta Lei.*

(...)”

Artigo 2º. O “caput” do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.237, de 08 de dezembro de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.238, de 09 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Artigo 3º.** O parcelamento de que trata esta Lei somente será realizado mediante pagamento à vista de 5% do valor do débito e divisão do valor remanescente em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.*

(...)”

Artigo 3º. Fica revogado o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.237, de 08 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

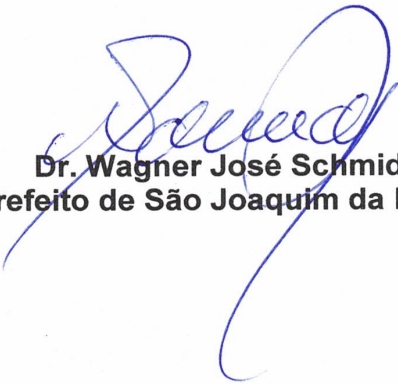
Ano VII | Edição nº 1411

Página 163 de 231



Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE AGOSTO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 164 de 231



LEI Nº 1.423, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

(Inclui o artigo 3º-A na Lei Municipal nº 1.036, de 18 de novembro de 2019).

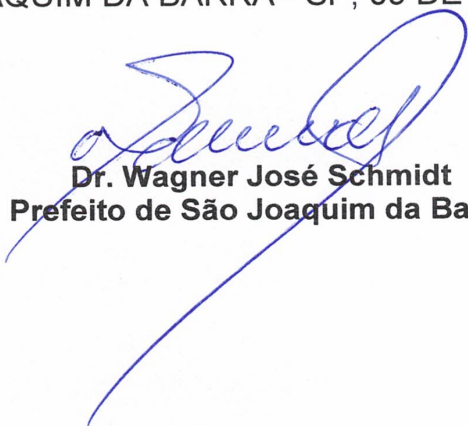
Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. A Lei Municipal nº 1.036, de 18 de novembro de 2019, passa a vigorar acrescida do Artigo 3º-A com a seguinte redação:

“Artigo 3º-A. Os Médicos Plantonistas vinculados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deverão realizar, no mínimo, 01 (um) plantão por semana, conforme escalas de trabalho que serão organizadas e administradas pelo Departamento Municipal de Saúde”.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 09 DE AGOSTO DE 2023.



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 165 de 231



LEI Nº 1.424, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

(Inclui o § 3º no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.391, de 31 de março de 2023).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.391, de 31 de março de 2023, passa a vigorar acrescido do § 3º com a seguinte redação:

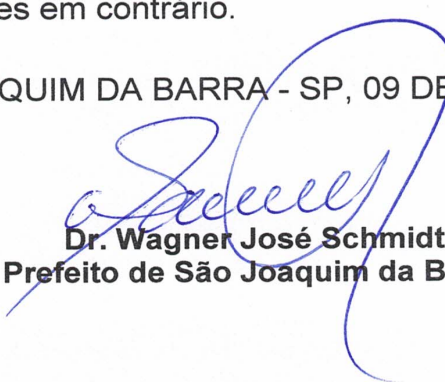
“Artigo 1º. (...)

(...)

§ 3º. *A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U fica isenta do recolhimento de Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos (ITBI) incidente sobre a permuta tratada neste artigo”.*

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 09 DE AGOSTO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 166 de 231



LEI Nº 1.425, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

(Institui o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) destinado a promover a liquidação dos créditos tributários e não tributários vencidos para com a fazenda pública municipal até 31 de dezembro de 2022 e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial.

Artigo 2º. A administração do Programa caberá ao Departamento Municipal de Tributação, o qual será responsável pela análise dos pedidos de adesão e fiscalização de sua execução.

Artigo 3º. O Programa abrange os créditos cujos vencimentos ocorreram até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 4º. Os créditos regularizados através do Programa compreendem, originalmente, o valor principal (valor original do débito), acrescidos de correção monetária, juros de mora, multa e, honorários advocatícios se houver, e poderão ser pagos à vista, em parcela única, ou parcelados em parcelas iguais e sucessivas, observadas as regras do § 1º deste artigo.

§ 1º. O PPI beneficiará o contribuinte através da dispensa integral dos juros de mora e da multa, observadas as seguintes formas de pagamento e datas:

I - Adesão ao PPI a partir do dia 15 de agosto de 2023 até o dia 23 de novembro de 2023 para pagamento à vista, em parcela única, com vencimento até o 5º (quinto) dia útil após a data de adesão.

II - Adesão ao PPI a partir do dia 15 de agosto de 2023 até o dia 31 de agosto de 2023 para parcelamento em até 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 167 de 231



vencimento no dia útil seguinte à data de adesão, a segunda parcela com vencimento até 29 de setembro de 2023, a terceira parcela com vencimento até 31 de outubro de 2023 e a quarta parcela com vencimento até 30 de novembro de 2023.

III - Adesão ao PPI a partir do dia 1º de setembro de 2023 até o dia 29 de setembro de 2023 para parcelamento em até 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento no dia útil seguinte à data de adesão, a segunda parcela com vencimento até 31 de outubro de 2023 e a terceira parcela com vencimento até 30 de novembro de 2023.

IV - Adesão ao PPI a partir do dia 02 de outubro de 2023 até o dia 31 de outubro de 2023 para parcelamento em até 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento no dia útil seguinte à data de adesão e a segunda parcela com vencimento até 30 de novembro de 2023.

§ 2º. O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará, além da exclusão do PPI e consequências do parágrafo único do artigo 7º desta Lei, o acréscimo de multa no percentual de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º. O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

§ 4º. Os débitos consolidados pelo PPI serão recolhidos ao Tesouro Municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Departamento Municipal de Expediente, após a assinatura do Termo de Adesão ao PPI, previamente disponibilizado pelo referido departamento, podendo o boleto fazer expressa referência ao disposto no caput do art. 8º desta Lei.

Artigo 5º. Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais poderão aderir ao PPI no que tange ao saldo remanescente mediante pagamento à vista ou de novo parcelamento, observadas as regras do art. 4º desta Lei.

§ 1º. Havendo débito ajuizado e não ajuizado eles serão objeto de parcelamentos em separado.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 168 de 231



§ 2º. Não será permitido o parcelamento de parte de débito constante de um mesmo código da dívida.

§ 3º. Para pagamento à vista será permitida a liquidação de parte do débito de um mesmo código da dívida, inclusive de parcelamentos anteriores.

Artigo 6º. A adesão ao PPI dar-se-á mediante requerimento padrão a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Expediente e implica ao contribuinte as seguintes obrigações, que deverão ser comprovadas no ato da adesão:

I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos abrangidos pelo programa;

II - Reconhecimento da liquidez, certeza e exigibilidade do crédito, bem como da interrupção da prescrição;

III - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

IV - Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;

V - Encerramento comprovado dos feitos judiciais em matéria tributária de autoria do contribuinte ou responsável tributário que tratem dos mesmos débitos, mediante desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e/ou recursos judiciais e administrativos, com renúncia expressa aos direitos sobre os quais se fundam os procedimentos respectivos.

§ 1º. Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos respectivos débitos pelo PPI implicará na dispensa dos encargos descritos no artigo 4º desta Lei, desde que o contribuinte comprove o atendimento à providência descrita no inciso V deste artigo.

§ 2º. A adesão de débito municipal no PPI ocasionará automático sobrestamento de litígios envolvidos e a sua posterior extinção, após o adimplemento de todas as parcelas de financiamento assumidas pelo contribuinte, quando serão, então, liberados os eventuais gravames, eis que acarreta o efeito de transação previsto no art. 171 do Código Tributário Nacional.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 169 de 231



§ 3º. A adesão do contribuinte ou responsável tributário no PPI não o impede de participar de licitações públicas.

§ 4º. A partir do deferimento do pedido de inclusão no PPI e respectivo pagamento da primeira parcela, o contribuinte terá direito a certidões positivas de débitos com efeitos de negativas, desde que esteja em dia com o parcelamento, salvo nos casos previstos nos incisos do art. 7º desta Lei.

§ 5º. Quando o devedor se tratar de pessoa jurídica, o pedido será instruído com cópias dos seus atos constitutivos e comprovação de tratar-se o requerente de representante legal.

§ 6º. A adesão ao Programa de que trata esta Lei somente poderá ser concretizada mediante atualização da situação cadastral do contribuinte.

§ 7º. O contribuinte poderá ser representado por terceiro através de instrumento de procuração devidamente formalizado.

Artigo 7º. O contribuinte será excluído do PPI diante das seguintes ocorrências:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - Constituição de créditos tributários lançados de ofício, correspondentes a qualquer tributo abrangido pelo PPI e que não tenham sido incluídos na confissão por tentativa de sonegação pelo contribuinte, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva e notificação, ou quando impugnado o lançamento da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;

III - No caso de falência ou extinção pela liquidação, encerramento das atividades no Município, quando o contribuinte tratar-se de pessoa jurídica;

IV - Cisão do contribuinte pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecer estabelecida no Município de São Joaquim da Barra e assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 170 de 231



V - Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita de contribuinte optante ou responsável tributário sujeito ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Quaisquer Naturezas;

VI - Inadimplência de qualquer parcela prevista no art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte configura o inadimplemento total do acordo, antecipando-se, em consequência, o vencimento das parcelas vincendas e tornando exigível, de imediato, o saldo remanescente da dívida com o acréscimo dos encargos originais, bem como o disposto no § 2º do art. 4º desta Lei, seja pelo ajuizamento, seja pelo prosseguimento da execução fiscal, será ainda objeto de protesto, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação amigável ou judicial.

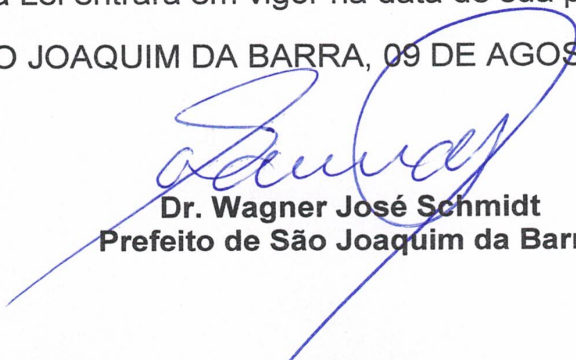
Artigo 8º. Na hipótese de ter ocorrido lavratura do protesto extrajudicial, seu cancelamento ocorrerá com o pagamento integral do crédito fazendário, devendo o contribuinte também arcar com sucumbência judicial incidente, se houver, bem como despesas cartorárias.

Artigo 9º. Esta Lei possui vigência temporária, produzindo seus efeitos somente durante os períodos previstos em seu art. 4º.

Artigo 10. Durante os períodos de que trata o art. 4º desta Lei, os contribuintes poderão optar por celebrar parcelamento nos termos da Lei nº 1.237, de 08 de dezembro de 2021, e posteriores alterações, cujos os efeitos serão mantidos durante a vigência deste Programa de Parcelamento Incentivado (PPI).

Artigo 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE AGOSTO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 171 de 231



LEI Nº 1.426, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$188.778,49** (cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 188.778,49

02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

560	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	188.778,49
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 9581
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
100 211		MDR-TRANSP.PUBL.COLET.IDOSO-CUST.GRAT	

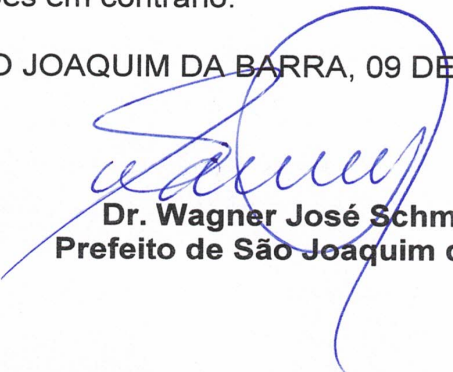
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 188.778,49

Fontes de Recurso
95 81 188.778,49

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE AGOSTO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 172 de 231



LEI Nº 1.427, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$24.650,21** (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				24.650,21
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	559	15.451.0016.1014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	24.650,21
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 9581
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		100 202	MDR - RECAPE CONVº900227/2020	

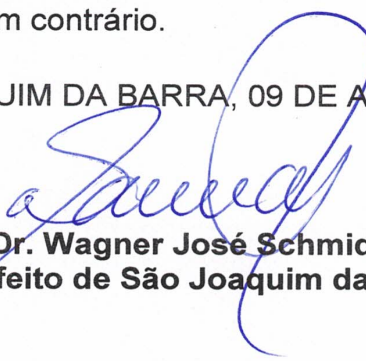
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **24.650,21**

Fontes de Recurso
95 81 **24.650,21**

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE AGOSTO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 173 de 231

Decretos



DECRETO Nº 1.773, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.421/2023, DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$735.936,06** (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				735.936,06
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
	21	04.122.0002.2005.0000	Coordenação Superior	54.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	22	04.122.0002.2005.0000	Coordenação Superior	15.936,06
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	39	04.122.0002.2084.0000	Coordenação Superior	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	44	04.241.0002.2085.0000	Coordenação Superior	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	53	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	56	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 174 de 231



02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

164	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC. INFANTIL-PRE-ESCOLA	

02 03 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

182	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

184	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 04 ENSINO SUPERIOR

176	12.364.0010.2029.0000	Gestão em Ações do Ensino Superior	20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

178	12.364.0010.2029.0000	Gestão em Ações do Ensino Superior	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

382	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

385	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

395	15.452.0016.2068.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

415	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 175 de 231



02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

506	15.452.0020.1154.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	56.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO - exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 07 04 TRÂNSITO

430	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	400 000	TRANSITO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

56.000,00

Fontes de Recurso

91 00 56.000,00

Anulação

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

523	04.122.0003.1158.0000	Gestão em Ações Políticas Administrativas	-273.270,67
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

02 05 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

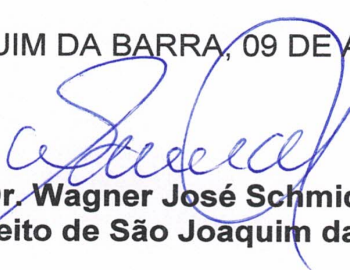
295	08.244.0013.1046.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	-406.665,39
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) :

-679.936,06

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE AGOSTO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 176 de 231



DECRETO Nº 1.774, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na LEI Nº 1.426/2023, **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$188.778,49** (cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 188.778,49

02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

560	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	188.778,49
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 9581
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
100 211		MDR-TRANSP.PUBL.COLET.IDOSO-CUST.GRAT	

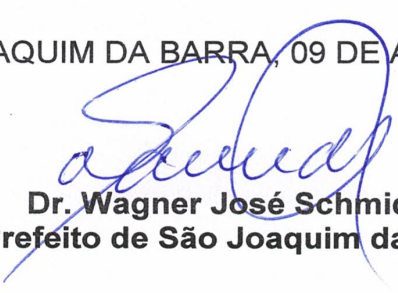
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 188.778,49

Fontes de Recurso
95 81 188.778,49

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE AGOSTO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 177 de 231



DECRETO Nº 1.775, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na LEI Nº 1.427/2023, **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$24.650,21** (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				24.650,21
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
559	15.451.0016.1014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		24.650,21
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 9581
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	100 202	MDR - RECAPE CONVº900227/2020		

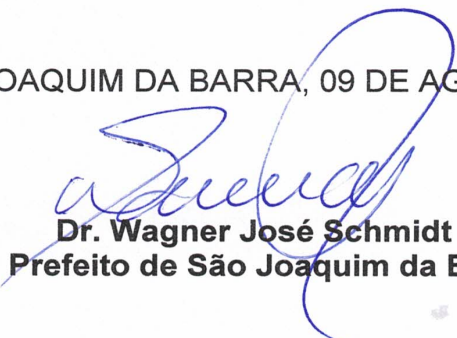
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **24.650,21**

Fontes de Recurso
95 81 **24.650,21**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE AGOSTO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 178 de 231

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



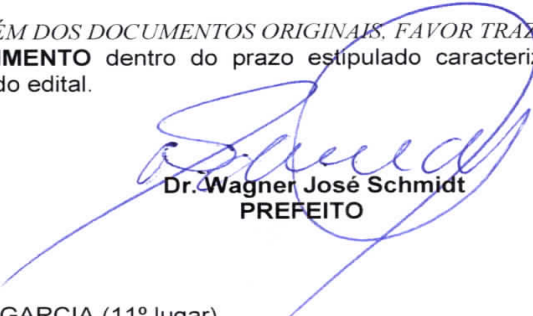
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **MOTORISTA** para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

GEOVANE DA SILVA GARCIA (11º lugar)
Rua Jorge Ballan, 5X5, João Paulo II - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 179 de 231



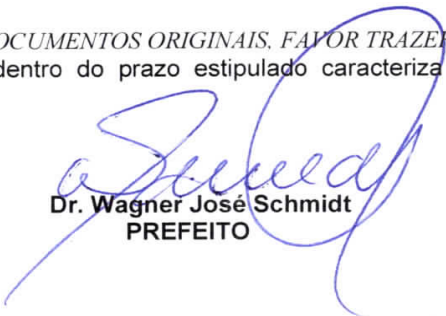
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **MOTORISTA** para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*
O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

ANDRÉ CLAUDINO DA SILVA (12º lugar)
Rua Joaquim Brandieri, 4X0, Residencial Peres Elias - Franca/SP CEP: 14406808

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 180 de 231



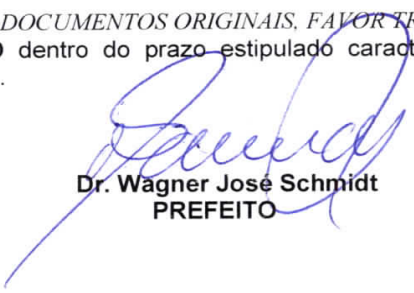
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **EDUCADOR** para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

GABRIELA OSÓRIO MARTINS (21º lugar)
Bela Vista, 4X1, Vila Deienno - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 181 de 231



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

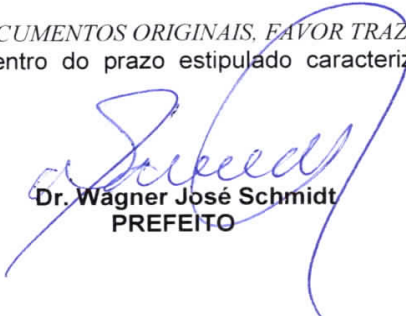
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **EDUCADOR para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*

O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

MARILZA DONIZETE MACHADO MENDES FERREIRA (22º lugar)
Av Leopoldo Carlos de Oliveira , 1X92 Casa , Centro - Miguelópolis/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 182 de 231



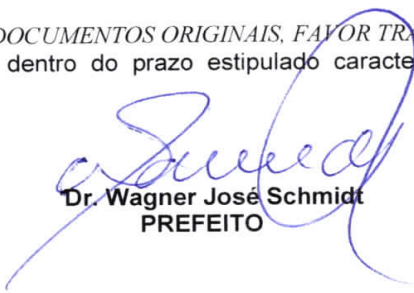
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **EDUCADOR para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

TAMIRES CARVALHO SIMÕES (23º lugar)
AV3, 2X26 CASA, NOVA GUAIRA - Guaíra/SP CEP: 14790000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 183 de 231



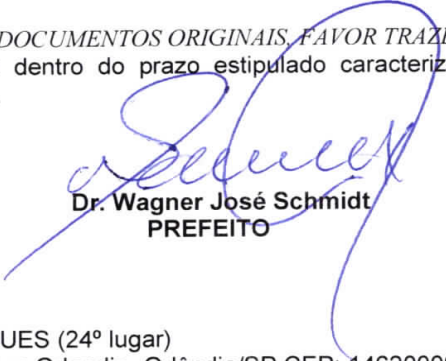
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **EDUCADOR** para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*
O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

ANA CAROLINA ENOS VASQUES (24º lugar)
Rua 1, 1X50 Gruta, Jardim Nova Orlandia -Orlândia/SP CEP: 14620000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 184 de 231



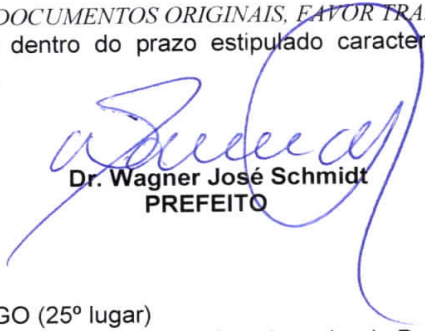
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **EDUCADOR** para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*
O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

ELI VALÉRIA ALIBERTI DERIGO (25º lugar)
Rua Sebastião Carlos Mota, 1X1, Paulo Leonello - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 185 de 231



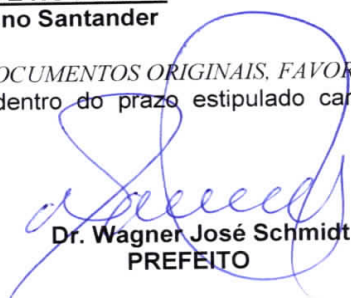
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **SERVIÇOS GERAIS III para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

JOYCE FERNANDA GEZUINO DA SILVA (2º lugar PPP)
Rua Anchieta, X0 Casa, Jardim Paulista - São Joaquim da Barra/SP CEP: 1460000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 186 de 231



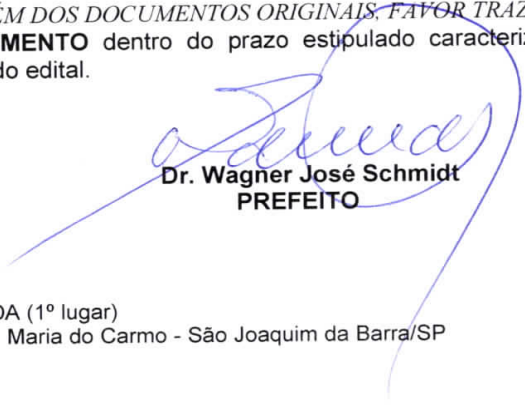
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **FISCAL DE RENDAS** para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

KAMILA SILVA DE ALMEIDA (1º lugar)
Walter Possos, 1X70 Casa, Maria do Carmo - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 187 de 231



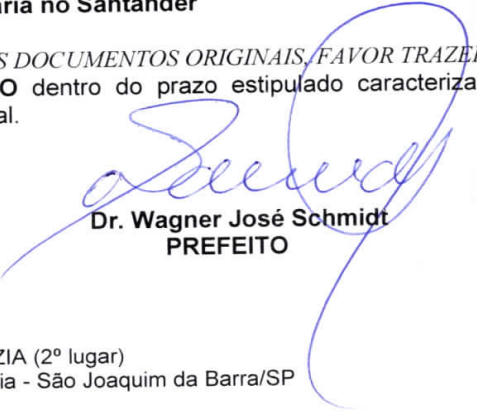
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **FISCAL DE RENDAS** para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O **NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

ANDRÉA IDA DE MORAES MALIZIA (2º lugar)
Rua Mozart Silva, X01, Santa Lúcia - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 188 de 231



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

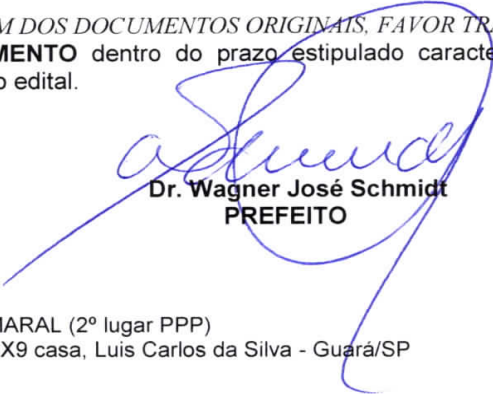
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **FISCAL DE RENDAS** para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O **NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

BRENO FERNANDO DO AMARAL (2º lugar PPP)
Arnaldo Ponciano da Silva, 3X9 casa, Luis Carlos da Silva - Guará/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 189 de 231

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 8 /2023

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes de ensino superior ou de escolas de educação profissional de nível médio ou superior ou de escolas de educação especial;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar os serviços administrativos mais eficientes;

CONSIDERANDO a relevância de conceder oportunidade aos estudantes de adquirirem conhecimentos nas áreas Legislativa e Administrativa.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 07/2022, que dispõe sobre o programa de estágio de estudantes na Câmara Municipal;

A Mesa da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/ SP, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Programa de Estágio de Estudantes da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP tem os seguintes objetivos:

- I- Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como o aperfeiçoamento profissional dos estudantes de nível superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior de escolas de educação especial;
- II- Contribuir para a formação de pessoal para o setor público.

Art. 2º O Programa de Estágio de Estudantes na Câmara Municipal destina-se a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de que trata o inciso I do Artigo 1º A Câmara Jovem compõe-se de Vereadores Jovens eleitos nas condições e ter deste Ato.

Art. 3º Os estágios serão realizados, exclusivamente, através do exercício de atividades compatíveis com o conteúdo programático dos cursos respectivos.

Art. 4º O número máximo de estagiários será de 03 (três), em atenção ao disposto no artigo 17 da Lei Federal 11.788/2008;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 190 de 231

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

§ 1º O valor da bolsa, para os estagiários de nível médio e técnico, será de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais e para os alunos de ensino superior, será de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais), pelas horas de estágio;

§ 2º Fica reservado percentual de 10 (dez) por cento das vagas existentes às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008;

§ 3º Fica reservado percentual de 10 (dez) por cento das vagas existentes às pessoas negras, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014;

§ 4º Fica reservado percentual de 10 (dez) por cento das vagas existentes às pessoas LGBTQIAPN+;

§ 5º Caberá ao CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), ou entidade que venha a substituí-lo, encaminhar candidatos que preencham as vagas de que trata o §1º do presente artigo, observando-se as disposições dos parágrafos 2º, 3º e 4º;

Art. 5º O Departamento de Recursos Humanos – DRH – será responsável pelo Programa de Estágio, podendo recorrer a serviços de agentes de integração para melhor desenvolver suas atividades, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo, ainda:

- I- Realizar o cadastro de todos os estagiários, assegurando o registro de todos os atos e eventos relacionados à sua atividade, mantendo-o permanentemente atualizado;
- II- Prestar as informações cadastrais, com a juntada de cópias de documentos, se necessário, em processos, expedientes e demais procedimentos administrativos cabíveis;
- III- Manter o registro do comparecimento ao estágio de todos os estagiários para efeitos de pagamento e avaliação.

Parágrafo único – Será atribuição do responsável pelo Departamento ao qual vinculado o Estagiário a alimentação do registro de comparecimento do mesmo.

Art. 6º A supervisão do estágio deverá ser realizada por servidor que ocupe cargo ou exerça função que esteja relacionada à área de conhecimento do curso frequentado pelo estagiário, respeitadas as regulamentações das entidades de classe.

§ 1º O profissional indicado para exercer a supervisão do estágio deverá estar lotado no mesmo setor em que o estudante prestará o estágio.

§ 2º Inexistindo no setor servidor que atenda aos requisitos previstos neste artigo para a supervisão do estagiário, ocorrerá a imediata cessação do estágio correspondente ao estudante sem supervisão.

Art. 7º Ao supervisor do estágio compete:

- I- Elaborar plano de estágio compatível com o conteúdo programático dos respectivos cursos e fixar metas para os estagiários;
- II- Acompanhar e orientar o estagiário na execução de suas tarefas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 191 de 231

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

- III- Fornecer ao Departamento de Recursos Humanos, a análise de desempenho do estagiário, através de relatórios de avaliação semestrais, justificando sua permanência ou desligamento;
- IV- Preencher, ao término do contrato de estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas e da avaliação do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas e da avaliação de desempenho do estagiário;
- V- Informar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer irregularidade ou alteração na vida escolar do estagiário, assim que cientificado pelo estagiário;
- VI- Supervisionar a frequência dos estagiários, encaminhando ao Departamento de Recursos Humanos o registro do comparecimento ao estágio para efeitos de pagamento e avaliação;
- VII- Zelar para que o estagiário sob sua supervisão:
 - a) não realize como atividade de estágio serviços de limpeza e copa, serviços de transporte de dinheiro ou título de crédito e serviços externos, exceto nos casos em que a atividade externa esteja prevista no termo de compromisso de estágio;
 - b) não execute tarefas de natureza particular para servidores;
 - c) não realize atividades de estágio nos feriados legais nem nos pontos facultativos concedidos pela Câmara Municipal;
 - d) não extrapole a carga horária prevista no termo de contratação;
 - e) não realize atividades de estágio fora dos horários de funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 8º Os estudantes deverão cumprir até 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais de estágio em horário compatível com o horário de aulas e o calendário escolar.

§ 1º Será de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais a jornada de estágio no caso de estudantes de educação especial, podendo a presidência da Câmara, se necessário, reduzir a jornada por Ato, limitado a 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo da bolsa integral.

§ 2º Caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, desde que o estagiário informe com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao seu supervisor.

Art. 9º São deveres do estagiário:

- I- Entregar no prazo determinado e cumprir todas as condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio;
- II- Manter sigilo das informações obtidas durante a realização do estágio;
- III- Comprovar semestralmente sua efetiva frequência na instituição de ensino;
- IV- Observar as determinações do supervisor, cumprindo as normas estabelecidas pelo setor;
- V- Informar imediatamente ao supervisor qualquer situação que impeça o cumprimento da programação do estágio, tais como trancamento da matrícula ou desligamento da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 192 de 231

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

instituição de ensino, bem como quaisquer outras alterações em sua vida escolar, tais como alteração do horário escolar ou da instituição de ensino;

- VI- Observar os mesmos deveres dos servidores;
- VII- Zelar pelos bens patrimoniais da Câmara;

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nos incisos I, II e V deste artigo acarretará o bloqueio da bolsa e dos benefícios percebidos pelo estagiário enquanto a situação não for regularizada e poderá acarretar a extinção do contrato de estágio, caso a situação perdue de forma injustificada por um período superior a um mês após o bloqueio.

Art. 10 São direitos do estagiário:

- I- Perceber bolsa-auxílio, conforme valores definidos pelos parágrafos 1º dos artigos 4º e 8º;
- II- Ser incluído, durante a vigência do Termo de Compromisso, na cobertura de seguro contra acidentes pessoais;
- III- Desistir do estágio a qualquer tempo, desde que comunique ao supervisor com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- IV- Receber certificado de conclusão do estágio, com carga horária total e a avaliação do aproveitamento do estudante;
- V- Usufruir de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano.

§ 1º - O período de recesso previsto neste artigo será ressarcido em pecúnia, proporcionalmente ao valor da bolsa-auxílio relativo ao período estagiado, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano, bem como ao final do segundo período.

§ 2º - O seguro contra acidentes pessoais poderá ser providenciado pela Câmara, pela instituição de ensino ou pelo agente de integração.

§ 3º - É expressamente vedada ao estagiário a percepção de qualquer outra vantagem de caráter pecuniário concedida aos servidores da Câmara, com exceção daquelas previstas neste artigo, garantida sempre a cobertura securitária contra acidentes pessoais.

Art. 11 A ausência ao estágio deverá ser devidamente registrada no prontuário do estagiário, sendo descontado o valor relativo ao dia faltado na bolsa de benefícios eventualmente percebidos.

Parágrafo único. As faltas justificadas, por motivos de força maior, deverão ser devidamente comprovadas por meio de atestados e/ ou certidões, anexados ao prontuário e não serão descontadas na bolsa de benefícios.

Art. 12 O estágio cessará:

- I- Automaticamente, ao término da validade do Termo de Compromisso;
- II- Quando o estagiário:
 - a) desistir do estágio;
 - b) descumprir qualquer cláusula do Termo de Compromisso;

Página 4 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 193 de 231

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

- c) não observar as normas estabelecidas pelo supervisor ou pela Administração;
- d) adotar comportamento incompatível com o normal funcionamento das atividades desenvolvidas;
- e) faltar injustificadamente 10 (dez) dias consecutivos, ou, 20 (vinte) dias intercalados durante a vigência do termo de compromisso do estágio;
- f) não apresentar os documentos referentes à comprovação de matrícula e regular frequência escolar;
- g) concluir ou interromper os estudos.

III- A qualquer tempo, por interesse da Administração.

Parágrafo único. O estágio poderá cessar caso haja reprovação escolar, ficando a critério do supervisor a cessação ou não, levando-se em consideração o desempenho acadêmico e profissional do estagiário, bem como as circunstâncias que o levaram à reprovação.

Art. 13 A realização do estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 14 Os casos omissos relativos ao estágio serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 15 As despesas com a execução do presente ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra/SP, 09 de agosto de 2023.

TIETA MELO

Presidente

RICARDO BORGES SCHMIDT

1º Secretário

FERNANDO HONORATO

2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 194 de 231

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DECISÃO DOS RECURSOS (INFRARRELACIONADOS)

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes aos cargos para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores e formação de cadastro de reserva, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto EDITAL N° 1, de 12 de maio de 2023.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Inscrição	Nome	Cargo
466000628	Amanda De Oliveira Colombari	Analista Legislativo
466001011	Ana Luisa De Mello Paziani	Analista Legislativo
466000639	Andressa Borba Da Silva	Analista Legislativo
466000157	Bruna Sales Vieira	Analista Legislativo
466001049	Maria Victória Neves Canali	Analista Legislativo
466000781	Andreia De Lourdes Macri	Encarregado de Compras e Licitações
466000184	Loane Martins Urbano	Encarregado de Compras e Licitações
466000103	Ana Paula Miguel	Procurador Jurídico
466000638	Ana Paula Savoia	Procurador Jurídico
466000120	Frederico Aran Bassalo Paludeto	Procurador Jurídico
466000445	Gabriel Gonçalves Zanetti	Procurador Jurídico
466000197	Isabela Brockelmann De Faria	Procurador Jurídico
466000100	Tauani Maria De Sousa	Procurador Jurídico
466000630	Rosemaire Aparecida De Oliveira Colombari	Serviços Gerais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 195 de 231

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Cargo: Analista Legislativo

BRANCA
04

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Sobre as características concernentes à tipologia textual apresentada, marque V para as afirmativas verdadeiras F para as falsas.”, a alternativa “A) F, F, V.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com as características apresentadas por meio do trecho destacado a seguir:

“Além disso, é de considerar algo evidente: o anúncio será enganoso se o que foi afirmado não se concretizar. Se o fornecedor diz que o produto dura seis meses e em dois ele está estragado, a publicidade é enganosa. Se apresenta o serviço com alta eficiência, mas o consumidor só recebe um mínimo de eficácia, o anúncio é, também, enganoso etc. Enfim, será enganoso sempre que afirmar algo que não corresponda à realidade do produto ou serviço de acordo com todas as suas características.

As táticas e técnicas variam muito e todo dia surgem novas, engendradas em caros escritórios modernos onde se pensa frequentemente em como impingir produtos e serviços iludindo o consumidor.”

Significado de Desvencilhar: Ficar livre; tornar-se liberto ou solto: tentava desvencilhar a moto; precisava desvencilhar o filho dos vícios; desvencilhou-se dos policiais. [Por Extensão] Solucionar um problema: desvencilhou o caso.

A afirmativa “A linguagem utilizada no texto é capaz de contribuir para caracterizar o público ao qual é dirigido.” foi adequadamente indicada como “falsa”. A linguagem não pode caracterizar o público, ela possui características próprias que possibilitarão que determinado público reconheça a mensagem em sua totalidade ou não.

Fonte:

- O próprio texto.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
05

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Considerando os trechos destacados a seguir, é possível reconhecer além do emprego da coesão referencial, cuja relação semântica é notória, um outro tipo de coesão – a coesão por elipse – em:”, a alternativa “B) “Um dos grandes problemas do consumidor na sociedade capitalista é o de sua dificuldade em se defender [...]” (1o§)” foi adequadamente indicada como correta. Existem os seguintes tipos de coesão textual: coesão referencial, coesão lexical, coesão por elipse, coesão sequencial e coesão por substituição. Coesão referencial: Consiste na menção de elementos que já apareceram ou ainda vão aparecer no texto. Esses elementos são chamados de anáforas (usada para se referir aos termos já citados no texto) e catáforas (usada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 196 de 231

para se referir aos termos que serão citados na sequência do texto). Na coesão referencial, os termos conectivos anunciam ou retomam as frases, sequências e palavras presentes em um texto. Para fazer essas retomadas geralmente são utilizados pronomes pessoais, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos ou expressões adverbiais de lugar. A coesão referencial é uma das mais usadas. Esse tipo de coesão evita o uso de diversas repetições no mesmo texto usando um termo para fazer referência a outro. Ou seja, é o tipo de coesão que reitera algo que já foi dito antes, substituindo uma palavra por outra que possui com ela alguma relação semântica. Coesão por elipse: “capitalista é o (Problema) de sua dificuldade” Esse tipo de coesão ocorre quando há a omissão de algumas palavras sem que o entendimento das ideias da oração seja comprometido. Isso quer dizer que a coesão lexical consiste na supressão de elementos que são facilmente identificados ou que já tenham sido mencionados no texto. A coesão por elipse é uma forma de coesão por substituição. Nesse caso, em vez de se substituir o termo por item lexical ou gramatical, faz-se a substituição por zero. Nesse caso, uma palavra ou expressão já apresentada no texto, é intencionalmente omitida e pode ser recuperada facilmente com base na situação comunicativa. Na conversação, é comuníssimo o uso desse recurso. Exemplo: “ – Meu tipo sanguíneo é O. – O meu é A.” O segundo interlocutor omitiu intencionalmente duas palavras porque elas são recuperadas na situação comunicativa: O meu [tipo sanguíneo] é A. Outros exemplos: “Esta dissertação está organizada em três capítulos: o primeiro traz uma reflexão sobre a noção de texto; o segundo trata especificamente dos textos digitais e o terceiro discute o papel dos textos digitais como objetos didáticos.” “Maria faz o almoço e ao mesmo tempo conversa ao telefone com a amiga.” Em vez de: “Maria faz o almoço e ao mesmo tempo Maria conversa ao telefone com a amiga.” A omissão dos termos acontece, geralmente, com a substituição por uma vírgula, que pode ser usada em lugar de um pronome, um verbo, nomes e frases inteiras. Coesão por substituição: Esse tipo de coesão consiste na substituição de uma palavra por outra ou por uma locução adverbial. Assim como em outros tipos de coesão textual, ela usa termos que retomam outros que já foram mencionados. A coesão por substituição emprega palavras e expressões que retomam termos por meio da anáfora. A coesão por substituição acontece à medida em que substantivos, verbos, períodos ou trechos de textos são substituídos por conectivos ou expressões que resumem ou fazem remissão ao que já foi dito. Coesão sequencial: Esse tipo de coesão textual faz uso de conjunções, conectivos e expressões que dão sequência aos assuntos, estabelecendo uma continuidade em relação ao que já foi dito. A coesão sequencial usa expressões como: diante do exposto, a partir dessas considerações, embora, logo, com o fim de, diante desse quadro, em vista disso, tudo o que foi dito, esse quadro, por conseguinte, caso, entre outras. Ela dá sequência ao texto por meio das relações semânticas que ligam as orações. A alternativa “D) “É verdade que, com as redes sociais da internet e o surgimento de sites de reclamações, aos poucos, ele vai encontrando um caminho [...]” (1o§)” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. O pronome “ele” explicita o sujeito da oração.

Fonte:

- O próprio texto.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- COSTA, S. R. Dicionário de gêneros textuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2006.

BRANCA

06

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “De acordo com o texto, para que a principal questão referenciada no texto pelo articulador seja amenizada em um processo de possível solução, é necessário que:”, a alternativa “B) O resultado das atividades exercidas pela publicidade, cujo destino é um determinado público-alvo esteja de acordo com determinados padrões preestabelecidos.” foi corretamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir:

“Mas, esse direito, entre nós, não só não é absoluto, como sua garantia está mais atrelada ao direito de opinião ou àquilo que para os gregos na antiguidade era crença ou opinião (“doxa”). Essa forma de expressão aparece como oposição ao conhecimento, que corresponde ao verdadeiro e comprovado. A opinião ou crença é mero elemento subjetivo. A democracia dá guarida ao direito de opinar, palpitar, lançar a público o pensamento que se tem em toda sua subjetividade. Garante também a liberdade de criação.

Todavia, quando se trata de apontar fatos objetivos, descrever acontecimentos, prestar informações de serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 197 de 231

públicos ou oferecer produtos e serviços no mercado, há um limite que controla a liberdade de expressão. Esse limite é a verdade.”

O texto também ressalta que a liberdade de expressão na publicidade está limitada ao regramento legal, o que implica em garantir que as informações e apresentações dos produtos e serviços sejam precisas, verídicas e não enganosas, respeitando os limites estabelecidos pela legislação.

A alternativa “C) Haja plena interação e transparência entre consumidor e fornecedor, de modo a proporcionar um diálogo aberto entre as partes interessadas e associadas pelo instrumento da publicidade.” não pode ser considerada correta. Em momento algum o texto aponta como possível solução o diálogo entre consumidor e produtor publicitário com o objetivo de produzir uma propaganda transparente e verdadeira. O texto menciona que um dos grandes problemas do consumidor na sociedade capitalista é a sua dificuldade em se defender publicamente contra tudo o que lhe fazem de mal. Tal referência trata de defesa e não da solução do problema anteriormente, a defesa pressupõe que o problema exista.

Fonte:

- O próprio texto.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2006.

BRANCA
14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Considerando o tipo textual apresentado e suas características, pode-se afirmar que:”, a alternativa “D) Ao utilizar uma referência textual de reconhecida autoridade, associando-a a outros tipos de argumentos, o articulista constrói uma argumentação coerente que sustenta a tese defendida.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir: “O mesmo se dá no regime de produção capitalista. Com base nos princípios éticos e normativos da Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) regulou expressamente a informação e a publicidade enganosa, proibindo-a e tipificando-a como crime.” A alternativa “B) Os argumentos empregados pelo articulista são a tese defendida sobre a defesa do consumidor diante da publicidade enganosa.” não pode ser considerada correta. Um argumento é precisamente uma tentativa de defender uma ideia com base noutras ideias. A ideia que se quer provar denomina-se conclusão e as ideias em que nos baseamos denominam-se premissas. Assim, a tese é a conclusão que queremos provar ou defender, e as razões em que nos apoiamos são as premissas. Ao conjunto de premissas e conclusão chamamos argumento. A alternativa “C) Por meio da exposição de argumentos, o enunciador cria uma narrativa capaz de convencer o seu interlocutor dos prejuízos causados pela propaganda enganosa.” não pode ser considerada correta. Narrativa é uma exposição de fatos, uma narração, um conto ou uma história. As notícias de jornal, história em quadrinhos, romances, contos e novelas, são, entre outras, formas de se contar uma história, ou seja, são narrativas. As narrativas são expressas por diversas linguagens: pela palavra (linguagem verbal: oral e escrita), pela imagem (linguagem visual), pela representação (linguagem teatral), etc.

Fonte:

- O próprio texto.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2006.

BRANCA
18

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme o enunciado, as combinações das duas refeições devem ser feitas desconsiderando a ordem de escolha delas. Dessa forma, tem-se duas situações:

- Existem 12 combinações que consideram a repetição de cada refeição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 198 de 231

- Existem $C_2^{12} = \frac{12!}{10!2!} = 66$ combinações que consideram refeições distintas.

Logo, há $66 + 12 = 78$ combinações de duas refeições.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA
38

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A razão recursal merece acolhimento ao mencionar que a questão não possui gabarito que contemple o caso hipotético narrado, uma vez que o crime cometido por Caio poderia ser tipificado como “corrupção ativa”, já que na tipificação “tráfico de influência”, pratica o crime aquele que solicita, exige, cobra ou obtém, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função. No entanto, quem pratica a conduta não exerce, de fato, influência em relação ao ato funcional, por isso, a doutrina se refere ao sujeito ativo como vendedor de fumaça (*venditio fumi*).

Fonte:

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

BRANCA
39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A razão recursal aduz que a questão possui dois gabaritos, contudo, não há razão de ser, pois, conforme preceitua o caput do artigo 12 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), o serviço é gratuito; o que poderá ser cobrado é exclusivamente o valor referente ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados quando exigir reprodução de documentos. Deste modo, não há necessidade da comprovação do estado de insuficiência de recursos ou do prejuízo do sustento, conforme predispõe a afirmativa “d”, tendo em vista que o serviço não é oneroso, a saber:

“Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Art. 12. O serviço de busca e de fornecimento de informação é gratuito. (Redação dada pela Lei nº 14.129, de 2021) (Vigência)

§ 1º O órgão ou a entidade poderá cobrar exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, quando o serviço de busca e de fornecimento da informação exigir reprodução de documentos pelo órgão ou pela entidade pública consultada.

§ 2º Estará isento de ressarcir os custos previstos no § 1º deste artigo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. (Incluído pela Lei nº 14.129, de 2021) (Vigência)”

Fonte:

- Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 199 de 231

BRANCA
41

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa A.

Analisadas às razões recursais, verificou-se o equívoco na indicação feita em gabarito. O enunciado da questão solicita a indicação da alternativa que traz uma afirmação incorreta acerca dos bens e suas classificações. Pois bem, o Código Civil, em seu artigo 86, afirma que “são consumíveis os bens móveis cujo uso importa a destruição imediata da própria substância, sendo também considerados tais os destinados à alienação”. O dinheiro, clássico exemplo de bem destinado à alienação, é um bem consumível de direito, e não “inconsumível de fato” como indicado na alternativa A. Destarte, julga-se procedente o recurso para alterar o gabarito para alternativa A.

Fonte:

- Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

BRANCA
42

Recurso Procedente. Questão Anulada.

Analisadas às razões recursais, verificou-se a procedência do alegado. As competências comuns, previstas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 23, possuem natureza administrativa, sendo, portanto, matérias relacionadas à execução de serviços públicos. Destarte, proteger o meio ambiente é de competência comum dos entes. Noutro giro, a competência para legislar sobre matéria ambiental, visando à proteção do meio ambiente, é de competência concorrente, conforme disposto no artigo 24, inciso VI: “*Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...) Art. 24. VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição*”, cabendo à União estabelecer normas gerais e, às outras esferas, suplementar, adaptando estas regras às peculiaridades regionais ou locais.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRANCA
48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Analisadas às razões recursais, verifica-se que estas não merecem prosperar. Isso porque, a alternativa apresentada como gabarito oficial indica corretamente que de acordo com a Lei Orgânica do Município de São Joaquim da Barra/SP, a concessão de serviço público somente será efetivada com autorização da Câmara Municipal, conforme determinado no artigo 119 da referida lei. Destarte, mantém-se o gabarito divulgado preliminarmente.

Fonte:

- Lei Orgânica do Município de São Joaquim da Barra.

BRANCA
49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Analisadas às razões recursais, verifica-se que estas não merecem acolhimento. Isso porque, a Edição de Medida Provisória pelo Presidente da República é flagrante atuação do Executivo em sua função atípica de natureza legislativa. A medida provisória não é lei em sentido formal, mas sim em sentido material, sendo um ato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 200 de 231

normativo de competência do chefe do Executivo, que não pode aguardar o devido processo legislativo em sua completude, por se tratar de matéria de relevância e urgência. O sistema de Freios e Contrapesos é verificado quando da análise da Medida Provisória pelo Congresso Nacional, sendo possível as seguintes hipóteses:

- A medida provisória é aprovada e transformada em Lei Ordinária, sendo promulgada pelo Presidente do Congresso, dispensando-se a sanção presidencial.
- A medida provisória é rejeitada, deixando de existir desde sua publicação, com efeitos *ex tunc*.
- A medida provisória é rejeitada por decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, sem que haja a manifestação do Congresso Nacional acerca da medida.
- A medida provisória é emendada e aprovada pelo Congresso Nacional, seguindo o projeto de lei de conversão o rito ordinário.

Como se pode observar, o Congresso Nacional detém o poder de “*analisar e deliberar sobre a medida proposta pelo Presidente, evitando abusos de poder e garantindo a participação democrática na tomada de decisões*”.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRANCA
50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Analisadas às razões recursais, verifica-se que estas não merecem acolhimento. Conforme enunciado da questão em comento, se verificada, antes da entrada em vigor de uma legislação, a ocorrência de erro material no texto normativo, deve-se publicar novamente a lei, na íntegra, corrigindo o erro material, conforme previsto no parágrafo terceiro do artigo 1º da Lei de introdução às normas do direito brasileiro – Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942. Destarte, mantém-se o gabarito divulgado preliminarmente.

Fonte:

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657.htm

Cargo: Encarregado de Compras e Licitações

BRANCA
36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A razão recursal defende que o gabarito da questão é a afirmativa “D) II, III e IV, apenas.”, contudo, não há razão de ser, pois a assertiva IV afirma ser de competência do Município “serviços de qualquer natureza, incluindo operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior”, sendo certo que a Lei Orgânica do Município de São Joaquim da Barra/SP é clara ao preceituar em seu artigo 132, inciso IV que tais operações não estão incluídas, pois são de competência dos Estados e do Distrito Federal:

“São de competência do Município os impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana; **(Assertiva I)**

II - transmissão, “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; **(Assertiva III)**

III - vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel; **(Assertiva II)**

IV - serviços de qualquer natureza, definidos em lei complementar, não compreendidos no Art. 155, II, da Constituição Federal” **(Adaptações e grifos nossos)**.

Constituição Federal de 1988:

“Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 201 de 231

(...)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;”

Fonte:

- Lei Orgânica do Município de São Joaquim da Barra/SP.
- Constituição Federal de 1988.

BRANCA
38

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A razão recursal merece acolhimento ao mencionar que a questão não possui gabarito que contemple o caso hipotético narrado, uma vez que o crime cometido por Caio poderia ser tipificado como “corrupção ativa”, já que na tipificação “tráfico de influência”, pratica o crime aquele que solicita, exige, cobra ou obtém, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função. No entanto, quem pratica a conduta não exerce, de fato, influência em relação ao ato funcional, por isso, a doutrina se refere ao sujeito ativo como vendedor de fumaça (*venditio fumi*).

Fonte:

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Cargo: Encarregado de Recursos Humanos

BRANCA
38

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A razão recursal merece acolhimento ao mencionar que a questão não possui gabarito que contemple o caso hipotético narrado, uma vez que o crime cometido por Caio poderia ser tipificado como “corrupção ativa”, já que na tipificação “tráfico de influência”, pratica o crime aquele que solicita, exige, cobra ou obtém, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função. No entanto, quem pratica a conduta não exerce, de fato, influência em relação ao ato funcional, por isso, a doutrina se refere ao sujeito ativo como vendedor de fumaça (*venditio fumi*).

Fonte:

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Cargo: Procurador Jurídico

BRANCA
06

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “De acordo com o texto, para que a principal questão referenciada no texto pelo articulador seja amenizada em um processo de possível solução, é necessário que:”, a alternativa “**B**) O resultado das atividades exercidas pela publicidade, cujo destino é um determinado público-alvo esteja de acordo com determinados padrões preestabelecidos.” foi corretamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 202 de 231

“Mas, esse direito, entre nós, não só não é absoluto, como sua garantia está mais atrelada ao direito de opinião ou àquilo que para os gregos na antiguidade era crença ou opinião (“doxa”). Essa forma de expressão aparece como oposição ao conhecimento, que corresponde ao verdadeiro e comprovado. A opinião ou crença é mero elemento subjetivo. A democracia dá guarida ao direito de opinar, palpitar, lançar a público o pensamento que se tem em toda sua subjetividade. Garante também a liberdade de criação.

Todavia, quando se trata de apontar fatos objetivos, descrever acontecimentos, prestar informações de serviços públicos ou oferecer produtos e serviços no mercado, há um limite que controla a liberdade de expressão. Esse limite é a verdade.”

O texto também ressalta que a liberdade de expressão na publicidade está limitada ao regramento legal, o que implica em garantir que as informações e apresentações dos produtos e serviços sejam precisas, verídicas e não enganosas, respeitando os limites estabelecidos pela legislação.

A alternativa “C) Haja plena interação e transparência entre consumidor e fornecedor, de modo a proporcionar um diálogo aberto entre as partes interessadas e associadas pelo instrumento da publicidade.” não pode ser considerada correta. Em momento algum o texto aponta como possível solução o diálogo entre consumidor e produtor publicitário com o objetivo de produzir uma propaganda transparente e verdadeira. O texto menciona que um dos grandes problemas do consumidor na sociedade capitalista é a sua dificuldade em se defender publicamente contra tudo o que lhe fazem de mal. Tal referência trata de defesa e não da solução do problema anteriormente, a defesa pressupõe que o problema exista.

Fonte:

- O próprio texto.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2006.

BRANCA
20

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A Constituição Federal de 1988 adotou como forma de Estado o federalismo, em que há a distribuição geográfica do poder político em função do território. Um ente político é dotado de soberania (República Federativa do Brasil) e os outros entes de autonomia (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Essa autonomia se subdivide em uma tríplice capacidade, qual seja: auto-organização, autoadministração e autogoverno. Nas lições de MORAES (2022), o art. 18 da Constituição prevê que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos e possuidores da tríplice capacidade de auto-organização e normatização própria, autogoverno e autoadministração. Portanto, a afirmativa descrita no inciso IV encontra-se correta.

Fonte:

- MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 38. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
- FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

BRANCA
22

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa B.

A legislatura é o lapso temporal de quatro anos que marca o início e o fim dos trabalhos legislativos. Ela equivale ao mandato dos deputados federais, estaduais e vereadores, que também tem duração de quatro anos. A exceção se dá quanto ao cargo de senador, que abrange duas legislaturas, pois o mandato tem duração de oito anos. Já a sessão legislativa ordinária é o período de um ano dos trabalhos legislativos, ou seja, o ano de trabalho do Poder Legislativo. Cada sessão é composta de dois períodos legislativos, que configuram o lapso temporal semestral dos trabalhos parlamentares.

O art. 58, § 3º da CF/88, possibilita a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), tendo como requisitos o requerimento de 1/3 dos deputados ou senadores ou 1/3 dos membros do Congresso Nacional,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 203 de 231

apuração fato determinado e duração por prazo certo. O STF, nos mandados de segurança nº 24.831/2005 e 24.845/2005, explicitou que a CPI é direito público subjetivo das minorias.

No tocante às imunidades dos senadores e deputados federais, o art. 53, § 8º estabelece que elas subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso Nacional, que sejam incompatíveis com a execução da medida.

Portanto, estão corretas apenas as afirmativas dos incisos II e III do enunciado da questão.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

BRANCA
31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A presente questão informa três classificações e pede que elas sejam indicadas nos contratos colocados nas alternativas de modo que respeite a ordem com que foram enunciados, o que é determinado com o termo “respectivamente”. Sendo assim, a única alternativa que apresenta a ordem contratos aleatórios, reais e gratuitos é a letra D, sendo entendidos os contratos de Compra de safra futura, em que se assumiu o risco de nada existir como aleatório; depósito como contrato real; e, doação pura e simples como gratuita. Não obstante o argumento do candidato, acerca da letra B, mesmo que aceitássemos o contrato de comodato como gratuito, a questão permaneceria errada eis que estaríamos considerando o contrato de compra e venda como real, sendo que ele é consensual, bastando o encontro de vontades para que haja validade, o que torna erradas as opções A, B e C. Nos termos do art. 458, compra de safra futura, com risco de nada existir é contrato aleatório. Nos termos do art. 627, o contrato de depósito é real, eis que para existir deve haver a entrega do bem móvel em depósito. O exemplo clássico de contrato gratuito é a doação pura e simples. Sendo assim, decide-se pela improcedência do recurso, com manutenção do gabarito.

Fonte:

- Tartuce, Flávio. Manual de Direito Civil - Volume Único. Disponível em: Minha Biblioteca, (12th edição). Grupo GEN, 2022.

BRANCA
35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão deixa claro que a resposta advém explicitamente do texto de lei, isto é, do artigo 72, II do Código de Processo Civil. A curadoria especial enquanto não for constituído advogado incide nas hipóteses do réu preso revel, Réu revel citado por edital e Réu revel citado com hora certa. Assim, apenas a alternativa B se amolda à situação jurídica apresentada.

Fonte:

- artigo 72, II do Código de Processo Civil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 204 de 231

BRANCA
37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A tutela antecipada antecedente (art. 303 do CPC) somente se torna estável se não houver nenhum tipo de impugnação formulada pela parte contrária, de forma que a mera contestação tem força de impedir a estabilização. Apesar de o caput do art. 304 do CPC/2015 falar em “recurso”, a leitura que deve ser feita do dispositivo legal, tomando como base uma interpretação sistemática e teleológica do instituto, é que a estabilização somente ocorrerá se não houver qualquer tipo de impugnação pela parte contrária. O caput do art. 304 do CPC disse menos do que pretendia dizer, razão pela qual a interpretação extensiva mostra-se mais adequada ao instituto, notadamente em virtude da finalidade buscada com a estabilização da tutela antecipada.

Fonte:

- STJ. 3ª Turma. REsp 1760966-SP, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, julgado em 04/12/2018.

BRANCA
48

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

Haja vista tratar-se da única alternativa que apresenta uma exceção às vedações aplicáveis ao vereador desde a sua posse, mas sim uma vedação aplicável desde a expedição do diploma. Conforme previsão na Lei Orgânica do Município, artigo Art. 20, inciso I, alínea “b”, é vedado ao vereador **desde a expedição do diploma** “aceitar ou exercer o cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível “ad nutum”, nas entidades constantes da alínea anterior”, dentre as quais se incluem as sociedades de economia mista.

Quanto as demais alternativas, estas correspondem às previsões legais do artigo 20, inciso II, vejamos:

A) Patrocinar causa em que seja interessada a empresa concessionária de serviço público – **Alínea c, inciso II, artigo 20.**

B) Ocupar cargo ou função de que seja demissível “ad nutum”, em autarquia, salvo o do Secretário Municipal ou Diretor equivalente. – **Alínea b, inciso II, artigo 20.**

D) Ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada – **Alínea a, inciso II, artigo 20.**

Assim, a alternativa “C) Aceitar ou exercer o cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível “ad nutum”, em qualquer sociedade de economia mista”, representa uma exceção às vedações aplicáveis desde a posse do vereador, sendo a resposta correta.

Fonte:

- Lei Orgânica de São Joaquim da Barra-SP.

BRANCA
49

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa D.

O enunciado da questão descreve a conduta praticada por Henrique que, por indulgência deixou de responsabilizar seu subordinado por infração que este cometeu no exercício de seu cargo, incorrendo no crime de Condescendência Criminosa previsto no artigo 320 do Código Penal. Neste sentido é correto apenas o que se afirma na alternativa D, a qual indica que “A pena de detenção prevista para o crime praticado por Henrique é de quinze dias a um mês, ou multa.”

Fonte:

- Código Penal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 205 de 231

Cargo: Serviços Gerais

BRANCA
05

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Caramanchão é uma construção rústica, de ripas ou estacas, geralmente recoberta de planta trepadeira, situada num parque ou jardim. Entretanto, as demais associações estão corretas: memória (lembança; recordação); faina (labuta; trabalho; lida); e, ladeiam (contornam; rodeiam; margeiam), levando em consideração o contexto em que as palavras se encontram empregadas.

Fonte:

- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

BRANCA
24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Tem-se que se trata de média ponderada, cujos pesos são apresentados na segunda coluna da tabela. Assim, tem-se as seguintes médias de desempenho:

A média ponderada de cada um dos auxiliares será:

$$\begin{aligned} A_1: & \frac{8 \times 1 + 7,5 \times 2 + 8,2 \times 3 + 9,1 \times 1}{7} = 8,1 \\ A_2: & \frac{7,8 \times 1 + 6,8 \times 2 + 8,4 \times 3 + 8 \times 1}{7} = 7,8 \\ A_3: & \frac{9,5 \times 1 + 4,3 \times 2 + 8,6 \times 3 + 5,1 \times 1}{7} = 7,0 \\ A_4: & \frac{10 \times 1 + 8 \times 2 + 6 \times 3 + 3,6 \times 1}{7} = 6,8 \end{aligned}$$

Com isso, percebe-se que há dois auxiliares com média entre o intervalo dado no enunciado. Logo, sendo o total de 4 auxiliares, a probabilidade será: $P = 2/4 = 50\%$

BRANCA
25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O item refere-se ao conteúdo de combinações, solicitando que o candidato calcule o número de equipes distintas que podem ser formadas com os 12 novos servidores, sendo estes divididos em três equipes: 4 Matutino, 5 Vespertino e 3 Plantão.

Logo, tem-se a seguinte composição para o cálculo:

$$C_{12,4} \cdot C_{8,5} = 27720$$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 206 de 231

III DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

01 de agosto de 2023
INSTITUTO CONSULPLAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 207 de 231

GABARITO PÓS-RECURSOS – CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

As questões com # foram anuladas;

As questões em **negrito** tiveram a alternativa de resposta alterada;

As demais permaneceram inalteradas.



CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO PROVA – TIPO 01 – BRANCA

01	D	26	A
02	A	27	C
03	A	28	D
04	A	29	B
05	B	30	B
06	B	31	D
07	B	32	B
08	D	33	B
09	C	34	A
10	D	35	D
11	C	36	C
12	B	37	C
13	D	38	#
14	D	39	C
15	D	40	C
16	B	41	A
17	A	42	#
18	B	43	D
19	C	44	A
20	D	45	A
21	B	46	C
22	A	47	D
23	C	48	A
24	D	49	C
25	D	50	B



INSTITUTO
CONSULPLAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 208 de 231

GABARITO PÓS-RECURSOS – CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP



CARGO: ENCARREGADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROVA – TIPO 01 – BRANCA

01	D	26	A
02	A	27	C
03	A	28	D
04	A	29	B
05	B	30	B
06	B	31	D
07	B	32	B
08	D	33	B
09	C	34	A
10	D	35	D
11	C	36	C
12	B	37	C
13	D	38	#
14	D	39	C
15	D	40	C
16	B	41	D
17	A	42	C
18	B	43	A
19	C	44	A
20	D	45	A
21	B	46	B
22	A	47	D
23	C	48	B
24	D	49	D
25	D	50	C



INSTITUTO
CONSULPLAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 209 de 231

GABARITO PÓS-RECURSOS – CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP



CARGO: ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS PROVA – TIPO 01 – BRANCA

01	D	26	A
02	A	27	C
03	A	28	D
04	A	29	B
05	B	30	B
06	B	31	D
07	B	32	B
08	D	33	B
09	C	34	A
10	D	35	D
11	C	36	C
12	B	37	C
13	D	38	#
14	D	39	C
15	D	40	C
16	B	41	A
17	A	42	A
18	B	43	B
19	C	44	D
20	D	45	D
21	B	46	D
22	A	47	D
23	C	48	B
24	D	49	A
25	D	50	B



INSTITUTO
CONSULPLAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 210 de 231

GABARITO PÓS-RECURSOS – CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP



CARGO: PROCURADOR JURÍDICO PROVA – TIPO 01 – BRANCA

01	D	26	A
02	A	27	A
03	A	28	C
04	A	29	B
05	B	30	A
06	B	31	D
07	B	32	D
08	D	33	D
09	C	34	C
10	D	35	B
11	B	36	A
12	A	37	D
13	C	38	A
14	D	39	A
15	B	40	D
16	A	41	D
17	D	42	C
18	D	43	A
19	A	44	C
20	B	45	A
21	A	46	B
22	B	47	D
23	A	48	C
24	C	49	D
25	C	50	C



INSTITUTO
CONSULPLAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 211 de 231

GABARITO PÓS-RECURSOS – CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP



CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO PROVA – TIPO 01 – BRANCA

01	A	21	B
02	D	22	A
03	C	23	B
04	A	24	A
05	B	25	C
06	D	26	A
07	B	27	B
08	D	28	C
09	B	29	A
10	B	30	B
11	C	31	B
12	B	32	A
13	D	33	D
14	A	34	B
15	C	35	D
16	D	36	B
17	B	37	A
18	A	38	B
19	D	39	D
20	A	40	A



INSTITUTO
CONSULPLAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 212 de 231

GABARITO PÓS-RECURSOS – CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP



CARGO: SECRETÁRIA PROVA – TIPO 01 – BRANCA

01	D	21	C
02	A	22	A
03	D	23	D
04	C	24	A
05	B	25	A
06	A	26	C
07	D	27	B
08	A	28	B
09	D	29	D
10	C	30	A
11	C	31	B
12	A	32	D
13	B	33	A
14	B	34	C
15	D	35	A
16	C	36	D
17	D	37	A
18	D	38	C
19	C	39	D
20	C	40	D



INSTITUTO
CONSULPLAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 213 de 231

GABARITO PÓS-RECURSOS – CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP



CARGO: SERVIÇOS GERAIS PROVA – TIPO 01 – BRANCA

01	D	16	B
02	A	17	C
03	D	18	A
04	C	19	A
05	B	20	A
06	A	21	D
07	D	22	C
08	A	23	A
09	D	24	B
10	C	25	D
11	D	26	C
12	B	27	A
13	A	28	D
14	C	29	A
15	D	30	A



INSTITUTO
CONSULPLAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 214 de 231

RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

ANALISTA LEGISLATIVO SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466000628	Amanda De Oliveira Colombari	03/12/1998	10	4		3			8	4	7	36	Aprovado
466000741	Naira Mariana Da Silva	25/07/1989	11	3		1			6	4	9	34	Aprovado
466001049	Maria Victória Neves Canali	12/04/1999	9	5		2			8	4	6	34	Aprovado
466001188	Maria Eduarda Paschoim De Oliveira	01/02/1999	11	3		1			8	5	5	33	Aprovado
466001114	Felipe De Moraes Miler Bucioli	17/02/2000	10	3		4			8	2	6	33	Aprovado
466000211	Lucas Camargo De Carvalho	07/04/1993	9	1		2			9	3	8	32	Aprovado
466000956	Santiago Figueiredo Simões	29/12/1997	9	3		1			9	3	7	32	Aprovado
466000148	José Alberto Teixeira Júnior	19/02/1991	9	4		2			6	3	8	32	Aprovado
466000221	Maria Clara Lourenço Teixeira Barboza	26/05/2001	7	3		1			7	5	8	31	Aprovado
466000449	Morena Prais Alves Pinto	27/06/1974	9	3		1			6	3	9	31	Aprovado
466000911	Mariana Campos Moreira	24/02/1993	11	2		2			5	4	7	31	Aprovado
466000015	Queila Mara De Oliveira Nogueira Pimentel	09/02/1990	12	3		1			7	2	6	31	Aprovado
466001202	Marina Camargo Kabariti	15/03/2000	8	3		1			7	5	6	30	Aprovado
466001054	Henrique Rozim Manfrenato	07/10/1993	9	2		2			8	4	5	30	Aprovado
466001159	Isabela Fernanda De Oliveira Martins Santana	12/11/1996	10	3		2			5	4	6	30	Aprovado
466001180	Guilherme Gumiero Barbosa	04/11/1998	8	2		1			7	3	8	29	Aprovado
466000979	Victor Bombig	18/04/1996	9	1		2			7	2	8	29	Aprovado
466000524	Diego Gasparoto Granado	11/10/1980	8	1		3			7	4	6	29	Aprovado
466000792	Caio César Costa Gonçalves	01/11/2000	8	2		2			6	3	8	29	Aprovado Negro
466000676	Ketlin Victória Cunico Antuniassi	27/07/1999	9	3		1			5	3	8	29	Aprovado
466001011	Ana Luisa De Mello Paziani	18/12/1998	10	2		2			7	4	4	29	Aprovado
466000157	Bruna Sales Vieira	02/01/1997	9	2		3			6	3	6	29	Aprovado
466000596	Priscila Perissini De Assis	20/06/1984	10	2		3			6	3	5	29	Aprovado
466000510	Rafael Dos Santos Da Silva	24/02/1984	10	3		2			5	3	6	29	Aprovado
466000110	Gabriela Gimenes Gil Bronca	15/03/2000	9	2		1			7	5	4	28	Aprovado
466000600	Larissa Cristina Teixeira Muniz	26/05/2000	8	2		2			8	3	5	28	Aprovado
466000706	Lucas Stamillo Croscati Cassemiro	26/11/1988	6	3		3			8	2	6	28	Aprovado
466000760	Gabriela Cunha	24/05/1991	10	2		2			4	4	6	28	Aprovado
466000969	João Lucas Nascimento Eustachio	12/10/2000	9	3		2			4	3	7	28	Aprovado
466000826	Pablo Victor Oliveira Domingues	14/05/1998	7	3		1			7	3	6	27	Aprovado
466000058	Josimar Da Silva	25/03/1980	7	2		2			5	4	7	27	Aprovado Negro
466001163	Larissa Cristina Moraes De Oliveira	29/11/1996	7	2		3			6	4	5	27	Aprovado Negro
466000423	Jaqueline Da Silva Bertolino	25/03/1994	7	3		2			6	3	6	27	Aprovado
466000035	Maísa Martins Faleiros	16/10/1986	4	3		1			7	5	6	26	Aprovado
466001130	Jerusa Cezar Dos Santos	16/03/1989	8	1		1			7	3	6	26	Aprovado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 215 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

ANALISTA LEGISLATIVO

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466000775	Valmir Rodrigues De Sousa	27/06/1975	8	1		3			7	3	4	26	Aprovado
466000014	Vanessa Cristina Nogueira Faria De Lima	07/04/1984	8	2		2			4	5	5	26	Aprovado
466000101	Matheus Rodrigo Bertanha	06/05/1996	7	1		4			8	4	2	26	Aprovado
466000208	Larissa Mendonça Da Silva De Paula	05/05/1992	9	3		2			3	3	6	26	Aprovado
466000439	Gabriela Batista De Paulo Zilli	30/06/1993	6	1		2			7	3	6	25	Aprovado Negro
466000602	Tainá Moreira Borges	13/07/1995	8	1		1			6	2	7	25	Aprovado
466000139	Laura Gouveia De Oliveira	14/11/1992	7	2		1			8	2	5	25	Aprovado
466001276	Valdirene Aparecida De Oliveira	10/08/1974	8	1		2			5	4	5	25	Aprovado
466001098	Júlia Roberta De Souza	08/10/1999	8	2		1			4	3	7	25	Aprovado
466001185	Marina Da Silva Franks	23/08/1999	7	1		3			6	3	5	25	Aprovado
466001183	Renan De Paula Godói	14/08/1997	9	1		2			5	1	7	25	Aprovado
466000639	Andressa Borba Da Silva	18/08/1981	8	1		3			5	4	4	25	Aprovado
466000573	Renato Aurélio Gonçalves	03/01/1986	8	2		3			3	2	7	25	Aprovado
466001212	Álvaro Garbin	27/10/1990	5	1		2			7	4	5	24	Reprovado
466000806	Cauê De Souza Alves	29/12/1997	7	4		1			7	2	3	24	Reprovado
466001305	Danielle Lorraine De Jesus Dos Santos	14/09/1993	4	3		2			4	2	9	24	Reprovado
466001085	Frantyesko Carlos Roberto Povia De Oliveira	14/03/1993	6	2		4			4	4	4	24	Reprovado
466000459	Gabriela Dos Santos Nunes	28/03/1999	7	3		2			2	2	8	24	Reprovado
466001097	Jaqueline Alves De Oliveira Guidolin	17/03/1996	8	1		2			4	3	6	24	Reprovado
466000662	Jonathan Gonçalves Ferreira	29/11/1992	6	3		2			4	3	6	24	Reprovado
466000151	Lais Lucena Exposto	07/03/1990	8	1		1			5	2	7	24	Reprovado
466000983	Laura Goncalves Buck	06/10/1998	6	2		2			6	1	7	24	Reprovado
466001048	Natália Raquel Camilo	03/04/1997	8	1		2			2	4	7	24	Reprovado
466000708	Vitor Emanuel Da Silva Oliveira	04/04/1999	7	2		0			6	2	7	24	Reprovado Negro
466001029	Alessandro Dias Santo	25/07/1983	6	2		2			6	1	6	23	Reprovado
466000766	Camila Ferreira Barbosa	16/11/1988	6	2		2			5	2	6	23	Reprovado Negro
466000216	Elsio Angelo De Sousa Estrela	05/12/1994	5	3		2			3	3	7	23	Reprovado
466000740	Maria Eduarda Silva Barrozo	28/10/2000	6	2		0			6	3	6	23	Reprovado
466000839	Rafael Galvão	07/09/1982	6	2		1			5	3	6	23	Reprovado Negro
466000557	Simone Marques De Brito Silva	04/03/1970	5	4		0			5	2	7	23	Reprovado
466001058	Alexandre Cairo Veiga Paulo Garcia	10/09/1996	8	1		1			5	2	5	22	Reprovado
466001116	Aline Cristine Da Silva Moreira Soares	28/06/1989	4	2		3			7	3	3	22	Reprovado
466000809	Débora Cristina Piazza	06/09/1981	7	0		2			5	4	4	22	Reprovado
466000786	Jéssica Duarte Carvalho	23/06/1993	5	3		2			3	3	6	22	Reprovado
466000464	José Augusto Da Silva Teles	29/03/1971	5	3		1			7	2	4	22	Reprovado
466000199	Vitor Arthur De Paula Souza	06/05/1993	6	2		4			5	1	4	22	Reprovado
466000288	Adriana Aparecida Ferreira	11/12/1975	4	2		0			7	3	5	21	Reprovado
466001155	Aline De Souza Batista Coronado	23/12/1991	5	2		2			5	2	5	21	Reprovado
466000943	Bianca Ferracini De Brito	10/06/1999	6	2		2			3	2	6	21	Reprovado
466001135	Eduardo Theodoro Costa	28/01/1996	6	0		3			6	3	3	21	Reprovado

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 2 de 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 216 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

ANALISTA LEGISLATIVO

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466000657	João Victor Jorge	26/01/1997	8	2		1			6	2	2	21	Reprovado
466000056	Milene Argente Alves	07/01/1990	6	2		2			5	2	4	21	Reprovado PcD
466000710	Wesley Felipe Oliveira Silva	21/08/1996	4	1		3			6	1	6	21	Reprovado
466000477	Ygor Alexander Olivato Assagra	01/10/1982	6	0		2			4	3	6	21	Reprovado
466000852	Bruna Adriely Garcia	06/02/1997	6	3		1			5	2	3	20	Reprovado
466000916	Lorena América Caridade Sene	27/01/2001	8	1		0			5	1	5	20	Reprovado Negro
466001093	Marcelo Henrique Paschoal Zambonini	18/02/1997	6	3		0			5	2	4	20	Reprovado
466001209	Roger Brandão Colombo	27/10/1988	6	4		2			4	2	2	20	Reprovado
466000192	Aluisia Dorlei De Oliveira Tavares	03/11/1967	5	2		2			3	3	4	19	Reprovado
466000135	Ana Rita Moraes Zago	02/06/1975	1	0		2			5	5	6	19	Reprovado
466000286	Carla Cristina Rosa De Oliveira	30/12/1982	3	0		2			7	3	4	19	Reprovado Negro
466000158	Frederico Guerreiro Martins Gouveia	19/02/1987	4	2		0			6	3	4	19	Reprovado
466001204	Leticia Freitas Piloto	01/08/2000	6	1		1			4	2	5	19	Reprovado
466000047	Edson Dias	11/04/1975	4	2		1			5	1	5	18	Reprovado
466001012	Fernanda Gouveia Sobreira Pereira	28/11/1982	3	1		3			3	4	4	18	Reprovado
466001031	João Alfredo Anjoletto	09/10/1995	5	1		4			3	2	3	18	Reprovado
466000179	Heloyna Marcela Castro Curt	12/05/1995	5	1		2			3	2	4	17	Reprovado
466001111	Laura Andréina De Oliveira	10/06/2000	5	2		0			4	2	4	17	Reprovado
466000610	Lorrani Cantieri Terencio	10/07/1995	3	2		0			3	3	6	17	Reprovado
466000869	Luciana Gonçalves Do Nascimento	14/01/1973	4	3		1			5	1	3	17	Reprovado
466000040	Paulo Roberto Cardoso	13/02/1984	4	2		1			4	2	4	17	Reprovado Negro
466001006	Thais Pereira Santos	26/05/1994	2	1		2			5	3	4	17	Reprovado Negro
466001208	Veralna Batista Costa	03/07/1990	5	2		1			3	2	4	17	Reprovado
466001117	Emerson Carlos Piassa	10/12/1979	1	3		1			4	2	5	16	Reprovado
466000287	Marthiela De Sousa Melo Mota	12/07/1995	2	2		1			4	2	4	15	Reprovado Negro
466000954	Almir Araujo De Souza Da Silva	18/07/1968	3	2		2			2	1	4	14	Reprovado
466000795	Jurandir Leite Ferreira Junior	22/07/1995	1	2		0			2	2	7	14	Reprovado
466000959	Leticia De Souza	28/06/1985	4	1		0			4	1	4	14	Reprovado
466000887	Mariana De Camargo	23/04/1985	3	3		1			3	1	3	14	Reprovado
466000764	Vinicius Rock Correa	15/02/1992	1	1		2			4	2	4	14	Reprovado
466001236	Vanessa Marcílio Badoco	02/06/1990	1	0		1			5	4	2	13	Reprovado
466000711	Diogo Henrique Batista	18/03/1992	1	1		0			4	3	3	12	Reprovado
466000317													Ausente
466000352													Ausente
466000843													Ausente
466000053													Ausente
466001019													Ausente
466001199													Ausente
466001062													Ausente
466001140													Ausente

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 3 de 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 217 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

ANALISTA LEGISLATIVO

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466001217													Ausente
466000734													Ausente
466000018													Ausente
466001241													Ausente
466000735													Ausente
466000223													Ausente
466000299													Ausente
466001074													Ausente
466000526													Ausente
466001274													Ausente
466001244													Ausente
466000816													Ausente
466000351													Ausente
466000077													Ausente
466000487													Ausente
466000357													Ausente
466000985													Ausente
466000545													Ausente
466001171													Ausente
466000138													Ausente
466001290													Ausente
466001256													Ausente
466001278													Ausente
466000962													Ausente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 218 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

ENCARREGADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466000184	Loane Martins Urbano	05/05/1993	10	3		3			4	4	8	32	Aprovado
466000568	Suzana Kênia Bonesso	24/11/1993	8	1		3			9	3	7	31	Aprovado
466000140	Mayra Dos Santos Galvão	10/05/1998	8	2		3			6	3	9	31	Aprovado
466000972	Dafiner Aline Sampaio	07/03/1991	7	3		2			7	4	7	30	Aprovado
466000781	Andreia De Lourdes Macri	11/01/1992	7	3		2			5	5	8	30	Aprovado
466000463	Carlos Eduardo Sussia Sousa	15/06/1998	9	3		2			6	3	6	29	Aprovado
466000815	Josiane Da Costa Damasceno	21/02/1999	8	1		2			7	3	7	28	Aprovado Negro
466000893	Jaqueline Souza Oliveira Eustachio	29/10/1982	10	1		1			6	5	5	28	Aprovado
466001137	Carolina Guimarães Oliveira Silva	11/12/1994	9	2		3			8	4	2	28	Aprovado
466000073	Roberta Beatriz Costa De Vasconcelos	26/07/1981	10	1		3			3	2	8	27	Aprovado
466000876	Sara De Melo Carmanhan	11/06/1997	6	2		1			6	4	7	26	Aprovado
466001295	Leticia Maria Marques Mizuno Barbara	18/05/1988	5	5		3			5	2	6	26	Aprovado
466000902	Renata Cristina Silva Alves Marcelino	16/12/1988	5	0		2			6	5	7	25	Aprovado
466000050	Gabriel Henrique Ramos Pereira Venturoso	20/04/1995	5	3		2			6	3	6	25	Aprovado
466000588	Suemar Pereira Cardoso	15/10/1981	7	2		2			7	3	4	25	Aprovado
466001222	Carla Shizue Marques	19/02/1989	6	3		2			3	4	6	24	Reprovado
466000011	Débora Eloizi Dos Santos	15/12/1997	10	1		1			4	3	5	24	Reprovado
466000944	Vanessa Aparecida De Paula	01/01/1987	4	3		5			5	3	4	24	Reprovado
466000212	Fernando Borges Buzatto	31/05/1979	9	1		1			6	2	3	22	Reprovado
466001211	Joshua Henrico Pereira Da Silva	13/07/1996	5	1		1			6	3	6	22	Reprovado
466000587	Julia Pereira Saia	22/09/1997	7	1		0			4	5	5	22	Reprovado
466001103	Milton Pinto De Mendonça Neto	29/05/1997	3	2		4			4	3	6	22	Reprovado
466001104	Adair José Lubito Júnior	15/05/1991	7	0		2			4	5	3	21	Reprovado
466001282	Adriano Ricardo Guedes	29/06/1977	5	1		1			6	2	6	21	Reprovado
466001123	Ligese Da Silva Bardela	21/12/1992	5	1		2			6	1	6	21	Reprovado
466000310	Marlon Donizete Jayme De Oliveira	20/08/1999	8	2		3			4	2	2	21	Reprovado
466000026	Andréa Ida De Moraes Malizia	22/09/1988	5	1		1			6	4	3	20	Reprovado
466001258	Valdemar Pinto Junior	26/12/1983	7	1		1			4	2	5	20	Reprovado Negro
466001001	Mayara Lemos Bregantin	01/11/1986	4	2		1			4	3	5	19	Reprovado
466000755	Amauri Jorge Chamarelli	12/05/1975	4	2		0			5	4	3	18	Reprovado
466000995	Bruna Sales De Lima	15/06/1989	3	1		2			6	2	4	18	Reprovado
466001018	Madalena Marta Macedo Medeiros	30/11/1971	3	0		1			5	4	5	18	Reprovado
466000313	Marília Aparecida De Paula	25/11/1990	4	1		2			3	3	5	18	Reprovado
466000797	Rafael Dos Santos Coronato	17/08/1996	4	2		1			5	2	4	18	Reprovado
466001164	Vinicius Magno Garcia	16/09/1994	8	2		0			4	1	3	18	Reprovado
466000227	Aline Elizabeth Das Neves Nogueira Pimentel	11/09/1992	3	0		1			5	1	7	17	Reprovado
466000421	Giuliano Gustavo Quaresmin	29/04/1980	4	1		1			3	3	5	17	Reprovado
466001026	Maria Flávia De Lima	29/12/1990	4	1		1			6	3	2	17	Reprovado
466000597	Daniela Machado De Sá	28/09/1993	5	1		1			5	3	1	16	Reprovado
466000364	Francisco Haroldo Ferreira Da Silva	10/06/1992	6	1		1			4	3	1	16	Reprovado

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 5 de 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 219 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

ENCARREGADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466000774	Jane Pereira Dos Santos	07/11/1985	4	2		1			4	2	3	16	Reprovado Negro
466000513	Mariana De Oliveira Da Silva	12/12/1998	4	0		2			5	2	3	16	Reprovado
466001296	Sara Cristina De Faria Moraes Donadeli	06/10/1989	6	1		1			3	2	3	16	Reprovado Negro
466000034	Angelo Ricardo De Vasconcelos Cruz	08/07/1983	2	0		1			5	2	5	15	Reprovado
466000244	Lahiz Florêncio Delgado	23/12/1996	4	1		1			4	1	4	15	Reprovado
466001096	Wania Dantas Dos Santos	06/11/1992	3	2		1			5	3	1	15	Reprovado
466001142	Luciano Da Silva Andrade	25/08/1988	5	1		2			2	3	1	14	Reprovado
466000512	Luciana Almeida Silva Santos	25/12/1978	2	0		2			4	2	3	13	Reprovado
466000898	Nayara Machado Gonçalves Pedroso	11/02/1993	6	2		1			2	1	1	13	Reprovado
466000245	Franciele Carrocine Ferreira	12/04/1993	5	1		1			2	2	1	12	Reprovado
466001267	Leonardo Amaro Dos Santos	18/05/1991	4	0		2			3	2	1	12	Reprovado
466001020													Ausente
466001210													Ausente
466001270													Ausente
466000884													Ausente
466000562													Ausente
466000941													Ausente
466000389													Ausente
466000262													Ausente
466000366													Ausente
466000696													Ausente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 220 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466000200	Carolina Pereira Maito	06/12/2000	12	3		2			6	4	3	30	Aprovado
466001191	Fernanda Vasconcelos Faria Lopes	30/10/1983	8	2		3			5	5	4	27	Aprovado Negro
466000326	Hernando Henrique Da Silva Freitas	23/05/1997	8	1		1			7	3	4	24	Reprovado Negro
466001257	Bruna Sperandir Fortunato	26/04/1995	10	1		2			4	3	3	23	Reprovado
466000752	Karina Tereza Dos Santos	13/04/1987	8	2		1			5	4	3	23	Reprovado
466000703	Ana Carolina Croscati Agostinho Martins	24/05/1994	7	3		3			5	2	2	22	Reprovado
466001036	Felipe De Oliveira Paulino	15/10/1994	7	1		3			6	3	2	22	Reprovado
466000880	Vitor Bomfim Pissi	21/11/1994	7	1		1			6	3	3	21	Reprovado
466000306	Denis Nascimento Alves	12/05/1994	6	2		1			4	3	4	20	Reprovado
466000778	Marília Varalunga Gazzoni Orsi	19/11/1986	8	3		1			4	2	2	20	Reprovado
466001169	Rachel De Brito Batista	06/11/1987	8	0		2			5	3	2	20	Reprovado
466000851	Thiago Perez Guerra	18/07/1987	2	5		0			5	3	5	20	Reprovado
466000528	Washington Rabelo Furtado	23/11/1989	6	1		1			6	2	3	19	Reprovado
466001122	Laila Costa Ambrosio	03/11/1982	4	3		2			5	3	1	18	Reprovado
466001092	Daiago Gabriel De Sousa	21/02/1992	1	3		3			5	2	3	17	Reprovado Negro
466000490	Fabiana Gazoni	27/07/1992	3	1		1			4	4	4	17	Reprovado
466001035	Jonas Barbosa De Oliveira Lima	13/01/1989	6	2		1			3	1	3	16	Reprovado
466001158	Luciana Santos Figueiredo	03/02/1993	3	2		1			5	2	3	16	Reprovado
466000896	Thais Mariana Bonato De Sousa	16/03/1993	4	2		3			3	2	2	16	Reprovado
466000118	Andressa De Carvalho Almeida	09/03/1998	4	2		1			5	2	1	15	Reprovado
466001078	Cláudia Carolina Da Silva Dos Santos	07/08/2001	6	0		0			4	3	2	15	Reprovado Negro
466001253	Tamires Da Silva Ribeiro	20/02/1998	5	1		3			4	1	1	15	Reprovado Negro
466000112	Laura Dos Santos De Oliveira	22/06/1995	4	2		1			4	2	1	14	Reprovado
466000882	Regiane Aparecida Da Costa Sampaio Corrêa	05/01/1977	1	1		2			5	3	1	13	Reprovado
466000621	Alexandra Francis Da Silva Gomes	10/11/1980	4	1		1			3	1	2	12	Reprovado
466000757	Jessica Aparecido Cirilo Mendes Clemente	26/07/1991	3	0		1			4	2	2	12	Reprovado
466000788													Ausente
466000726													Ausente
466001157													Ausente
466000926													Ausente
466000365													Ausente
466001288													Ausente
466001150													Ausente
466000552													Ausente
466001151													Ausente
466000594													Ausente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 221 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

OFICIAL LEGISLATIVO

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466000682	Diego Gasparoto Granado	11/10/1980	6	3		5			2	3	9	28	Aprovado
466001302	Kellson Marcus Coleta Da Silva	02/05/2000	8	5		2			3	2	6	26	Aprovado
466000970	João Lucas Nascimento Eustachio	12/10/2000	6	2		3			3	4	7	25	Aprovado
466000220	Maria Clara Lourenço Teixeira Barboza	26/05/2001	6	3		2			1	3	10	25	Aprovado
466000912	Mariana Campos Moreira	24/02/1993	7	1		2			3	3	7	23	Aprovado
466001139	Carolina Guimarães Oliveira Silva	11/12/1994	4	2		1			3	4	8	22	Aprovado
466000329	Larissa Cardoso Da Cunha	02/12/1987	6	1		1			4	2	8	22	Aprovado Negro
466000156	Bruna Sales Vieira	02/01/1997	5	2		1			3	2	9	22	Aprovado
466001015	Caio César Costa Gonçalves	01/11/2000	5	2		2			4	2	7	22	Aprovado Negro
466000589	Ester Mantovani Ricci	23/11/1998	8	2		0			3	2	7	22	Aprovado
466001170	João Pedro Aparecido Rodrigues	28/12/1996	3	2		1			3	5	7	21	Aprovado
466000827	Pablo Victor Oliveira Domingues	14/05/1998	3	2		3			2	4	7	21	Aprovado
466000814	Carolina Ventresche Deienno Pinhal	23/11/1997	6	2		1			3	4	5	21	Aprovado
466000016	Queila Mara De Oliveira Nogueira Pimentel	09/02/1990	5	3		1			2	4	6	21	Aprovado
466001030	Alessandro Dias Santo	25/07/1983	4	1		4			5	1	6	21	Aprovado
466001002	Thais Pereira Santos	26/05/1994	4	2		2			2	3	7	20	Aprovado Negro
466000599	João Gabriel Nishida Carvalho	02/04/1997	4	2		3			3	3	5	20	Aprovado
466000746	Ana Luiza Sousa Jardim	15/02/2001	6	2		2			2	3	4	19	Reprovado
466000440	Gabriela Batista De Paulo Zilli	30/06/1993	6	1		1			4	3	4	19	Reprovado Negro
466000461	Gabriela Dos Santos Nunes	28/03/1999	4	3		2			3	3	4	19	Reprovado
466000489	Rosiana Aparecida Porteiro Dos Santos	01/09/1985	4	2		2			3	3	5	19	Reprovado
466000036	Bruna Sales De Lima	15/06/1989	5	1		2			1	2	7	18	Reprovado
466000811	Débora Cristina Piazza	06/09/1981	7	3		0			1	3	4	18	Reprovado
466000538	Gabriela Ferreira Viana	17/11/2002	4	1		1			4	4	4	18	Reprovado
466001205	Marlon Eliseu Andrade	27/08/1989	5	2		0			2	3	6	18	Reprovado
466000747	Newton Takano Dos Santos	20/06/1995	5	2		2			3	0	6	18	Reprovado
466000620	Thales Fratacangeli De Carvalho	22/02/2006	7	2		2			1	2	4	18	Reprovado
466000981	Victor Bombig	18/04/1996	4	1		1			5	1	6	18	Reprovado
466000478	Ygor Alexander Olivato Assagra	01/10/1982	6	2		1			3	2	4	18	Reprovado
466000914	Claudia Gomes Da Rocha	03/07/1981	4	1		2			4	1	5	17	Reprovado Negro
466000761	Pedro Henrique Santos Segala	21/07/2004	5	2		2			3	1	4	17	Reprovado
466001265	Priscila De Souza	26/09/1984	4	2		2			2	2	5	17	Reprovado Negro
466001259	Aldaísa Ponciano Sandoval César	26/10/1989	3	2		1			4	2	4	16	Reprovado Negro
466001207	Alexandre Cesar Viana	21/11/1986	7	1		3			1	1	3	16	Reprovado
466001304	Dantiele Lorraine De Jesus Dos Santos	14/09/1993	3	1		2			2	2	6	16	Reprovado
466001120	Gabriela Souza Inácio	13/09/2005	5	1		0			4	1	5	16	Reprovado
466000239	Juliana De Sousa Nunes	01/07/1995	8	1		2			0	3	2	16	Reprovado
466000079	Marina Vasconcelos Chaves	10/03/2001	4	4		0			2	3	3	16	Reprovado
466001000	Nalanda Moreli Dos Santos	13/09/2002	3	2		1			3	2	5	16	Reprovado Negro
466000256	Susi Meire Da Silva Zuffi	15/12/1967	3	3		1			4	1	4	16	Reprovado

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 8 de 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 222 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

OFICIAL LEGISLATIVO

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466000719	Altair Luis Segala	28/12/1975	2	1		2			2	3	5	15	Reprovado
466000033	Angelo Ricardo De Vasconcelos Cruz	08/07/1983	3	2		1			1	1	7	15	Reprovado
466001077	Cláudia Carolina Da Silva Dos Santos	07/08/2001	6	1		1			1	1	5	15	Reprovado Negro
466001080	Giovani Ferreira Giupponi	19/06/2003	5	2		2			2	0	4	15	Reprovado
466000644	Marcelo Hiroshi Maezono	13/08/1981	4	1		1			2	1	6	15	Reprovado
466000720	Renata Azevedo Rezende Neiva	27/09/1982	4	0		2			2	3	4	15	Reprovado
466000637	Stefani Carla Silva Santana	06/03/2000	3	2		2			2	2	4	15	Reprovado
466001280	Valdirene Aparecida De Oliveira	10/08/1974	4	2		0			0	3	6	15	Reprovado
466000870	Adriana Cristina Nascimento De Paulo	20/08/1979	6	2		0			2	2	2	14	Reprovado Negro
466001156	Aline De Souza Batista Coronado	23/12/1991	2	1		1			1	2	7	14	Reprovado
466001069	Ana Laura Miguel Rodrigues	03/12/2002	3	2		2			3	1	3	14	Reprovado
466001132	Antônio Firmino Neto	02/07/2004	6	1		1			1	1	4	14	Reprovado
466000213	Fernando Borges Buzatto	31/05/1979	3	1		2			0	3	5	14	Reprovado
466000222	Gustavo Luis Martins	31/07/2001	5	0		0			2	3	4	14	Reprovado
466000737	Maria Eduarda Sennes Pereira	14/06/2003	7	2		1			2	0	2	14	Reprovado Negro
466000984	Mariana Trombeta Vicente	09/08/1997	3	1		1			4	0	5	14	Reprovado
466001121	Pedro Gabriel De Carvalho Zago Porciuncula	20/08/2004	3	1		1			2	2	5	14	Reprovado
466000754	Taís Mara Silva Santos	16/08/1998	6	2		1			2	0	3	14	Reprovado Negro
466000883	Tamiris Stefania Ambrosio Lopes	16/06/1997	4	1		1			1	2	5	14	Reprovado
466000845	Ana Beatriz Sousa De Oliveira	24/06/2002	4	0		1			2	2	4	13	Reprovado
466001181	Denilson Moreira Da Silva	17/10/1988	4	1		1			0	3	4	13	Reprovado Negro
466001136	Eduardo Theodoro Costa	28/01/1996	4	2		1			2	3	1	13	Reprovado
466000152	Emerson Alexandre Dos Santos Lopes	07/08/1983	6	0		0			1	1	5	13	Reprovado
466000414	Maria Fernanda Da Silva Conti	30/09/1998	5	0		1			2	2	3	13	Reprovado
466000927	Michele Talita Lima Almeida	22/01/1987	4	1		0			3	1	4	13	Reprovado
466000899	Thais Mariana Bonato De Sousa	16/03/1993	5	0		0			2	2	4	13	Reprovado
466000081	Thales Dias	06/11/1993	5	1		2			1	1	3	13	Reprovado
466001154	Amanda Coelho De Moraes Dutra	20/03/1992	5	3		0			1	1	2	12	Reprovado
466000767	Camila Ferreira Barbosa	16/11/1988	2	1		1			1	1	6	12	Reprovado Negro
466000580	Camila Jéssica Ferreira Da Anunciação	20/05/1993	2	1		1			2	1	5	12	Reprovado Negro
466000859	Giovana Da Silva Candido Barbosa	28/09/1997	3	1		1			2	2	3	12	Reprovado Negro
466000089	João Vitor Ferreira Freitas	16/03/1999	4	0		2			3	0	3	12	Reprovado
466000171	Maria Dos Passos Da Silva Oliveira	15/09/1987	3	0		1			0	2	6	12	Reprovado
466000867	Nádia Silva Rosa	15/12/1990	7	1		1			0	0	3	12	Reprovado
466000099	Alquiandra Santos Ribeiro	25/02/2005	4	0		0			2	2	3	11	Reprovado
466000191	Aluisia Dorilei De Oliveira Tavares	03/11/1967	4	1		0			1	2	3	11	Reprovado
466001115	Cristiano Pantaleão Da Silva	08/09/1986	4	0		2			1	0	4	11	Reprovado
466001152	Gabriela Da Silva Franks	23/06/2003	2	0		1			2	2	4	11	Reprovado
466000605	João Victor Paulino Ruela	03/09/1996	2	2		0			3	3	1	11	Reprovado
466001195	Leonardo Izidoro Pereira	22/08/2001	3	1		1			2	1	3	11	Reprovado

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 9 de 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 223 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

OFICIAL LEGISLATIVO

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466001091	Márcia Regina Da Rocha	28/11/1972	2	2		0			3	0	4	11	Reprovado
466001250	Olivia Fernanda Martins Sakamoto	14/07/1989	3	0		1			4	2	1	11	Reprovado
466001168	Oswaldo Goulart Pereira Neto	18/06/1981	5	1		1			1	1	2	11	Reprovado
466000083	Elen Adriana De Castro	29/12/1981	3	2		1			1	1	2	10	Reprovado
466000904	Jhennyfer Kalyne De Sousa Silva	24/05/2004	2	1		1			2	0	4	10	Reprovado Negro
466000274	João Victor Peron Silveira	07/02/2002	4	0		1			1	0	4	10	Reprovado
466001264	Ana Luzia Gabioli Faccirolli	18/11/1980	3	1		0			3	0	2	9	Reprovado
466000759	Daniela Oliveira Dos Santos	29/03/1994	3	1		1			1	1	2	9	Reprovado Negro
466000963	Laís Victoria Barboza Dos Santos	22/06/2005	3	0		1			1	1	3	9	Reprovado
466000664	Lucilaine Domingos Caetano	25/04/1984	2	0		0			0	3	4	9	Reprovado Negro
466000405	Francisco Igor Henrique Soares	13/02/1994	3	0		0			2	1	2	8	Reprovado
466000915	Gabriela Moreira Silva Isaac	27/07/1998	3	0		0			1	1	1	6	Reprovado
466000925	Marcela Carvalho Perim	28/10/1996	3	0		0			0	1	2	6	Reprovado
466000114	Mayene Aparecida De Carvalho Lima	29/08/1993	1	1		2			1	0	1	6	Reprovado
466000844													Ausente
466000217													Ausente
466000482													Ausente
466001053													Ausente
466000665													Ausente
466000291													Ausente
466000782													Ausente Negro
466000296													Ausente
466001055													Ausente Negro
466000019													Ausente
466000733													Ausente
466000833													Ausente Negro
466001218													Ausente
466000444													Ausente
466000934													Ausente
466000285													Ausente
466001075													Ausente
466001272													Ausente
466000564													Ausente
466001243													Ausente
466001275													Ausente
466000847													Ausente
466000241													Ausente
466000632													Ausente
466000784													Ausente
466001284													Ausente

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 10 de 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 224 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

OFICIAL LEGISLATIVO

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466000548													Ausente Negro
466001066													Ausente
466000017													Ausente Negro
466000713													Ausente
466000057													Ausente
466001215													Ausente Negro
466001254													Ausente
466000654													Ausente
466000300													Ausente
466001237													Ausente
466001178													Ausente
466001050													Ausente
466000332													Ausente
466000453													Ausente
466001200													Ausente
466000699													Ausente
466000709													Ausente Negro
466000410													Ausente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 225 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

PROCURADOR JURÍDICO

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466000964	Ariel Bianchi Rodrigues Alves	18/10/1991	6	5			29					40	Aprovado
466000681	Mateus Paschoarelli Veiga	03/03/1993	6	3			29					38	Aprovado
466000120	Frederico Aran Bassalo Paludeto	05/08/1994	5	2			29					36	Aprovado
466000638	Ana Paula Savoia	09/03/1993	5	3			28					36	Aprovado
466000822	Catarini Meconi Da Silva	07/08/1993	5	4			27					36	Aprovado
466000197	Isabela Brockelmann De Faria	25/04/1991	7	3			26					36	Aprovado
466000641	Felipe Martins De Souza	27/05/1996	6	2			25					33	Aprovado
466000093	Gabriel Luca Silva	31/08/1996	4	4			25					33	Aprovado
466001196	Bruno De Carvalho Silva	14/03/1993	7	2			24					33	Aprovado
466000404	Cláudio Petagone Saraiva Ascêncio	04/03/1976	4	1			26					31	Aprovado
466000353	Vitor Comássio De Paula Lima	18/04/1997	4	2			25					31	Aprovado
466000877	Isaias Puntel Brusiquesi Garcia	27/04/1985	4	3			24					31	Aprovado
466001160	Guilherme De Brito Pereira Da Silva	06/01/1996	6	3			22					31	Aprovado
466000088	Ervald Henrique Seidel	02/02/1982	4	2			24					30	Aprovado
466000445	Gabriel Gonçalves Zanetti	10/09/1997	5	2			23					30	Aprovado
466000850	Raphael Ferreira Lopez	08/10/1993	4	3			23					30	Aprovado
466000853	Ricardo Alexandre De Moura Costa	17/09/1975	5	1			23					29	Aprovado
466000090	Sara Cristhiane Gonçalves Dos Santos	05/11/1990	5	2			22					29	Aprovado
466000181	Guilherme Augusto Severino	17/02/1984	4	3			22					29	Aprovado
466000316	Gustavo Costa Silva	30/06/1996	6	2			21					29	Aprovado
466000069	Luciana Dos Santos Clemente	24/03/1981	7	2			20					29	Aprovado
466000055	Gabriel Martins	23/10/1999	8	3			18					29	Aprovado
466001177	Lucinéia Aparecida Vieira De Andrade	11/02/1973	2	2			24					28	Aprovado
466001072	André Luís Garcia	07/05/1999	3	2			23					28	Aprovado
466000070	Dayane Cristina Quaresmin	27/09/1983	6	2			20					28	Aprovado
466000894	Luísa Zucoloto De Abreu	08/02/1995	5	3			20					28	Aprovado
466000577	Bianca Ferreira Belan De Oliveira	19/04/1991	4	4			20					28	Aprovado
466000201	Thamires Mara Borges	01/12/1993	5	4			19					28	Aprovado
466000028	Lázaro Neto Alves Goulart	23/01/1997	6	4			18					28	Aprovado
466000998	Julio Cesar Camargo	25/05/1979	2	2			23					27	Aprovado
466000891	Felipe De Almeida Leao	16/07/1992	3	2			22					27	Aprovado
466001045	William Taveira Da Silveira	20/05/1987	5	1			21					27	Aprovado
466000323	Guilherme De Lima Soares	23/04/1992	4	3			20					27	Aprovado
466000100	Tauani Maria De Sousa	22/01/1998	4	3			20					27	Aprovado Negro
466000687	Lucas Da Silva Machado	11/12/1995	4	2			20					26	Aprovado
466000892	Rafael Suzuki Miyamoto	18/09/1986	6	1			19					26	Aprovado
466000060	Sergio Douglas Canella	07/01/1994	4	3			19					26	Aprovado
466001128	Carla Daniele Da Silva	17/03/1994	7	2			17					26	Aprovado
466001285	Ítalo Ramos Diniz	20/06/1994	2	3			20					25	Aprovado
466000044	Emilio Jose Brida Costa	01/07/1980	6	0			19					25	Aprovado

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 12 de 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 226 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

PROCURADOR JURÍDICO

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466000796	Leonardo De Lollo Ferreira Ceribeli	05/02/1996	6	1			18					25	Aprovado
466000372	Fabiane Lopes De Oliveira Terassaka	17/08/1974	7	1			17					25	Aprovado
466001173	Pamela De Carvalho Magalhães	09/04/1999	6	2			17					25	Aprovado
466001016	Oscar Da Silva Neto	02/11/1989	5	3			17					25	Aprovado
466000167	Fabício Cavallari Teoro	25/10/1982	3	1			20					24	Reprovado
466001082	João Paulo	14/12/1988	4	1			19					24	Reprovado
466001291	Nathália Fernanda Dos Santos Barbosa	14/01/1998	5	1			18					24	Reprovado
466000103	Ana Paula Miguel	23/11/1979	4	2			17					23	Reprovado Negro
466000328	Larissa Cardoso Da Cunha	02/12/1987	4	1			18					23	Reprovado Negro
466000250	Sérgio Roberto De Oliveira Campos	13/12/1979	6	2			15					23	Reprovado
466000517	Agnaldo Donizeti Da Silva	07/11/1967	3	1			18					22	Reprovado
466000186	Bruna Gonçalves Carvalho	10/04/1995	3	2			17					22	Reprovado
466000889	Caique Lima Timoteo	13/01/1996	5	1			16					22	Reprovado
466000932	Carlos César Peron Filho	07/08/1989	5	2			15					22	Reprovado
466001021	Claudemir Ferreira	13/02/1968	5	0			17					22	Reprovado
466000854	Eliziane Rodrigues Da Silva	16/04/1987	6	1			15					22	Reprovado
466000697	Jean Dornelas Júnior	01/09/2000	3	1			18					22	Reprovado
466000821	Jose Augusto Gonçalves	02/10/1983	3	0			19					22	Reprovado
466000921	Lavinia Moraes Souza	16/01/1999	6	3			13					22	Reprovado
466001076	Lincoln Max Bernardo De Aguiar	11/01/1983	3	0			19					22	Reprovado
466000948	Lúcia Helena Altino De Lima	29/07/1966	6	3			13					22	Reprovado
466000561	Valesca Carmelita Gonçalves	22/09/1979	3	3			16					22	Reprovado
466000075	Edson Clovis Marcelino	06/09/1976	3	0			18					21	Reprovado Negro
466001271	Evantuil Donizetti Dias	24/02/1967	3	1			17					21	Reprovado
466000971	Ana Flavia De Souza Alves Barbosa	27/03/1990	5	1			14					20	Reprovado
466000467	Eduardo Felix Belutti	13/10/1990	4	1			15					20	Reprovado
466000999	Gesiel Wiesel Da Silva	02/12/1983	4	2			14					20	Reprovado
466001095	Gilson Benedito Raimundo	23/01/1969	2	3			15					20	Reprovado
466000123	Janicléia Nunes Bezerra	27/10/1984	3	2			15					20	Reprovado
466000736	Patrícia Da Silva	21/12/1971	4	1			15					20	Reprovado
466000382	André Campos Moraes	27/02/1990	5	1			13					19	Reprovado
466000254	Assuero Barbosa Flores	07/09/1968	1	1			17					19	Reprovado Negro
466001149	Camila De Araújo Olivira	21/03/1989	3	2			14					19	Reprovado
466001144	Gabriela Vital Cunha Paulino	30/03/1996	3	3			13					19	Reprovado
466001112	Jose Ronaldo De Oliveira Camargo	16/10/1970	2	0			17					19	Reprovado
466000137	Matheus Toloto Costa	28/04/1992	3	1			15					19	Reprovado
466000356	Vitoria Moretti Santana	06/02/1998	5	0			14					19	Reprovado
466000973	Antônio Dimas Ribeiro	26/09/1977	2	3			13					18	Reprovado
466000920	Érica De Amorim Bernardo	04/12/1992	5	0			13					18	Reprovado
466000273	Guilherme Borges Dos Reis	07/08/1991	1	1			16					18	Reprovado

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 13 de 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 227 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

PROCURADOR JURÍDICO

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466000503	Taffaela Diniz Spezzi	03/07/1988	2	1			15					18	Reprovado
466000500	Thamiris Fressatti De Souza	28/10/1993	2	3			13					18	Reprovado Negro
466000450	Andre Luis Carvalho	28/07/1977	4	1			12					17	Reprovado
466000919	Octavio Mitleton Teixeira	25/03/1987	6	1			8					15	Reprovado
466000553	Luciana Bezerra De Araujo Yassine	05/04/1995	3	0			9					12	Reprovado
466001147													Ausente
466001182													Ausente
466000626													Ausente
466000098													Ausente
466001187													Ausente
466000418													Ausente
466000635													Ausente
466000078													Ausente
466000636													Ausente Negro
466000705													Ausente
466001268													Ausente
466001079													Ausente
466000368													Ausente
466001113													Ausente
466000544													Ausente
466000968													Ausente Negro
466000154													Ausente
466000830													Ausente
466000298													Ausente
466001225													Ausente
466000240													Ausente
466001252													Ausente
466001105													Ausente
466000059													Ausente
466000842													Ausente
466000785													Ausente
466001005													Ausente
466001108													Ausente
466000791													Ausente
466000145													Ausente
466001126													Ausente
466000823													Ausente
466001269													Ausente
466000165													Ausente
466000881													Ausente

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 14 de 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 228 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

PROCURADOR JURÍDICO

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466000820													Ausente
466000832													Ausente
466000196													Ausente
466000492													Ausente
466000228													Ausente
466001025													Ausente Negro
466000576													Ausente
466000753													Ausente
466001283													Ausente
466000617													Ausente
466001022													Ausente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 229 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

SECRETÁRIA

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466001232	Francella Gonçalves Domingos	19/09/1980	6	4		3			3	1	9	26	Aprovado
466000818	Luís Paulo De Almeida Ribeiro	29/08/2000	6	2		4			2	3	8	25	Aprovado
466000695	Victória Mariellen De Sousa Paixão	22/01/1999	7	2		2			2	4	7	24	Aprovado
466000640	Vitória Bessa Batista	06/09/2004	7	2		4			1	4	6	24	Aprovado
466000581	Camila Jéssica Ferreira Da Anunciação	20/05/1993	8	1		4			2	2	5	22	Aprovado Negro
466000829	Lucas Moraes Souza	30/04/2001	8	1		4			2	1	6	22	Aprovado
466000246	Nathalia Colombari Cândido	21/04/1988	8	2		1			2	2	6	21	Aprovado
466000978	Flavia Kelly Araujo Dos Santos	15/01/1982	6	3		2			2	2	6	21	Aprovado Negro
466001262	Susan Karla Dos Santos Barbosa Fernandes	28/06/1991	8	1		3			1	1	7	21	Aprovado
466000563	Débora Martins Firmino	17/01/1999	5	4		5			1	1	5	21	Aprovado
466001213	Maria Lúcia Marcussi Dos Santos	06/11/1977	6	1		3			1	3	6	20	Aprovado
466000645	Marcelo Hiroshi Maezono	13/08/1981	5	2		4			2	1	6	20	Aprovado
466000860	Carlos Il Gimenés	08/01/1997	6	3		3			2	1	5	20	Aprovado
466000442	Ana Raquel Faria Santiago	07/03/1988	7	2		3			2	1	4	19	Reprovado
466000837	Joelma De Menezes Magalhães	23/07/1977	4	0		3			4	2	6	19	Reprovado
466001261	Nathanael Bueno Raphael	29/12/2003	6	2		2			1	2	6	19	Reprovado Negro
466000982	Patrícia Vadenal Silva	21/05/1998	7	1		2			2	2	5	19	Reprovado
466000527	Talita Gomes De Araujo	20/06/2001	10	1		2			1	1	4	19	Reprovado
466000452	Carolina Guimarães Pavani	16/06/1995	4	2		3			2	2	5	18	Reprovado
466000863	Daniel Delagostini Norato Norato	04/03/1990	5	1		4			2	1	5	18	Reprovado
466000958	Gabriela Pavani	03/01/2003	6	1		3			2	2	4	18	Reprovado
466000623	Larissa Cristina De Mattos Siqueira	09/07/1993	7	1		3			2	1	4	18	Reprovado
466000933	Lucieni Reis De Figueiredo	03/09/1988	7	2		3			1	0	5	18	Reprovado
466001070	Marcia Karina Migliori	05/06/1973	5	3		2			3	1	4	18	Reprovado
466001047	Mariana Raiz Alves	22/10/2005	7	1		3			1	0	6	18	Reprovado
466001263	Samanta Coelho De Moraes Dutra	28/04/1997	6	0		3			2	1	6	18	Reprovado
466000618	Valéria Aparecida Silva Marcelino Barreiro	02/01/1988	5	1		4			0	1	7	18	Reprovado
466001230	Aline Dos Santos Gonçalves Julião	13/02/1992	3	3		3			1	0	7	17	Reprovado
466001068	Ana Laura Miguel Rodrigues	03/12/2002	6	2		2			2	1	4	17	Reprovado
466000773	Ana Luiza Do Prado	04/02/2004	8	1		3			1	1	3	17	Reprovado
466000280	Anna Luiza De Andrade Silva	18/02/2004	6	1		3			0	1	6	17	Reprovado Negro
466001153	Gabriela Da Silva Franks	23/06/2003	4	3		1			2	2	5	17	Reprovado
466000957	Lays Bianca Dos Santos	29/10/2005	7	2		2			1	0	5	17	Reprovado
466001281	Michele Talita Lima Almeida	22/01/1987	6	2		2			1	1	5	17	Reprovado
466000906	Maria Carolina De Sousa Assis	08/07/2001	6	1		1			1	2	5	16	Reprovado Negro
466001298	Pamela Carla De Souza Dos Santos	24/03/1994	6	3		2			1	2	2	16	Reprovado
466000783	Renata Aparecida Da Silva Gonçalves	02/10/1991	8	1		1			1	2	3	16	Reprovado
466001032	Sara Cristina Dos Santos Cardoso	19/12/2002	5	1		2			1	2	5	16	Reprovado Negro
466001303	Andreia Silva Aguiar Cardoso	20/09/1979	5	0		2			1	1	6	15	Reprovado
466001003	Anna Luiza Medeiros Guimarães	11/05/2005	6	1		3			1	0	4	15	Reprovado

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 16 de 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 230 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

SECRETÁRIA

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466000955	Antônia Sueli Rodrigues Da Silva	19/12/1991	5	1		2			1	1	5	15	Reprovado
466001064	Dayana Cristina Casaroto De Souza	10/03/1989	5	0		1			1	2	6	15	Reprovado
466000929	Gabriela Moreira Silva Isaac	27/07/1998	4	2		1			2	1	5	15	Reprovado
466001192	Jilmara Silva Dos Santos Queluz	15/06/1980	4	1		3			1	1	5	15	Reprovado
466000198	Bruna Natali Gaudêncio Pereira	23/01/2004	5	1		2			1	2	3	14	Reprovado
466000051	Jóisse Gomes Do Amaral Mariano	30/10/1991	7	0		3			0	0	4	14	Reprovado
466000961	Kelly De Fátima Pereira	30/11/1990	7	1		1			1	1	3	14	Reprovado
466000653	Matheus Costa Dias	29/09/1988	5	1		3			2	1	2	14	Reprovado Negro
466001277	Luciane Andrade Lima	02/05/1982	4	0		2			0	1	6	13	Reprovado
466000717	Mariana Lima De Oliveira Costa	15/05/1993	4	1		3			0	0	5	13	Reprovado
466000486	Jolene Gonçalves Domingos	19/04/1987	5	0		3			2	0	2	12	Reprovado
466000314	Karla Beatriz Felice Tonhão	21/12/2001	3	2		1			1	1	4	12	Reprovado
466001143	Júlio César Do Nascimento De Oliveira	06/09/1998	2	0		3			1	0	4	10	Reprovado
466000856	Daniela Aparecida Camargo Sa Silva	13/01/2005	1	0		2			2	2	2	9	Reprovado
466000539	Evelyn Eduarda De Sousa Silva	19/02/2004	2	0		1			1	1	4	9	Reprovado
466001101	Karen Martins Alexandre Da Silva	17/01/1990	3	1		0			2	1	2	9	Reprovado
466000537													Ausente
466000756													Ausente
466000180													Ausente
466000989													Ausente
466000559													Ausente
466000242													Ausente Negro
466000092													Ausente
466000991													Ausente
466001246													Ausente
466001083													Ausente
466000142													Ausente
466000275													Ausente
466000032													Ausente Negro
466000946													Ausente
466001165													Ausente
466000468													Ausente Negro
466001248													Ausente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 231 de 231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

SERVIÇOS GERAIS

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Noções de Direito	Legislação específica	Conhecimentos do cargo	Nota Objetiva	Situação
466001220	Mônica De Oliveira Freitas	14/06/1991	12		6			3				21	Aprovado Negro
466000840	Kaizu Izumi	08/08/1992	11		6			2				19	Aprovado
466000953	Yago Bacilieri	16/09/2002	9		4			3				16	Aprovado
466001127	Alex De Paula Magalhães	03/06/1977	9		2			3				14	Reprovado
466001255	Kaique Corrêa De Souza	03/02/2005	9		2			2				13	Reprovado Negro
466000570	Maria Doralice Da Conceição	21/11/1976	6		4			3				13	Reprovado Negro
466000980	Elaine Patrícia De Araujo	29/03/1977	8		2			2				12	Reprovado
466000648	Elisa Da Silva Pedrosa	19/04/1976	8		2			2				12	Reprovado
466001287	Marcelo De Assis Pereira	27/12/1978	7		3			2				12	Reprovado
466000224	Micheli Lourenco	09/06/1989	7		4			1				12	Reprovado Negro
466000810	Murilo Diegues	07/11/2003	9		1			2				12	Reprovado
466000630	Rosemaire Aparecida De Oliveira Colombari	02/10/1971	5		4			3				12	Reprovado
466000535	Arlane Mendes Da Silva	28/07/1986	6		2			2				10	Reprovado
466000183	Gerson Luciano Marcussi	03/11/1977	7		2			1				10	Reprovado
466000947	Larissa Aparecida Coutinho	17/10/1999	7		1			2				10	Reprovado
466000672	Renata Da Silva Euzebio	23/02/1987	6		2			2				10	Reprovado Negro
466000255	Susi Meire Da Silva Zuffi	15/12/1967	4		4			2				10	Reprovado
466001251	Bárbara Da Silva Fernandes	16/07/2000	6		1			2				9	Reprovado
466000144	Vanessa De Paula Tolentino Silva	14/07/1980	3		3			2				8	Reprovado PcD
466000508	Gisele De Sousa	13/05/1982	3		1			1				5	Reprovado
466000185	Valdeci De Sousa Cordeiro	30/08/1979	3		0			0				3	Reprovado Negro
466000992													Ausente
466000945													Ausente
466000871													Ausente
466000949													Ausente
466001110													Ausente Negro
466000772													Ausente
466001124													Ausente